



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.564

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléa
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÊLO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOAO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.857/93 - DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, PUBLICADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - PAGES. 07, 08 E 09

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS DE CONVÊNIOS Nºs. ASCA - 024 E 027/93 E CONVÊNIO Nº 002/93
Da Secretaria de Estado de Transportes

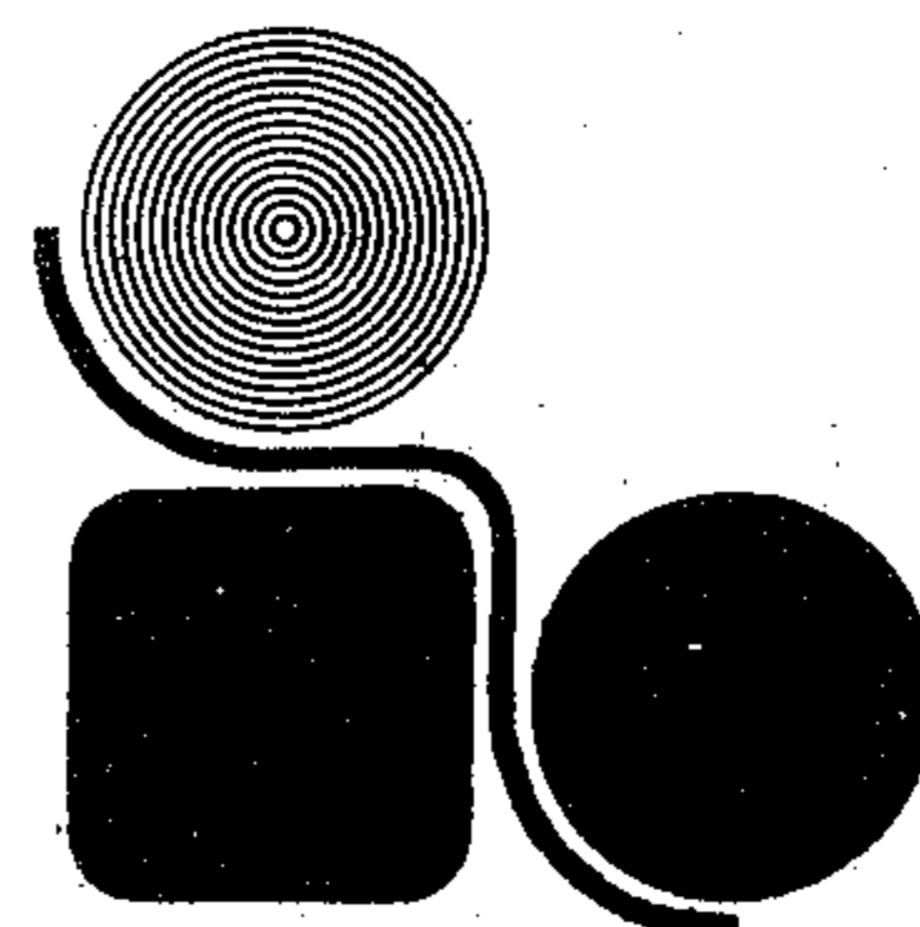
DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARTAS CONVITES Nºs. 047, 048 E 049/93
Da Superintendência do Sistema Penal

RESULTADO DO CONCURSO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA E ESCRIVÃO - RELAÇÃO DOS APROVADOS
Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Cadernos



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1865, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 14.135.823,00 em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 14.135.823,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	DA DESPESA	FONTES	VALOR
15201.00221374.008	Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.101	14.135.823
T O T A L					14.135.823

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0098011-4

DECRETO Nº 1866, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 189.487.381,35 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 189.487.381,35 (CENTO E OITENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	DA DESPESA	FONTES	VALOR
16101.08474862.165	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.101	11.048.378,00
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.101	20.214.197,29
16101.08421702.049	Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.101	8.334.120,34
		Investimentos	4120.00	11.101	9.375.805,40
16101.08421881.033	Recuperação e Ampliação da Rede Escolar de 1º Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.101	22.249.124,86
		Investimentos	4110.00	11.101	34.824.717,19
		Investimentos	4120.00	11.101	37.631.403,45
16101.08452132.033	Desenvolvimento do Ensino Supletivo	Investimentos	4120.00	11.101	8.927.414,66
16101.08472522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.207	89.655,40
		Investimentos	3132.00	11.207	7.753,60
		Investimentos	3120.00	11.207	25.774.825,48
		Investimentos	3132.00	11.207	344.436,26
16101.08452171.221	Capacitação de Cursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.207	86.624,16
		Investimentos	3131.00	11.207	358.107,22
		Investimentos	3132.00	11.207	550.541,16
		Investimentos	3132.00	11.101	2.107.047,32
T O T A L					189.487.381,35

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Transferências Correntes - Outras Transferências da União - Convênio/FAE/SE/OP, proveniente da aplicação do mercado financeiro - Convênio/LEA e Salário Educação/Quota Federal, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0098010-6

DECRETO Nº 1867, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.047.855,00 em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso I, do artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.047.855,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	DA DESPESA	FONTES	VALOR
24101.11633541.145	Incentivo, Apoio e Acompanhamento das Atividades Micro-Em- presariais	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.207	494.489
		Investimentos	3132.00	11.207	553.372
T O T A L					1.047.855

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Convênio, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0098028-9

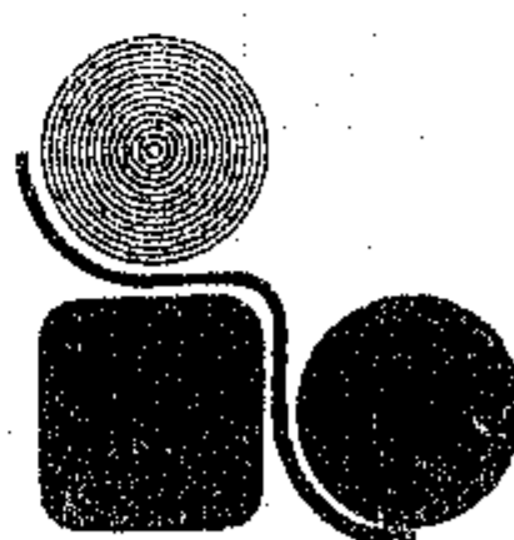
DECRETO Nº 1871, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 19.031.276,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso I, do artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 19.031.276,00 (DEZENOVE MILHÕES, TRINTA E UM MIL, DOZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital CR\$- 3.068,00

Outros Estados e CR\$- 9.373,00

Municípios CR\$- 9.373,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro CR\$- 1.687,00

Preço por página CR\$- 334.026,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) CR\$- 189,00

FOTOLITO: CR\$- 68,00

(centímetro) CR\$- 68,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 33,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20101.13754282.083	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02151.2011	3111.02151.1011	3.500.000
		Outras Despesas Correntes	3120.00151.2011	3120.00151.1011	2.898.891
					5.432.385
					5.000.000
20101.13754281.050	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde	Investimentos	4120.00151.1011		200.000
T O T A L					119.031.276

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 19.031.276,00 (DEZENOVE MILHÕES, TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

CR\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20101.13754291.188	Implementação das Atividades de Controle de Doenças Transmissíveis	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02151.2011	3111.02151.1011	284.774
		Outras Despesas Correntes	3120.00151.2011	3120.00151.1011	5.202.438
					5.202.442
					5.526
					200.000
20101.13764482.205	Implementação e Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02151.2011	3111.02151.1011	139.795
		Outras Despesas Correntes	3120.00151.2011	3120.00151.1011	508.360
					1.395.781
					586.224
					1.850.500
					850.583
20101.13754282.083	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	Outras Despesas Correntes	3223.04151.2011		2.520.000
T O T A L					119.031.276

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENE MULLER CHAVES
Secretária de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0098020-3

DECRETO Nº 1.918 DE 28 DE setembro DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA NO MUNICÍPIO DE BELÉM ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e nos termos do artigo 5º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

CONSIDERANDO que o problema social, de profunda gravidade, existente no País, impõe uma política estatal volta da ao atendimento das camadas populacionais mais carentes;

CONSIDERANDO que a tensão social no campo habitacional tem se exacerbado e que o desordenado crescimento da população das grandes cidades, resultante do fluxo migratório dos diversos Estados da Federação e dos demais Municípios do Estado, compelindo os habitantes de baixa renda a invadir áreas urbanas periféricas;

CONSIDERANDO a iminência de grave perturbação na ordem pública, com reflexos na segurança pública e na integridade das pessoas, em face a medidas que imponham a desocupação de áreas invadidas, com reação dos moradores de tais áreas;

CONSIDERANDO que se torna indispensável promover projetos de habitação e urbanização em tais áreas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Estadual formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de moradia dos economicamente menos favorecidos, nos termos do que preceitua o art. 236, inciso III, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área pertencente ao Sr. José Pires Franco, no Distrito de Icoaracy, Município de Belém/PA, com área de 287.760,00m², perímetro de 2.619,52m, confinando ao Norte com quem de direito, ao Sul com Rua Soledade e lote 20, a Leste com Rua 2 de dezembro e a Oeste com a Rua 8 de

maio, tudo de acordo com Planta e Memorial Descritivo previamente elaborados pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º - A discriminação e avaliação da área, objeto do presente Decreto, serão realizadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - É outorgada à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, competência para promover as medidas indispensáveis ou complementares à implantação de infra-estrutura urbana, mediante o auxílio de outros órgãos e concessionárias de serviços públicos, visando a adequada e correta utilização pelos atuais ocupantes da área expropriada.

Art. 6º - Para fins de que trata este Decreto à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, compete a execução dos serviços de cadastramento, distribuição, controle e titulação dos lotes urbanizados, levantamento topográfico e outros serviços correlatos.

Art. 7º - O programa de assentamento e distribuição de lotes urbanizados na área de invasão ora descrita e caracterizada, se destina exclusivamente, às pessoas que não possuem, a qualquer título, outro lote urbano ou rural, ou que não possuem moradia financiada ou não, dentro do Estado ou fora dele.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de setembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0097868-3

DECRETO Nº 1.919 DE 28 DE setembro DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA NO MUNICÍ-
PIO DE BELEM ESTADO DO
PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e nos termos do artigo 5º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1993**

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, MARIA DE NAZARÉ MARQUES DA SILVA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de setembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0097844-6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1993**

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, RUYCARLOS GOMES CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Sistema Estadual de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0097843-8

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Excluir do Decreto datado de 16.09.93, ROSA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, a qual foi nomeada para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude de sua participação, no concurso C-50 estar Subjudice.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de setembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0097836-5

GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO
GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: ALCINA GOMES RODRIGUES
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
PRAZO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA: 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0098035-1

CONSIDERANDO que o problema social, de profunda gravidade, existente no País, impõe uma política estatal volta da ao atendimento das camadas populacionais mais carentes;

CONSIDERANDO que a tensão social no campo habitacional tem se exacerbado e que o desordenado crescimento da população das grandes cidades, resultante do fluxo migratório dos diversos Estados da Federação e dos demais Municípios do

Estado, compelindo os habitantes de baixa renda a invadir áreas urbanas periféricas;

CONSIDERANDO a iminência de grave perturbação na ordem pública, com reflexos na segurança pública e na integridade das pessoas, em face a medidas que imponham a desocupação de áreas invadidas, com reação dos moradores de tais áreas;

CONSIDERANDO que se torna indispensável promover projetos de habitação e urbanização em tais áreas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Estadual formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de moradia dos economicamente menos favorecidos, nos termos do que preceitua o art. 236, inciso III, da Constituição do Estado do Pará.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área pertencente ao Sr. José Pires Franco, localizada no Bairro da Pedreira, Município de Belém, com área de 5.160,00m², perímetro de 312,00m,

confinando ao Norte com Passagem Alvaro Adolfo, ao Sul com Travessa Antonio Baena e com quem de direito, a Leste com quem de direito e a Oeste com AV. Pedro Miranda, tudo de acordo com Planta e Memorial Descritivo previamente elaborados pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º - A discriminação e avaliação da área, objeto do presente Decreto, serão realizadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - É outorgada à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, competência para promover as medidas indispensáveis ou complementares à implantação de infra-estrutura urbana, mediante o auxílio de outros órgãos e concessionárias de serviços públicos, visando a adequada e correta utilização pelos atuais ocupantes da área expropriada.

Art. 6º - Para fins de que trata este Decreto à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, compete a execução dos serviços de cadastramento, distribuição, controle e titulação dos lotes urbanizados, levantamento topográfico e outros serviços correlatos.

Art. 7º - O programa de assentamento e distribuição de lotes urbanizados na área de invasão ora descrita e caracterizada, se destina exclusivamente, às pessoas que não possuem, a qualquer título, outro lote urbano ou rural, ou que não possuem moradia financiada ou não, dentro do Estado ou fora dele.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de setembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP93/0097876-4

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS GOMES
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE ARTES PRATICAS
PRAZO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA: 01/10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0098034-3

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: ARNALDO BULHOES LIHA
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: MOTORISTA
PRAZO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES

VIGENCIA: 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT.: 11101.03.07.021.2012.3111.01

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: AUREA CELESTE DE OLIVEIRA GOMES
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AUX. TECNICO
PRAZO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA: 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT.: 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097831-4

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO: DANIELE CHAVES LIRA CASTRO
LOTACAO: GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PRAZO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES

VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01

CP93/0097871-3

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : FABRICIO ICHIHARA AGUIAR DIAS
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AUX. TECNICO
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097829-2

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : ISMAEL ALMEIDA BATISTA
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : ASSIST. TECNICO
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097837-3

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : JANIZE PEREIRA DAS CHAGAS
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : DAILOGRAFO
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097845-4

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : JOAO LUIZ DA SILVA BATISTA
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ARTES PRATICAS
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097830-6

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : JOEL LIMA
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : MOTORISTA

PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097838-1

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : LUIZ ALBERTO MONTEIRO PINHEIRO
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE PORTARIA
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097845-2

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARIA CRISTINA SE SOUZA REIS
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097839-0

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARIA DE FATIMA CUNHA DE FIGUEIREDO
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ARTES PRATICAS
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097832-2

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO DE MOURA BARROS
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097847-0

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO REIS SOARES
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : ASSISTENTE TECNICO
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097848-9

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARIA IVETE DA SILVA MONTEIRO
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : DAILOGRAFO
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097849-7

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARIA JOSE BARROSO GEHAQUE
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ARTES PRATICAS
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097941-8

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : ROSELI OLIVEIRA CORREA
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097840-3

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : ROSILENE BRAGA DOS SANTOS
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ARTES PRATICAS
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097841-1

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : RUI GUILHERME BASTOS MORAES
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : ASSISTENTE TECNICO
PRAZO : 01.10.93 A 01.04.94
VIGENCIA : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097833-0

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : SAMUEL ASSUNCAO DA COSTA
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : MOTORISTA
PRAZO : 01.10.93 A 01.04.94
VIGENCIA : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097834-9

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : SAVENI MARIA TAVARES
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : MOTORISTA
PRAZO : 01.10.93 A 01.04.94
VIGENCIA : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097842-0

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : VARTELINA CAHELO XAVIER
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : ASSISTENTE TECNICO
PRAZO : 01.10.93 A 01.04.94
VIGENCIA : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097917-5

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : VANJA DE NAZARE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
PRAZO : 01.10.93 A 01.04.94
VIGENCIA : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097878-0

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : VILMA RAHMUNDA MESQUITA FONSECA
LOTACAO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
PRAZO : PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES
VIGENCIA : 01.10.93 A 01.04.94
DOTACAO ORCAMENT. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
CP93/0097869-1

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 150/93 - CMG, DE 23 DE SETEMBRO DE 1993
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, a servidora ROSELMA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.10.93.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de setembro de 1993.

FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.
CP93/0097850-0

PORTARIA Nº 151/93 - CMG, DE 27 de setembro de 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de distrato a pedido do servidor, a partir de 01.09.93
RESOLVE

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Governadoria do Estado e o servidor JOÃO PAULO AMORIM, servidor contratado no cargo de Agente de Artes Práticas, lotado na Governadoria do Estado a partir de 01.09.93.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de setembro de 1993.

FLAVIANO GOMES MELO - TEN-CEL PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

CP93/0097997-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

PORTARIA Nº 0038/C-56, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS APROVADOS, E CLASSIFICADOS NA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO C-56.

O PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO C-56, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da prova para os cargos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA e ESCRIVÃO DE POLÍCIA, no dia 26 de setembro e

CONSIDERANDO os dispostos nas cláusulas II e itens 8.4, 8.5, 8.6, 9.1 e 12.11 do Edital do referido Concurso.

RESOLVE:

- I - Tornar público o resultado da Prova Escrita, conforme relações em anexo;
- II - Os candidatos relacionados nos Anexos, estão aptos a matricular-se no curso de Formação de Policiais Cíveis a ser realizado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- III - Recomendar a publicação da presente Portaria, e seus anexos, no Diário Oficial do Estado, bem como afixá-la nos locais em que foram efetuadas as inscrições.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se n ur

Belém, 28 de setembro de 1993

Eleonara de Moura
ELEONARA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0098018-1

PORTARIA Nº 0055 - SEAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da prova do Concurso C-56, e

CONSIDERANDO o disposto no item 7.4 do Edital do referido Concurso,

RESOLVE:

Homologar o resultado do Concurso para os Cargos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA e ESCRIVÃO DE POLÍCIA, conforme Portaria nº 0038/C-56 - SEAD.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Belém, 28 de setembro de 1993

GILBERTO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP93/0098016-5

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Município: Monte Alegre
ANEXO - 1.1 - Aprovados e Classificados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0032	ROSEAN DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA	5,5
2	0051	MARCOS JOSE RODRIGUES HENDONDA	5,1

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Município: Monte Alegre
ANEXO - 1.2 - Não Aprovados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0101	CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS	4,9
2	0125	ANTONIO LOPES NETO	3,4
3	0153	HIRANDIL ALFREDO DA LUZ SILVA	2,8
4	0026	ANTONIO MORAES DA GAMA	1,5
5	0186	LELIO CIRIO OLIVEIRA FIGUEIRA	1,4

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Município: Santarém
ANEXO - 2.1 - Aprovados e Classificados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0035	SILAS SOARES BATISTA	8,0
2	0053	PAULO AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA	7,0
3	0107	ENEAS DIAS SILVA	6,7
4	0064	JOEL DE ALMEIDA FARIAS	6,7
5	0196	JONIVALDO CARNEIRO DA SILVA	6,5
6	0230	RONIVALDO DA SILVA COLARES	6,4
7	0029	TEODONIO REGO PEREIRA	6,1
8	0031	ARACY GUILKAR COELHO DO NASCIMENTO	5,9
9	0009	JOVANNES FARIAS PEDROSO	5,9
10	0083	MARIA LUCIA LOPEZ DA SILVA	5,7
11	0052	MARIO SERGIO NAZARE PEREIRA	5,7
12	0191	CELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	5,5
13	0213	ELENICE NOGUEIRA SANTOS	5,5
14	0111	MILARINDO DA SILVA SANTOS	5,5
15	0075	ALDENICE DIAS SENA	5,4
16	0137	MARIA ROSINETE CARDOZO DOS REIS	5,4
17	0057	WESLEY MACHADO LEITE	5,4
18	0090	ADRIANO AMORIM AMARAL	5,3
19	0112	IVAIR MARCEL GUIMARÃES BRANCHES	5,3
20	0060	JANDER SOUSA DA SILVA	5,3
21	0115	JOSE MARIA PIATO CRUZ	5,3
22	0135	LUDENILDO VIDAL NASCIMENTO	5,3
23	0136	MARCELO REGO DOS SANTOS	5,3
24	0070	MARCELO AUGUSTO BENTES CASTRO	5,3
25	0156	RATUMUNDO NOVATO SOUSA CASTRO	5,3
26	0020	EDIANE NOGUEIRA CARLOS	5,2
27	0051	PAULO GILIA SANTOS MAIA	5,2
28	0074	CARLOS SANDRINA SOUSA	5,2
29	0081	PEDRO DE JESUS FIGUEIREDO SILVA	5,2
30	0035	ANA GLAUCIA PORTELA DOS SANTOS	5,2

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Município: Santarém
ANEXO - 2.2 - Aprovados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0114	JOVIA JOSÉ SILVA REIS	5,0
2	0091	ADILSON AZEVEDO PEDROSO	5,0
3	0072	ELIANA DE OLIVEIRA BENTES	5,1

0073	ELTANE NASCIMENTO DA SILVA	5,1
0022	GILBERTO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO AQUAR	5,1
0183	ISAAC ROQUE DE LIMA	5,1
0049	JOSE MARIA FONSECA LOPES	5,1
0011	LUIZ EDUARDO REGO PEREIRA	5,1
0025	PAULO MARCIO GADIELMA TORRES	5,1
0142	RATUMUNDO DAVILASSON PEREIRA JENVINOS	5,1
0084	ROSILEIA SOUSA DA GAMA	5,1
0023	RUI NELSON COSTA PEREIRA	5,1
0240	WANDERLEI DA SILVA RODRIGUES	5,1
0126	ANA LUIZA SALGADO SOUSA	5,0
0121	ARNALDO SOUSA LOPES FILHO	5,0
0149	AUGUSTO ARLINDSON RODRIGUES PINTO	5,0
0134	BIZIANO SILVA VIANETE	5,0
0177	EDUARDO SILVA AZEVEDO	5,0
0175	ELSON JOSE COSTA DOS SANTOS	5,0
0186	FRANCISCO COATL ROCHA CARREIA	5,0
0189	GONÇALVES ANELO FELIX FEITOSA	5,0
0189	HERALDO MIRANDA PIMENTEL	5,0
0047	JOSE LUIS ROSA DOS SANTOS	5,0
0255	LUIZ CARLOS MORAES COLZANES	5,0
0110	RATUMUNDO RANILSON LEAL DO ROSARIO	5,0
0205	VALDECI ALVES DE LIMA	5,0

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Município: Santarém
ANEXO - 2.3 - Não Aprovados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0003	ALCI MOTA REBEIRO	4,8
2	0214	FRANCISCO CESAR DO AMARAL ALVES	4,6
3	0149	RATUMUNDO ESTEVÃO DE MATOS FILHO	4,6
4	0104	EDSON FRANCISCO VASCONCELOS RODRIGUES	4,5
5	0242	DIRECU AMORIM SILVA	4,4
6	0028	OSVALDO MOTA DA SILVA	4,4
7	0076	SERGIO SILVA DE SOUSA	4,4
8	0102	CLOVIS JOSÉ SANTOS ROCHA	4,3
9	0004	ELTON JOSÉ DAMASCENO FERNANDES	4,3
10	0202	ADSON PARANATINGA DE MELO	4,2
11	0132	ARILDO NOGUEIRA CARVALHO	4,2
12	0020	CERAMO CALOGERA MOTA	4,2
13	0061	EDNELSON DOS SANTOS SERRAO	4,2
14	0107	HERALDO JOSE BENTES DE SOUZA	4,2
15	0025	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	4,2
16	0102	MARLON DIAS BARROSO	4,2
17	0020	PEDRO CESAR COELHO DA SILVA	4,2
18	0099	AUGUSTO BATISTA NEVES	4,1
19	0190	CLARA ZITA DOS SANTOS SILVA	4,1
20	0179	OSVALDO COMES DOS SANTOS	4,1
21	0109	BILSON ANTONIO RODRIGUES	4,1
22	0099	RONICE MARIA DA SILVA SOUSA	4,1
23	0232	ROSIVANIA MACIEL OLIVEIRA	4,1
24	0013	ANGELA MARIA SILVA XAVIER	4,0
25	0097	ANTONIO HEIRELES DA FONSECA	4,0
26	0259	ELSER JOSE PEREIRA PALHETA	4,0
27	0161	JOELMA NOGUEIRA RODRIGUES	4,0
28	0093	MARIA EDILEUSA DOS SANTOS MACIEL	4,0
29	0220	MARINETE SENA SARMENTO	4,0
30	0224	MILTON BENJAMIM REGO PEREIRA	4,0
31	0200	ROZELI PINTO SILVA	4,0
32	0016	SUELY PINTO CARDOZO	4,0
33	0106	EMERSON JOSE SOUSA NEVES	3,9
34	0105	NEUCIRA MARA MOURA	3,8
35	0080	AILLES JOELMA DE AMORIM SANTOS	3,8
36	0085	JOSÉ PAULO CARNEIRO DIAS	3,7
37	0243	JOSE HELIO MACHADO RASLEO	3,7
38	0105	ELENIRA NEVES MATA	3,5
39	0110	MELIO CHAVES LAMEIRA	3,5
40	0237	SURAYE MANUELES DA SILVA	3,5
41	0081	ALVARO JOSE TAVARES DE OLIVEIRA	3,4
42	0172	AIDA LIMA LEMOS	3,5
43	0057	REBEKA ROCHA MONTEIRO	3,2
44	0042	ANTONIO CESAR DA SILVA LISSEAL	3,1
45	0096	ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	3,1
46	0056	WALDIR MARCIO CIRINO LOPES	3,0

47	0007	OSMAN DE SOUSA SILVA	2,9
48	0009	ARA DEOLIA LEAL CARVALHO	2,7
49	0050	CARLOS LUIZ DINIZ	2,7
50	0103	FRANCISCO ADONILDO NOGUEIRA DE AQUAR	2,6
51	0114	JOSE MILTON ARAUJO SAMPALDI	2,5
52	0024	MARIA DO SOCORRO SILVA XAVIER	2,5
53	0060	RATUMUNDO NOVATO SANTOS DA SILVA	2,4
54	0107	ANTONIO CRISTIANO DOS SANTOS FOLHA	2,3

55	0050	ROSEAN DE LIMA PAES	2,3
56	0239	VIRGILIO BANDEIRA DO NASCIMENTO FILHO	2,3
57	0130	ALFREDO PEDROSO DOS SANTOS	2,2
58	0124	ANTONIO ERICILIO BARROS DE AZEVEDO	2,2
59	0240	LUIZ GAMA DA COSTA	2,2
60	0041	OSCELINDA MARYRIMA PINHEIRO MACHADO	2,0
61	0203	FERNANDO LUIZ ALVES DE MEDEIROS	1,8
62	0261	LUIZA MARIA DE MEDEIROS RIBEIRO	1,8
63	0103	JUALMA NEVES FILHO	1,5
64	0176	ELEENIRA SANTOS DE SOUSA	1,5
65	0095	ANDREINA DE ALMEIDA MADURO	1,0
66	0145	SERVULO DOS SANTOS OLIVEIRA	0,0

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
Município: Monte Alegre
ANEXO - 3.1 - Aprovados e Classificados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0179	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	7,6
2	0094	JOSQUIN VERISSIMO FERREIRA NETO	5,1
3	0140	OSCAR AUGUSTO ARRATIS BATISTA TORRES DE CASTRO	5,0

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
Município: Monte Alegre
ANEXO - 3.2 - Não Aprovados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0135	SOLANGE MACHADO GUIMARÃES	4,0
2	0004	EVANDRO SERGIO DA COSTA BARROSO	3,5
3	0120	SOLIM BEZERRA DE SOUSA	2,9
4	0136	ERIVAN FREITAS DA SILVA	2,7
5	0143	ROSDARIO BATISTA DOS SANTOS	2,5
6	0137	MARCOS ALBERTO DA SILVA	2,5
7	0257	JOSIMAR VASCONCELOS BATISTA	2,2
8	0147	RAYMUNDO AMARAL BATISTA DE SOUSA	2,2
9	0100	ALTEXAR PATYAO DA SILVA	2,1
10	0140	WELLINGTON SOUZA DA SILVA	2,1
11	0127	RATUMUNDO NOVATO DE SOUSA	2,0

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
Município: Santarém
ANEXO - 4.1 - Aprovados e Classificados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0025	JEAN ISAIAS DEBATE DA SILVA	7,4
2	0149	ANTONIO RUI MORAES VIANA	6,4
3	0130	ANA REGINA FARIAS DE CARVALHO	6,4
4	0271	FRANCISCO BRAZ COSTA VIANETE	5,8
5	0159	EDUARDO SILVA DE SOUSA	5,7
6	0281	CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA	5,6
7	0101	MARCIA MARCIA DE SILVA RABELO	5,6
8	0041	JOSE MARIA CARVALHO DE ALMEIDA	5,5
9	0270	JOSE BATISTA VIEIRA FILHO	5,4
10	0125	ROMULO DE SOUSA VALENTE	5,4
11	0150	HELTONAR CHAVES LAMEIRA	5,3
12	0018	MIGUEL FERREIRA JUNIOR	5,3
13	0070	WELTENE DE AZEVEDO NAVARRO	5,3
14	0024	AFONSO JOSE SOARES DE SOUSA	5,2
15	0248	ARLEN MARCELO MACIEL DOS SANTOS	5,2
16	0053	ROSILENE LINHARES BATISTA	5,2
17	0190	ADILSON PARANATINGA DE MELO	5,1
18	0257	OSVALDO JOSE DA SILVA LISSEAL	5,1
19	0105	CESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO	5,1
20	0276	HELIO REGO PEREIRA	5,1
21	0003	FERDOLDES DOS SANTOS AMARAL	5,1
22	0096	JOEL VIDAL NASCIMENTO	5,1
23	0170	OSVALDO FARIAS MACIEL	5,1
24	0121	SEVERIANO JOSE DE SOUSA COELHO	5,1
25	0095	SIDNEY JOSE DE SOUSA RABELO	5,1
26	0199	SILVIA LOPEZ AMORIM	5,1
27	0046	SILVIO CIRIO QUARTY NETO	5,1
28	0133	ADRIANO LUIS ROCHA PIMENTEL	5,0
29	0020	ANTONIO EMPERADO MOTA DE CASTRO	5,0
30	0037	CARNEIRA MARIA FELIPE ALBERTO	5,0
31	0007	DILBERNARD PERICLES DE SOUSA	5,0
32	0133	OSVALDO DA COSTA ALMEIDA	5,0
33	0104	ELISAPTA DE SOUSA MACHADO FILHO	5,0
34	0102	MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA	5,0
35	0104	RAFAEL PESSOA FILHO	5,0
36	0207	ROSINETE DE OLIVEIRA MARTINS	5,0
37	0062	SIMONE SUZANA DE FIGUEIREDO	5,0
38	0066	VICTOR NASCIMENTO CORREA	5,0
39	0255	CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA	5,0
40	0049	EMERSON DE MELO BOKES	5,0
41	0201	JARDEL LUIS CASTRO GUIMARÃES	5,0
42	0268	JOSE NAZARENO BATISTA DA SILVA	5,0
43	0241	LUIZ AUGUSTO FIGUEIRA PINTO	5,0
44	0205	FALMUNO SERRA DE ALMEIDA	5,0
45	0277	IGRANIZA BANDEIRA PEREIRA LIMA	5,0
46	0221	JOSE REVELINO LOPES DE PAULA	5,0

0170	MARCELO DOS SANTOS DEZEMBROT	5,0
0220	OSCAR ALBERTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5,0
0009	MARCOS AUGUSTO MACHADO DE SOUSA	5,0
0009	OSVALDO MACHADO DE SOUSA	5,0

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
Município: Santarém
ANEXO - 4.2 - Aprovados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0069	SANDRO JOSE TAVARES NAVARRO	5,0
0165		JOSE EDILSON FARIAS DO CARMO	5,0
0818		MARCOS JORGE NUNES CAVALCANTI	5,0
0190		STALEY JULIA DE SOUSA COELHO	5,0

CONCURSO PÚBLICO C-56 - INVESTIGADOR / ESCRIVÃO
Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA
Município: Santarém
ANEXO - 4.3 - Não Aprovados

ORDEN	INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	0280	ORLANDO MATOS DE ALMEIDA	4,7
2	0253	AURICELIA COSTA DE AGUIAR	4,6
3	0122	GILSON FERNANDO DE JESUS REGO	4,6
4	0097	IOELVA PEREIRA DA SILVA	4,6
5	0013	ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	4,4
6	0279	JOSÉ ALDECY PEREIRA NASCIMENTO	4,4
7	0193	PAULINO PEDRO DA CONCEIÇÃO MACIEL	4,4
8	0213	JOSE ROBERVAL TEIXEIRA DA SILVA	4,3
9	0131	ANTONIO ARAUJO DO ANARAL NETO	4,2
10	0092	ARMSTRONG ANTONIO PEDROSO SILVA	4,2
11	0135	FERNANDO AUGUSTO ESMANHOITO	4,2
12	0201	SILVIO COLARES MACIEL	4,2
13	0273	FRANCENILDO OLIVEIRA DA SILVA	4,1
14	0034	JULIO CESAR DE SOUSA ARAUJO	4,1
15	0222	JURANDIR ANTONIO SOUSA CRAGAS	4,1
16	0214	MARIO NOGUEIRA DA SILVA	4,1
17	0230	VALDENIR FIGUEIRA DE ANDRADE	4,1
18	0197	ANTONIO HELIO LIBERAL REGO	4,0
19	0161	JEAN CARLOS LEITE MORAIS	4,0
20	0239	JOSE GIOVANNI CASTRO PIMENTEL	4,0
21	0283	LUIS FASIANO AZEVEDO DOS SANTOS	4,0
22	0238	RUBENILSON SILVA DE SOUSA	4,0
23	0060	WALFREDO PEREIRA MARQUES JUNIOR	4,0
24	0255	CARLOS ALBERTO DA MATA BEZERRA	3,9
25	0088	WILLEANNA DINIZ MENCIQUE	3,9
26	0275	GILSON JOSE PAZ DO NASCIMENTO	3,8
27	0131	IDERLENE NOGUEIRA MORAES	3,8
28	0039	JEFFERSON LUIS DE ALMEIDA PIMENTEL	3,8
29	0057	VALDIR GUIMARÃES PAZ	3,8
30	0025	EMERSON OLIVEIRA BIRRO ROSA	3,7
31	0091	MARCOS ANDRE DOS SANTOS MACHADO	3,7
32	0021	ALONSO AGUIAR DA SILVA	3,5
33	0071	ANTONIO EUGENIO CUEDES FILHO	3,5
34	0117	EDSON COTA WILLOTT	3,4
35	0038	ELAMIL VANDA MIRANDA DOS SANTOS	3,4
36	0047	RAIMUNDO AGNATO PIMENTEL DE SOUSA	3,4
37	0002	EMANUEL COSTA SOES	3,3
38	0074	ZAIRA CLAUDIA SA FIGUEIREDO	3,3
39	0234	RONELISE MARIA FERREIRA DA CRUZ	3,2
40	0259	EDITH RIBEIRO MENDES	3,1
41	0014	EITEL MICHAEL COHEN DE SOUSA	3,1
42	0072	LUCIENE DA SILVA LINA	3,1
43	0063	RAIMUNDO JAIR DOS SANTOS GUIMARÃES	3,1
44	0029	ENILSON NOGUEIRA DE SOUSA	3,0
45	0157	ETELMAR MELO DE SOUSA	3,0
46	0165	ANTONIO JORGE VIEIRA CANTO	2,9
47	0031	EDVALDO EUGENIO DA SILVA	2,9
48	0184	JOSE WILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	2,9
49	0177	LUCIANO FREITAS OLIVEIRA	2,9
50	0111	MIGUEL NUNES BARBOSA FILHO	2,7

51	0245	JOSÉ OTACIO REGO DA SILVA	2,8
52	0067	MARCON DEOLIAS JOSTRO MARTINS	2,8
53	0175	RAUJO CESAR SOUSA PEREIRA	2,8
54	0016	RAIMUNDO ARAUJO PEREIRA DA SILVA	2,8
55	0119	ALESSANDRO FARIAS DE SOUSA	2,7
56	0261	EMERSON LUIZ CARVALHO MONTEIRO	2,7
57	0143	JOAO DOS SANTOS	2,7
58	0065	RAULSON KEY LUDAS DE ARAUJO	2,7
59	0210	RAIMUNDO ERIVAN SOUSA DA SILVA	2,7
60	0060	WILLIAM MARQUES CAMPOS E SILVA	2,7
61	0020	AZEMEDO DA COSTA CARVALHO	2,6
62	0098	ENTON MELO DE SOUSA	2,6
63	0274	HAILTON PEREIRA DO CARMO	2,6
64	0114	HELIO LIMA CARVALHO	2,6
65	0001	JOSE MACABRINA DOS SANTOS JUNIOR	2,6
66	0040	LUIZ AUGUSTO CARNEIRO DIAS	2,6
67	0204	ROSEMEIRA MOTA DE JESUS	2,6
68	0205	ROSINEIDE DE SOUSA FEITOSA	2,6
69	0180	ARLAN CARLOS ROCHA DE SOUZA	2,5
70	0044	EDINALDO SILVA DOS SANTOS	2,5
71	0170	MILTON CARLOS DOLZANS DAS NEVES	2,5
72	0070	SEBASTIAO DOS ANJOS PEREIRA FILHO	2,5
73	0076	MARCELO CUNHA DA SILVA	2,5
74	0245	ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DOS SANTOS	2,4
75	0145	CLEDIVALDO BARRETO FONSECA	2,4
76	0089	GENILDO DOS SANTOS PIMENTEL	2,4
77	0052	JEDIVALDO LEAL DE ARAUJO	2,4
78	0028	PAULO CESAR OLIVEIRA DA ROCHA	2,4
79	0126	RATIMUNDO JAVILSON PEREIRA DA SILVA	2,4
80	0064	SILAS ALMEIDA GOMES	2,4
81	0058	MARCOS ANTONIO LACERDA	2,3
82	0026	VANDA MARIA LINA DA SILVA	2,3
83	0272	MERBERT FARIAS JUNIOR	2,2
84	0162	JAIR SILVA DEAS	2,2
85	0249	ALICELO VIANA	2,1
86	0152	SILVANO DE SOUSA DOS REIS	2,1
87	0169	MARCELO ALVES DA SILVA FILHO	2,1
88	0193	MARLISON NATAN SOUSA SANTOS	2,1
89	0172	OSNY DE OLIVEIRA BARROSO	2,1
90	0107	PAULO ARAUJO SOUSA LISBOA	2,1
91	0113	RAIMUNDO NONATO PONTES MENEZES	2,1
92	0109	ROZANI PIMENTEL SILVA	2,1
93	0263	OLARCY DE JESUS MARRUES DINIZ	2,0
94	0129	JORGE MARZO DE OLIVEIRA	2,0
95	0240	JOSE PALMEIRO DOS SANTOS MIRANDA	2,0
96	0054	LEONILIA BATISTA DA SILVA	2,0
97	0139	RAIMUNDO CORDEIRO DINIZ	2,0
98	0232	ROSE GOMES DA GAMA FILHO	2,0
99	0200	WILSON DAVID FERREIRA REGO	2,0
100	0278	OSALBERTO PANTO RIBEIRO	1,9
101	0015	DILANCA PEREIRA BRASIL	1,9
102	0160	DONALDO SA SILVA VIEIRA	1,9
103	0227	TEODILSON FORTALEZ FERREIRA JUNIOR	1,9
104	0008	VICTOR PAULO DE SOUSA	1,9
105	0195	ADILSON JOSE DA SILVA BARROSO	1,8
106	0256	EDINALDO FRANCISCO MACIEL MARTINS	1,8
107	0057	HERNAN FARIAS DE SOUSA	1,8
108	0019	JOSÉ REGINALDO PEREIRA SAMPAYO	1,8
109	0092	JOELSON DE SOUSA NASCIMENTO	1,8
110	0215	MARA NAZARE AZEVEDO MACAMBIRA	1,8
111	0211	MILDO JOSE ROCHA DA SILVA	1,8
112	0009	PAULO AFONSO MARQUES FERREIRA	1,8
113	0144	SERVIO ITANDE BARBOSA DA SILVA	1,8
114	0146	SILVANO STANGUAPAC ROCHA BARROSO	1,8
115	0254	ROSELI GOMES NOGUEIRA	1,8
116	0002	AUGUSTO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	1,8
117	0176	MARCELO CARVALHO MONTEIRO	1,8
118	0265	JAILSON JOSE SOARES SIMPLICIO	1,5
119	0168	MARCIO REGO ARAUJO	1,5
120	0075	VALERIA FERRELO DE SOUSA	1,5
121	0212	ZENON BATISTA DA SILVA	1,5
122	0032	ILBERTO SANTOS DE SOUSA	1,4
123	0223	JACRES MOTA AMARAL	1,4
124	0112	LEONILDO CRISTOVAM DOS SANTOS	1,4
125	0159	EDIVALDO FERREIRO DA SILVA	1,4
126	0017	MARLISON HELIO VASCONCELOS SOARES	1,0
127	0233	RUALDO DOS SANTOS MONTEIRO	1,0

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando a grande diversidade de assuntos, bem como, formas e tamanhos diferenciados existentes atualmente de atos administrativos publicados pelos órgãos da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de padronizar tais publicações através de uma definição de critérios, proporcionando uma racionalização, ordenação e uma consequente e significativa redução de custos quanto as publicações no Diário Oficial;

DECRETA:

Art. 1º Fica padronizada a publicação de extratos de contratos e resumos de atos administrativos, na forma especificada em Instrução Normativa a ser elaborada pela Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º Serão publicados na íntegra, os atos administrativos que, por determinação legal ou a critério da autoridade administrativa, devam preencher esse requisito.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Estadual, na disciplina de seus assuntos específicos, deverão observar as normas do gabarito, fixadas pela Imprensa Oficial do Estado.

Art. 4º Aplicam-se às Empresas Públicas e às Sociedades de Economia Mista, no que couber, as normas contidas neste Decreto.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de setembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0097884-5

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições, e

Considerando as várias formas das diversas publicações de atos administrativos em Diário Oficial do Estado;

Considerando que os órgãos da Administração Pública Direta/Indireta não se utilizam do gabarito existente da Imprensa Oficial do Estado, para a realização da diagramação dos atos administrativos;

Considerando a falta de critérios para a normalização das publicações;

Considerando a necessidade de racionalizar esta tarefa de publicação dos referidos atos administrativos, conforme Decreto nº 1.857 de 08 de setembro de 1993, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa:

1- Recomendar uniformidade na publicação dos extratos de contratos e resumos dos atos administrativos mais comuns e rotineiros, conforme anexos A e B.

2- Normalizar a forma de publicação dos atos administrativos conforme os textos de anexos.

3- Que as matérias para publicação no D.O.E., elaboradas pelos órgãos da administração pública, só sejam encaminhadas quando datilografadas corretamente no gabarito da Imprensa Oficial do Estado conforme anexo C, e não através do envio de originais.

4- Que para maior racionalidade e diminuição de custos com a publicação dos referidos atos, sejam obedecidos rigorosamente os seguintes critérios de preenchimento, uma vez que, as matérias inseridas no gabarito serão reproduzidas fotograficamente com redução:

- a) datilografar, em espaço 1 (um) matéria a ser publicada;
- b) utilizar máquina com tipos limpos e fita preta, de preferência nova, para a produção de texto legível;
- c) utilizar espaço duplo entre os títulos e o texto;
- d) obedecer à área demarcada, datilografando rente as margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados;
- e) evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras;
- f) avançar 3 (três) espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto;
- g) datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos;
- h) observar, rigorosamente, no caso de utilizar outra modalidade de composição, o limite mínimo equivalente ao corpo 11 (onze) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (11/12) e espaçamento, entre letras, normal.

PORTARIA Nº 1651 DE 14 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 13, item I, § 1º do Decreto nº 5945/89, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4939/81, ORLANDO GOMES DOS SANTOS, Mat. nº 0051543-016, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1993.
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.497 de 09.09.1993. CP93/0097835-7

DECRETO Nº 1.857, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a padronização dos extratos de atos administrativos publicados pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

Diário Oficial

2 4 6 8 10 12 14 16 18 20 22 24 26 28 30 32 34

<p>ANEXO 42 - CONTRATO DE SERVIÇOS DE ESTADO</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 43 - CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO</p> <p>Contratante Contratado Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 44 - CONTRATO DE SERVIÇOS DE ESTADO</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 45 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO</p> <p>Contratante Contratado Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 46 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTADO</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 47 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTADO</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 48 - AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS CONCURSOS, CONGRESSOS, EXIBIÇÕES</p> <p>Portaria nº/ata Nome do servidor Cargo/função/lotação Período Motivo de autorização Data de assinatura do contrato</p>	<p>ANEXO 49 - AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS CONCURSOS, CONGRESSOS, EXIBIÇÕES</p> <p>Portaria nº/ata Nome do servidor Cargo/função/lotação Período Motivo de autorização Data de assinatura do contrato</p>	<p>ANEXO 50 - AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS CONCURSOS, CONGRESSOS, EXIBIÇÕES</p> <p>Portaria nº/ata Nome do servidor Cargo/função/lotação Período Motivo de autorização Data de assinatura do contrato</p>	<p>ANEXO 51 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 52 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 53 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 54 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 55 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 56 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 57 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 58 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 59 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 60 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 61 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 62 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 63 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 64 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 65 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 66 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 67 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 68 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 69 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 70 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 71 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 72 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 73 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 74 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 75 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 76 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 77 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 78 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 79 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 80 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 81 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 82 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 83 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 84 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 85 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 86 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 87 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 88 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 89 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 90 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 91 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 92 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 93 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 94 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 95 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 96 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 97 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 98 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 99 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>	<p>ANEXO 100 - TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIÇOS</p> <p>Partes Objeto Vigência Fórmula de reajuste Dobras coincidentes Valor Data de assinatura do contrato Data de rescisão</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1) Tracar as linhas existentes no texto, utilizando-se caneta esferográfica de cor vermelha ou preta.

2) Utilizar mais de 1 (um) gabarito, se necessário.

3) Os gabaritos não poderão ser reproduzidos, sob pena de responsabilidade, permitindo-se dobrar coincidentes com a linha interrompida existente para essa finalidade.

4) Não é permitido utilizar o verso do gabarito.

5) Os gabaritos-IOE, devidamente preenchidos, deverão ser entregues na Imprensa Oficial do Estado, durante o seu horário de atendimento ao público.

6) Os Gabaritos-IOE, originários de processos judiciais deverão ser encaminhados por ofício do Juízo competente, sempre que, por força de disposição legal, sua publicação for isenta de pagamento.

7) Os Gabaritos-IOE não poderão ser sob nenhuma hipótese, amarrados, amarrados, permitindo-se dobrar coincidentes com a linha interrompida existente para essa finalidade.

8) As reclamações, quanto à imperfeição de textos publicados, só serão aceitas pela IOE, até 10 (dez) dias após a data da respectiva publicação.

9) O prazo de guarda dos originais publicados no DOE é de 11 (onze) dias, sendo depois inutilizados.

10) Não é permitido utilizar os campos demarcados para "USO DA IMPRENSA OFICIAL".

11) Os números que figuram à margem do Gabarito-IOE, indicam os centímetros das colunas ocupadas com a impressão no IOE, após a redução fotográfica.

12) Para encontrar o valor a ser pago pela publicação basta multiplicar o número da margem correspondente à última linha datilografada, pelo preço de tabela do centímetro de coluna.

13) Os gabaritos que não obedecerem as disposições da presente Norma, não serão aceitos pela IOE.

Pág. 9 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1993

1) Tracar as linhas existentes no texto, utilizando-se caneta esferográfica de cor vermelha ou preta.

2) Utilizar mais de 1 (um) gabarito, se necessário.

3) Os gabaritos não poderão ser reproduzidos, sob pena de responsabilidade, permitindo-se dobrar coincidentes com a linha interrompida existente para essa finalidade.

4) Não é permitido utilizar o verso do gabarito.

5) Os gabaritos-IOE, devidamente preenchidos, deverão ser entregues na Imprensa Oficial do Estado, durante o seu horário de atendimento ao público.

6) Os Gabaritos-IOE, originários de processos judiciais deverão ser encaminhados por ofício do Juízo competente, sempre que, por força de disposição legal, sua publicação for isenta de pagamento.

7) Os Gabaritos-IOE não poderão ser sob nenhuma hipótese, amarrados, amarrados, permitindo-se dobrar coincidentes com a linha interrompida existente para essa finalidade.

8) As reclamações, quanto à imperfeição de textos publicados, só serão aceitas pela IOE, até 10 (dez) dias após a data da respectiva publicação.

9) O prazo de guarda dos originais publicados no DOE é de 11 (onze) dias, sendo depois inutilizados.

10) Não é permitido utilizar os campos demarcados para "USO DA IMPRENSA OFICIAL".

11) Os números que figuram à margem do Gabarito-IOE, indicam os centímetros das colunas ocupadas com a impressão no IOE, após a redução fotográfica.

12) Para encontrar o valor a ser pago pela publicação basta multiplicar o número da margem correspondente à última linha datilografada, pelo preço de tabela do centímetro de coluna.

13) Os gabaritos que não obedecerem as disposições da presente Norma, não serão aceitos pela IOE.

Dobre somente aqui

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE GABARITOS

- A presente NORMA DE JORNAL tem por objetivo disciplinar e orientar o emprego dos gabaritos, Modelos I, II e III criados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará-IOE, denominados Gabaritos-IOE.
- Os Gabaritos-IOE destinam-se à datilografia de matérias para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, em quaisquer de suas PARTES.
- MODELO I - Será utilizado quando se tratar de textos corridos de acordo com a necessidade da matéria a ser publicada.
- A matéria encaminhada para publicação no DO só será aceita quando apresentada através dos referidos gabaritos reservando-se à IOE o direito de admitir outros originais.
- As instruções que se seguem devem ser rigorosamente observadas, uma vez que a matéria inserida nos Gabaritos-IOE será reproduzida fotograficamente com redução.
- Datilografar, em espaço 1 (um), a matéria a ser publicada.
- Utilizar máquina com tipos limpos e lita preta, de preferência nova.
- Utilizar espaço duplo entre os títulos e o texto.
- Obedecer à área demarcada, datilogrando rente às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamentos em ambos os lados.
- Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.
- Avançar 3 (três) espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.
- Datilografar sempre que for o caso, o nome da empresa e o respectivo número do CGC no espaço reservado na parte superior do gabarito.
- Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos.
- Observar, rigorosamente, no caso de utilizar outra modalidade de composição, o limite mínimo equivalente ao corpo 11 (onze) com entrelinhamento de 1 (um) ponto (11.12) e espaçamento, entre letras, normal.
- Autenticar no anverso do Gabarito-IOE, aposto a assinatura do responsável por sua emissão, acompanhada do nome legível, bem como o número da identidade, que deverá ser exibida no ato da entrega.
- Apor o carimbo do CGC, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e similar para Entidade Pública.

Segue no anverso

PARA USO DA IMPRENSA OFICIAL

GUIA Nº	VALOR: CR\$	ATENDENTE	
DATA	Nº DE PUBLICAÇÕES	INSERÇÃO	LAUDA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE GABARITOS

- Tracar as linhas existentes no texto, utilizando-se caneta esferográfica de cor vermelha ou preta.
- Utilizar mais de 1 (um) gabarito, se necessário.
- Os gabaritos Modelos I, II e III - impressos pela IOE - não poderão ser reproduzidos, sob pena de responsabilidade.
- Os Gabaritos-IOE, devidamente preenchidos, deverão ser entregues na Imprensa Oficial do Estado, durante o seu horário de atendimento ao público.
- Os Gabaritos-IOE, originários de processos judiciais deverão ser encaminhados por ofício do Juízo competente, sempre que, por força de disposição legal, sua publicação for isenta de pagamento.
- Os Gabaritos-IOE não poderão ser sob nenhuma hipótese, amarrados, amarrados, permitindo-se dobrar coincidentes com a linha interrompida existente para essa finalidade.
- As reclamações, quanto à imperfeição de textos publicados, só serão aceitas pela IOE, até 10 (dez) dias após a data da respectiva publicação.
- O prazo de guarda dos originais publicados no DOE é de 11 (onze) dias, sendo depois inutilizados.
- Não é permitido utilizar os campos demarcados para "USO DA IMPRENSA OFICIAL".
- Os números que figuram à margem do Gabarito-IOE, indicam os centímetros das colunas ocupadas com a impressão no IOE, após a redução fotográfica.
- Para encontrar o valor a ser pago pela publicação basta multiplicar o número da margem correspondente à última linha datilografada, pelo preço de tabela do centímetro de coluna.
- Os gabaritos que não obedecerem as disposições da presente Norma, não serão aceitos pela IOE.

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 624 DE 16 DE Setembro DE 1993.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1775, de 06 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de CR\$ 27.506.078,29 (VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL, SETENTA E OITO CRUZEIROS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS		CR\$	
M E S E S	FONTE	3º TRI - ANO 93	SETEMBRO
- Outras Despesas Correntes	11.207	97.039,00	
	11.209	27.408.689,29	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0098019-0

PORTARIA Nº 823 DE 16 DE Setembro DE 1993.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1776, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de CR\$ 14.135.823,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		CR\$ 1,00	
M E S E S	FONTE	3º TRI - ANO 93	SETEMBRO
- Outras Despesas Correntes	12.101	14.135.823	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0098012-2

PORTARIA Nº 828 DE 17 DE Setembro DE 1993.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1775, de 06 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de CR\$ 1.047.855,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

RECURSOS VINCULADOS		CR\$ 1,00	
M E S E S	FONTE	3º TRI - ANO 93	SETEMBRO
- Outras Despesas Correntes	11.207	1.047.855	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0098027-0

PORTARIA Nº 830 DE 17 DE Setembro DE 1993.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1775, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 93, e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos proveniente de aplicações financeiras dos Convênios FNDE - SE/QF e FAE.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de CR\$ 161.981.303,06 (CENTO E SESSENTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRÊS CRUZEIROS REAIS E SEIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS		CR\$	
M E S E S	FONTE	3º TRI - ANO 93	SETEMBRO
- Outras Despesas Correntes	11.101	69.189.802,36	
- Investimentos	11.101	92.791.500,70	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0098004-1

EXTRATO DE CONVÊNIO FINE Nº 0085/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
OBJETO: "Construção de uma Creche no Bairro de Vila Mirandópolis".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Serviços Gerais: mavi acerto de terra; fundação; estrutura; paredes; cobertura; esquadrias; revestimento; pavimentação; ferro; pintura; instalações; ajardinamento; limpeza geral; diversos.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091811.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300097, DE 28.09.93.
VALOR: CR\$ 3.176.000,00 (TRÊS MILHÕES, CINTO E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
DATA: 28 de setembro de 1993.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HILSES SOARES DA VEIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará.
VISTO: LUCY ARAUJO DE SOUZA LENO, Diretora de Recursos Especiais/DJRES.
CP93/0098033-5

EXTRATO DE CONVENIO FOM Nº 0086/93
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Almirante
 OBJETIVO: Manutenção do Balço do Hospital Flutuante
 PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Estrutura metálica; piso; divisórias; instalações hidráulicas; elétricas e ar-condicionado; pintura.
 CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo do Desenvolvimento Econômico do Estado.
 NOTA ORÇAMENTARIA Nº: 300098, DE 28.09.93.
 VALOR: R\$ 26.727.889,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS).
 VIGÊNCIA: Até 31 de março de 1994.
 DATA: 28 de setembro de 1993.
 SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIA GRAS FENDELL, Prefeita Municipal de Almirante.
 VISTO: LUCY ARAUJO DE SOUZA LENO, Diretora de Recursos Humanos/CIAS/DIRES. CP93/0098041-6

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE MORADORES DA VILA GEARAZINHO - BRAGANÇA-PA. Fundação : 01.08.93, Finalidades: incentivar, reivindicar os interesses da Comunidade. Sede: Rodovia Pa.242 - Km 11, Município de Bragança-Pará. Duração: tempo indeterminado. Constituição de Poderes: Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal. Eleições mandato 03 anos. Composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor Social e Diretor de Cultura e Ciências. O presente Estatuto só poderá ser modificado por uma Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Dissolução: pela maioria dos associados, convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará. VILA Gearazinho-Bragança, 01 de agosto de 1993, MANOEL GONZAGA SOUZA REIS - Presidente.....

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, é uma entidade de caráter sindical, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Redenção, fundado em 26 de setembro de 1993, cujo o objetivo, lutar pelo direitos sociais e trabalhistas da categoria e é administrada por uma diretoria composta de: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL, TESOUREIRO GERAL E DIRETOR SOCIAL, que será regida por seus estatutos composto de: 75 artigos, e 6 capítulos com duração indeterminada. Os associados não respondem pela obrigação sociais, o estatuto só poderá ser reformulado com 2/3 da categoria em assembleia específica para este fim, para o mandato de 4 anos.

Redenção -Pa, 28 de setembro de 1993
 RAIMUNDO M. CARDOSO PRESIDENTE
 ODETE FARIAS SECRETARIA
 CANDIDO SALES TESOUREIRO
 (G.Reg.49.529)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 09/93 firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e FIRMA SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA; OBJETO: Reajuste da parcela inicial do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 001732 (Resumido) Processamento de Causas, EMPENHO Nº 93NE00466 de 23.09.93, SÍG NATÁRIOS: Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, pelo Contratante e TOLENTINO MARÇAL DE VASCONCELOS, pela Contratada.

(G.Reg.49.518)

PORTARIA Nº 803

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 20, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a manutenção, por este Tribunal, nos termos do art.248, da Lei nº8.112, de 11.12.90, a partir de 1º de setembro de 1993, das pensões dos beneficiários a seguir relacionados:

- Pensão Temporária do senhor Luiz Fernando de Oliveira e Sousa, filho da ex-servidora AILCE MACHADO DE OLIVEIRA E SOUSA, à base de 100%(cem por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Temporária da senhora Regina de Almeida Ferreira, filha do ex-servidor ALCINDO GOMES FERREIRA, à base de 100%(cem por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Maria de Deus Mendes Martins à base de 50%(cinquenta por cento) e Temporária das senhoras Katia Maria Mendes Martins e Simone Maria Mendes Martins à base de 25% (Vinte e cinco por cento) cada, viúva e filhas do ex-servidor ALTAMIRO TAVARES MARTINS, da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Maria Elena Oliveira da Silva, à base de 50%(cinquenta por cento) e Temporária da senhora Silvia Andrea Oliveira da Silva e do senhor Alvaro Gladson Oliveira da Silva à base de 25%(Vinte e cinco por cento) cada,

- viúva e filhos do ex-servidor ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Francisca Souza da Silva, viúva do ex-servidor AMACLETO RODRIGUES DA SILVA, à base de 50%(cinquenta por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Maria Nancy Gonzaga Marçal, viúva do ex-servidor ANTONIO DE BARROS MARÇAL, à base de 100%(cem por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Amélia Nascimento Santos, viúva do ex-servidor ANTONIO DE SOUZA SANTOS, à base de 100%(cem por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Maria de Nazaré Oliveira Pantoja, à base de 50%(Cinquenta por cento) e Temporária das senhoras Ana Maria de Oliveira Pantoja e Maria do Carmo de Oliveira Pantoja, à base de 25%(vinte e cinco por cento) cada, viúva

- e filhas do ex-servidor DEUMARINO NASCIMENTO PANTOJA, da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Livia Lagos da Silva Franco, viúva do ex-servidor EDGAR DE SOUZA FRANCO, à base de 50%(cinquenta por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Óbia Cunha e Silva, viúva do ex-servidor GERMANO GOMES DA SILVA, à base de 100%(cem por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Doracy Rodrigues de Campos Matos, mãe do ex-servidor JOSÉ RAIMUNDO DE CAMPOS MATOS, à base de 50% (cinquenta por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Leonizia dos Reis Trindade, mãe do ex-servidor JOSÉ REIS TRINDADE, à base de 50%(cinquenta por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Temporária da senhora Maria de Nazareth Moreira de Araujo, filha do ex-servidor MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO FILHO, à base de 100%(cem por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Temporária da senhora Aida Giannattasio, filha do ex-servidor NUNZIO GIANNATTASIO, à base de 50%(cinquenta por cento) da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia das senhoras Maria da Conceição Goes Teles Coutinho e Eduarda Notargiacomo, à base de 25% (vinte e cinco por cento) cada e Temporária das senhoras Viviana dos Santos Couto, Eduarda Cristina Notargiacomo Coutinho e do senhor Alberto Novaes Coutinho Neto, à base de 16,66 % (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) cada, viúva, companheira e filhos, respectivamente, do ex-servidor OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO, da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Edith Bezerra da Silva e Temporária da senhora Francisca Auricelia Alves da Silva, viúva e filha do ex-servidor PLÍNIO ALVES DA SILVA, à base de 50% (cinquenta por cento) cada, da pensão originariamente instituída;
- Pensão Vitalícia da senhora Antonia de Vasconcelos Correa, à base de 50%(cinquenta por cento) e Temporária das senhoras Carmencilda de Vasconcelos Correa e Maria José de Vasconcelos Correa, à base de 25%(vinte e cinco por cento) cada, viúva e filhas do ex-servidor RAIMUNDO HUNGRIA CORREA, da pensão originariamente instituída;

- Pensão Vitalícia da senhora Darlea Nazaré Fernandes Costa, viúva do ex-servidor RAIMUNDO NONATO COSTA, à base de 100%(cem por cento) da pensão originariamente instituída;
 - Pensão Vitalícia da senhora Dalila de Belém Barros Palmeira, viúva do ex-servidor RUDÁ FRADE PALMEIRA, à base de 100%(cem por cento) da pensão originariamente instituída.
- Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de setembro de 1993.
- (a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente
 (G.Reg.49.495)

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 051/93

O Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral Belém - Pa. etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos que requereram pedidos de 2ª VIAS de seus títulos (deferidas) os seguintes eleitores:

- Em, 13.09.93
 01 - Luiz Carlos Henrique Sanches
 02 - Aldair Domingues Martiná

- 03 - Deuzinete Costa
- 04 - Marcelo Augusto Ferreira de Freitas
- 05 - Maria de Fátima Santos Ferreira
- 06 - Maria Luiza Carvalho de Oliveira
- 07 - Marina Cunha Silva
- 08 - Symone de Fátima Chagas Moreira

Em, 14.09.93

- 01 - ANA ARAUJO RIBEIRO
- 02 - Rany Freitas Araujo
- 03 - Maria Rosa Lopes da Silva Vieira
- 04 - Maria Theraza Cabeça Braz
- 05 - Raimundo Lelis dos Santos Amador
- 06 - Vanja Regina Oliveira Pereira

Em, 15.09.93

- 01 - Almir de Jesus Santos
- 02 - Antonio Pedro Augusto Petillo
- 03 - Carmen Tereza da Silva Pereira
- 04 - José Carlos Oliveira da Silva
- 05 - José do Carmo dos Santos
- 06 - Manoel Jonas Machado Neto
- 07 - Margareth Ferreira Cordeiro
- 08 - Marginalda Marques Lira
- 09 - Paulo Sergio Oliveira
- 10 - Sergio Anore Saraiva Bastos
- 11 - Waldir do Socorro Oliveira da Silva

Em, 16.09.93

- 01 - Ana Maria da Mota Pitman
- 02 - Isaac Henriques Lima
- 03 - Judite Luiz Furtado
- 04 - Ovidio Antonio Silva Amazonas
- 05 - Raimundo Alexandre Maia
- 06 - Raimundo Luiz Pinheiro da Costa
- 07 - Rosinete Pacheco e Silva

Em, 17.09.93

- 01 - Angela Maria Sampaio Cunha
- 02 - Heltolano Miranda da Cunha
- 03 - Ines Silva Soares
- 04 - João Aguiar de Miranda
- 05 - José Augusto Abreu das Santos
- 06 - José Francisco Duarte da Conceição
- 07 - Paulo Mauricio Cunha dos Santos
- 08 - Rosenilde Siqueira Marinho
- 09 - Rubens Tadeu Silva Santos
- 10 - Silvia Pereira Gomes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Ddo e passado nesta cidade de Belém - Pa. aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecientos e noventa e tres.

Belém, 20 de setembro de 1993

Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 052/93

O Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva, Juiz da 1ª Zona Eleitoral Belém - Pa., etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram TRANSFERÊNCIAS (deferidas) os seguintes eleitores:

Em, 10.09.93

- 01 - Abelardo Dias de Oliveira
- 02 - Antonio Dalmacio de Brito
- 03 - Carmen Lúcia Machado Maciel
- 04 - Manoel Benedito Borges Aleixo
- 05 - Mauro Luiz Ripardo Fauxis
- 06 - Paulo Janary Barbosa Miranda

Em, 13.09.93

- 01 - Bernadete de Lourdes Borges de Lima
- 02 - Iraci de Oliveira Vaz
- 03 - João Ferreira Ribeiro Filho
- 04 - Karina Cavalcante Peixoto
- 05 - Regina Rodrigues Moura
- 06 - Tágides do Carmo Pena dos Santos
- 07 - Valber Nery dos Santos

Em, 14.09.93

- 01 - Emília Alvarenga de Assis
- 02 - José Carlos Oliveira Velloso
- 03 - Jucelina da Silva Miranda
- 04 - Manoel Jone Beleza Tavares
- 05 - Maria de Fátima Ribeiro de Almeida

Em, 15.09.93

- 01 - Angéles Evelia Sanches Nunes Cosendey
- 02 - Célia Regina Santos da Silva
- 03 - Dirce Maria Silva Brito
- 04 - José Jorge Gatinho dos Santos
- 05 - Maria da Conceição Miranda de Souza
- 06 - Maria das Graças do Espírito Santos Carvalho
- 07 - Maria Emilia Ribeiro Farias
- 08 - Mônica de Fátima Oliveira Silva
- 09 - Pedro Ailton Almeida Farias
- 10 - Ricardo Elias Cosendey

Em, 16.09.93
 01 - Edmilson Souza Pantoja
 02 - José Alberto Silva
 03 - Maria Genilda Mangueira Costa
 04 - Marinete Aragão Pessoa
 05 - Nair da Purificação dos Anjos da Silva
 06 - Raimundo Pereira de Oliveira Junior
 07 - Rosângela Alice Oliveira Brasil
 08 - Waldemir de Jesus Rabelo

Em, 17.09.93
 01 Amadeu de Azevedo Ferreira
 02 - José da Silva Nava Junior
 03 - Saudalnice Lobato Nery
 04 - Walter de Magalhães Pombo

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pa., aos vinte e um dias do mês de setembro de (1993) mil novecentos e noventa e tres.

Belém, 21 de setembro de 1993

Dr. PAULO SERGIO PROTA E SILVA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral
 (G.Reg.49.324)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM
 EDITAL Nº 045/93

A Bacharel **RUTEA FORTES**, Juíza da 30ª zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal etc...
 FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	Nº TITULO
Eliezer do Nascimento	231594113/33
João Alves da Silveira	131895213/25
José Alves	132767613/09
Lucimar Pinheiro Trindade	132017713/17
Maria de Fatima Ferreira Lima Vasconcelos	130671713/68
Maria do Socorro Brito de Lima	135524913/09
Maria Margaret Silva Ferreira	135816513/17
Raimundo Alessandro Fernandes de Melo	294972613/41
Roberto Ferreira de Brito	132611113/84
Sandra Maria dos Santos Souza	131723213/84

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará no Cartório da 30ª zona Eleitoral, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e tres (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, escritora, o datilografar. (a) Dra. RUTEA FORTES, Juíza da 30ª zona Eleitoral.

Rutea Fortes
 Dra. RUTEA FORTES
 Juíza da 30ª zona Eleitoral
 (G.Reg.49.205)

EDITAL Nº 46/93

A Bacharel **ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS**, Juíza da 30ª zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal etc...
 FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	Nº TITULO
Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya	10310513 /84
Carlos Alberto Costa do Nascimento	133662813/92
Carlos de Souza Alves	130180513/17
Cosmo Pereira de Souza	131259713/41
Dilene Maria Feio Ferreira	176001913/76
Florinda da Silva	267233213/84
Francisco da Conceição Silva	133583713/50
Gilmar Ramos Bahia	131030713/50
Iranildo Ferreira Dias	204044113/76
João Marcelo Machado Pinheiro	252017113/92
José Antonio Lopes de Souza	132201913/50
José Augusto Moreira Gomes	227494613/25
José Francisco de Jesus Martins	134353113/09
José Maria Moraes Machado	135247913/84
José Paulo Aviz dos Reis	131839613/68
Manoel Euladio da Silva	134076913/41
Maria do Socorro Oliveira Damasceno	132031713 76
Maria José dos Santos Peres	133505413/41
Monica Amorim dos Santos	294651513/68
Paulo Sergio dos Santos Pinho	130430013/50
Paulo Sergio Moraes Rodrigues	219392313/33
Roseane de Sá Ramalho	131705713/09
Roberto Rodrigues da Silva	218505213/68
Vanda Ercilia Miranda Monteiro	133642713/84

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado

e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará no Cartório da 30ª zona Eleitoral, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e tres (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, escritora, o datilografar. (a) Dra. ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza Eleitoral da 30ª zona.

Rosa Maria Portugal Gueiros
 Dra. ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
 Juíza Eleitoral da 30ª zona
 Em substituição

EDITAL Nº 047/93

A Bacharel **ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS**, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição, revisão e transferência dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	Nº TITULO
Abrão Abreu Moraes	303968613/76
Acioneide Oliveira do Nascimento	316052213/25
Adailton Costa Rodrigues	303967613/09
Adellson Farias da Trindade	303968113/68
Adercio de Meneses Santos	316307013/76
Admilson de Jesus Santos de Lima	303967513/17
Adriano Botelho da Silva	303967913/41
Adelaide de Souza Oliveira	316308013/41
Ademar da Silva Teixeira	316052113/41
Adimilson Fernandes da Conceição	316313013/41
Adriana dos Santos Pereira	316308113/25
Aldilene Vieira Sarmiento	316060813/33
Alessandra Cantanhede de Moraes	316026413/92
Alessandro Salma Mancio	316309313/68
Aliane Miranda dos Santos	316311213/68
Ana Cláudia Dias Lima	316309113/09
Ana Lúcia Dias Lima	316309413/41
Ana Maria Barros Costa	316064913/09
Ana Patrícia Ribeiro Cabral	316025513/09
Anderson Fernando Coelho Ferreira	303967813/68
André Ferreira	316063213/68
André Luis Silva de Sousa	303960113/84
Alcione da Silva Belém	316307713/41
Angela Maria Leite da Silva	316309913/50
Anna Giselle Navegantes Maciel	303968913/17
Antonia Irismar de Sousa	303955513/09
Antonio Augusto Machado dos Santos Reis	303954613/17
Antonio Carlos dos Santos Costa	316313913/84
Antonio José Sarmanho dos Reis	303956313/17
Antonio Marcos Rodrigues de Souza	303969513/68
Antonio Maria da Silva Paes	316311813/50
Antonio Sandro Santos Oliveira	316307813/25
Arnaldo Ferreira de Souza Junior	316310613/17
Artur Marcelo da Silva Martins	303959813/41
Carlos Alberto Santos de Lima	303969313/09
Celia Maria Pereira dos Santos	316050813/76
Cesaltino de Matos Barbosa	303969713/25
Cicera Queila da Silva e Sousa	316308713/17
Ciro Valdes dos Santos	303955413/25
Clara Lúcia Diniz França	303965913/09
Claudio Pontes Benjamin	303956113/50
Conceição da Costa Pereira	303954013/25
Crescencia Varela Carvalho	303969913/92

Crislaidy Oliveira Pereira	303958313/68
Cristiano Barbosa de Souza	303954513/33
Dariene do Socorro Silva Furtado	316025813/41
Debora Simone Silva de Vilhena	316026713/33
Denise Cristina Veloso de Sousa	303955613/92
Denivaldo Moura da Silva	316312313/25
Delma do Socorro França Bandeira	316051013/92
Diane de Fátima de Oliveira Souza	316322113/17
Diene Mendes dos Santos	316312113/50
Dilma do Socorro de França Bandeira	303955713/76
Diogenes Pamplona Barros Neto	316319713/50
Djair Moreira de Lima	316050013/17
Domingas Sarmiento França	316307413/09
Edileusa Soares Alves	303961913/09
Edilson Santiago da Costa	303956613/68
Edna Maia Lacerda	316310213/92
Elesbão Gonçalves Braz	316312513/76
Eliana Maria de Souza Almeida	316311913/33
Eliel dos Santos Loureiro	303958013/17
Enedina de Fátima Conceição Ramiro	316049713/84
Erian Soares Brito	316062913/68
Ezequiel de Abreu Viana	316310913/68
Filomena Oliveira Souza	316310513/33
Florisipes Madureira de Souza	316320913/25
Francisco de Assis dos Santos Pereira	316311313/41
Francisca de Lima Santos	313957413/76
Francisco Wagner Araújo Campos	316060513/92
Francjames de Sousa da Silva	316051113/33
Geane Marisa Hamester	316065813/09
Georgina Marques da Silva	316306813/50
Gilda da Conceição Barbosa	316312413/09
Giovani dos Santos Costa	316051113/76
Gocir Jordão da Costa	316051813/41
Hoana Pinto da Silva	316308613/33
Humberto Luis Lopes Barbosa	303969113/33
Ilvando Martins Garcia	303965613/50
Ismael Macielino do Amaral	316308913/84
Ismar Antonio Modesto do Rosário	316051213/50
Ivanete Magno Moura	316064613/68

Ivanete Palheta Soares	303956013/76
Ivone Cristina Guimarães dos Santos	316308213/09
Isaldira Marcelino do Amaral	316306713/76
Jair Barros do Monte	303962513/50
Janete Nunes Guimarães	316311013/09
Jedrael Santos da Silva	303958913/50
João Barbosa Cravo	316066113/09
João Junior Oliveira Prestes	316307513/84
João Rodrigues da Silva Filho	303969613/41
Joaquim de Paula Pinto	303968313/33
Jovelina Soares Mancio	316306413/25
José Francisco Moura Lima	316050513/25
José Silva de Sousa	316312213/33
Joielisi Silva de Vilhena	303954213/92
José da Costa Rodrigues	316320013/92
José Alberto Ferraz Madureira	316026113/41

José Edmilson Silva de Assunção	316311313/92
José Silemos Espindola	316310113/09
Josias dos Santos Loureiro	303957713/17
Josiel Santos da Silva	303958613/09
Josilene dos Santos Ferreira	316049813/68
Julio Neto da Costa Lobato	316311413/25
Junior Jorge Miranda dos Santos	316059913/09
Junison Humberto Costa Correa	303959013/92
Jussara Melo Coelho	303961613/68
Karla Adriana Souza do Nascimento	303968513/92
Laurenildes da Silva e Silva	316308813/09
Leia Maria Costa dos Reis	31601913/25
Leila Alessandra de Souza Gomes	303960413/25
Lucilene Pereira Gomes	316051413/17
Lucilene Ribeiro de Assunção	316063513/09
Leuzimar Denis Mendes e Souza	303956213/33
Lucivalma Costa Pinto	316309213/84
Luciana Sauma Mancio	316308413/76
Lucivaldo Saldgado Monteiro	316308113/50
Luciana Mendes Pinheiro	303959213/50
Luis Antonio Silva de Lima	303955113/33
Luz Carlos Saldama Correia	316050113/68
Macliel Soares Mancio	316309813/76
Magno Aureliano Gonçalves Fernandes Theodoro	

Maira Edineia Macedo Moreira	316050613/09
Manoel da Silva Paes	303959313/33
Marcelo da Cruz Lima	316311513/09
Marcia Maria Pierre da Silva	316025213/50
Marcia Regina Gonçalves Pinheiro	316064613/41
Marcio Carvalho da Silva	316048713/09
Marcio de Oliveira Vasconcelos	316312513/84
Marcio Luiz Monteiro da Silva	316062313/76
Marcio Pereira da Silva	316320613/84
Marcos Antonio Ramos Blanco	316049013/09
Marcos Aurelio de Oliveira Carvalho	303962213/09
Marluce de Menezes Santos	316307213/33
Maria de Nazaré Paes	316306113/84
Maria Clarice de Sousa	316048813/92
Maria de Lourdes Cardoso	303953913/92
Maria de Lourdes Rocha de Castro	316320313/33
Maria de Nazaré Cardoso Rosa	316050713/92
Maria do Carmo Ferreira de Lima	316024013/17
Maria Jelian Pereira Cordeiro	316049413/33
Maria Helena de Souza Rodrigues	316313613/33
Maria José Barbosa de Souza	316309713/92
Marilda Goreth Damasceno da Silva	303956813/25
Marivaldo Cardoso da Silva	303954313/76
Marlúcia Conceição Peitosa de Miranda	303958713/92
Mauricio Padilha Alves	316060213/41
Mauro Sergio Amaro Santos	303969413/84
Messias Antonio Pimentel da Silva	316313413/76
Miguel Oliveira da Silva	316063813/50
Miria Marques da Silva	316311113/84
Moacir Junior Soares Mancio	316306513/09

Neila de Fátima Silva Rodrigues	316051513/09
Nelson de Oliveira Brasil	303967713/84
Ney Jairo de Araújo Lopes	316024613/09
Nicky Evans Kikuchi Carvalho	316049113/92
Nilda Magalhães Batista	316023613/33
Odaleia de Souza Madureira Alves	316052013/68
Olivia Braga Veras	316330113/50
Orlando da Silva Alves	303968713/50
Otoniel Silva Limeira	316314513/25
Otoniel Souza Moraes	303965813/17
Ozeias Costa	316321213/25
Patrícia Amorim dos Santos	316051713/68
Patrícia Conceição Frota Gama	303956513/84
Paulo Sérgio Campos Vasconcelos	316310013/25
Plácida Pimentel da Silva	316314813/76
Raimundo Jorge Meireles Martins	316051613/84
Raimundo Renato Dias da Silva	303961013/76
Raimundo Renato Pereira	316024313/68
Raquel de Araújo Marques	316310313/76
Raquel de Sousa Ramos	316050213/84
Regileusa Pires da Costa	316307313/17
Rita de Cassia Marques Afilhada	316308313/92
Rita de Cassia Pimentel da Silva	316311613/92
Rita de Cassia Rodrigues Martins	303961313/17
Romulo Henrique Serrão Macedo	316062613/17
Roseana Cardoso do Carmo	316309013/17
Roseane Reis Damasceno	316061713/25
Rosemário do Amaral Pereira	303957113/25
Roseneide Fernandes Costa	316024913/50
Rosenildo José Carvalho da Silva	316059713/41
Rosiana Soares Mancio	316309513/25
Rosicleide de Jesus Soares de Souza	316050913/50
Rosilda Lemos de Araújo	316065213/09
Rosinele Prestes dos Santos	316307113/50
Sandra Regina Cardoso da Silva	303955213/68
Sebastiana Maria Fagundes	316312713/41

Selma Marques da Silva	316310813/84
Selma Neris Campos	316307913/09
Selma Souza de Freitas	303955813/50
Sergio da Silva Campos	303969213/17
Sergio Luis Marques Espindola	316306913/33
Sidinei Conceição da Costa	316065513/50
Sidinei Mancio Goes	316309613/09
Silene dos Santos Freitas	303955313/41
Silvana Carneiro da Silva	316310413/50
Silyio Augusto Chaves de Souza	316050413/41
Sonia Maria de Souza Caldas	316049313/50
Suzana Ferreira Sodré	316314213/84
Terezinha de Lima Santos	316061413/84
Ulisses Moises Lima Sousa	316049613/09
Valdir Pereira Farias	303960713/76
Vanda Barbosa	303962813/09
Vanja da Conceição Willock Miranda	316313113/25
Vonaldo Cardoso Neves	303954913/68
Waldecir dos Anjos Lopes	303954813/84
William Macedo de Vasconcelos	303956913/09
Wilson Leal Esteves	303955113/84
Wilson Leal Neres	316050113/09
Valdirene Barros Coelho	316049913/41
Zaqueu Lino Paiva Mancio	316023713/17
	316310713/09

REVISÃO
 Antonia Maria Cabral Trindade 203918313/84
 Carlos Alberto Silva da Costa 129636713/41
 Clemilda de Souza Amaral 294686513/50
 Dianir de Miranda Melo 132194413/84
 Ester Damasceno dos Santos 304022713/17
 Euridice da Silva Moreira 127603913/25
 Evarildo Melo de Souza 316369413/25
 Glaydson da Silva Santos 294978313/33
 Juicilene Santa Rosa da Silva 187545213/76
 Maria de Jesus do Rosário Gomes 251937913/17
 Oberdan Lima do Rosário 303890213/09
 Raimunda Nonata Nunes Guilherme 130440413/41
 Rossilva Gleuda Silva do Rosário 304026313/84
 Vera Lúcia Monteiro de Souza 131190813/76

TRANSFERÊNCIA
 Alenirides Conceição da Silva, Ana Lúcia Cardoso da Silva, Antônio Carlos Souza da Silva, Carlos Jorge dos Santos Lima, Carmen Simone Silva da Silva, Carmen Silvia Macedo Mendes, Clodomir Domingos da Cunha, Doriedson Moreira da Silva, Edna Canuto da Costa, Eliana Monteiro Ferreira, Eni Ramos da Costa, Euzarina Valadares Silva, Isabel dos Santos Menezes, João Edmilson Oliveira Silva, Jorge Guilherme Montalvão Cerqueira, José dos Santos, José Maria de Lima, Leolina Costa do Carmo, Lucilene da Conceição Buaes, Lucineide Gonçalves Bastos, Luiz Afonso de Moraes Albuquerque e Vidal, Luiz Nazareno Cordeiro Saldanha, Madalena Rodrigues, Marcelo Alves dos Santos Neto, Miriam da Costa Pinto, Mira Freire Ramos, Roberto Carlos da Costa Ferreira, Romildo Pantoja, Romulo Campos Lima, Rosiane do Socorro Moraes de Oliveira, Roselene Amaral Malcher, Sandra Suelly Gonçalves dos Santos, Rosimery Batista Dias, Silvia Macedo Ribeiro, Suelly Avelar Paraense, Telma Suelly Paulo Pereira dos Prazeres, Tereza Ferreira dos Santos, Tereza Ferreira Tavares, William Reis de Souza.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrevã, o datilografei. a) Dra. ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, em exercício

EDITAL Nº 048/93
 A Bacharela ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, em substituição, Comarca de Belém, Estado do Pará...
 FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição e revisão dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO

Alcemir da Silva Oliveira	303970113/41
Alessandra Fernandes de Oliveira	316312013/76
Andréa da Silva Lira	316047913/09
Andres Nickson Favacho Barros	316314313/68
Antonia Inez Silva do Valle	316046513/09
Antonio Carlos Laune dos Santos	316045513/25
Antonio Sergio Ferreira da Silva	316064413/09
Aparicio Pereira da Silva	316060013/84
Delson Alves Nunes	316314013/17
Domingas Silva de Oliveira	316047613/50
Eliana do Espirito Santo dos Santos	316311713/76
Eliana dos Santos Amador	316048013/33
Eliomar das Chagas Soares	316045613/09
Everton Rubes Martins Barros	316048513/41
Felix Bekembau da Cruz Costa	316046713/68
Francisca Montelro da Costa	316047413/92
Jefferson Amorim Monteiro	316047113/41
José Paulo de Souza	316046413/17
Jucivaldo de Souza Conceição	316046113/76
Marcia do Socorro Costa Pereira	316314613/09
Maria José Vale Barros	316312313/17
Max de Jesus dos Santos Lima	303970213/25
Reginaldo Barbosa Ferreira	316047313/09

Reny Teixeira Neves 316045913/50
 Rita de Cassia Rodrigues da Rocha 316046213/50
 Rogério da Silva Rufino 316314913/50
 Rosiclei Carvalho Sarges 316047013/68
 Roza Maria de Menezes do Nascimento 316313713/17
 Silvio Luiz Santos Baldéz 316048213/09
 Sueli Santos de Souza 316045213/84
 Ubiratan Alves Barros 303970013/68
 Valdenicy Santos Machado 316047713/33

REVISÃO
 Maria do Carmo da Cruz Conceição 129541813/33
 E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três (1993).
 Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrevã, o datilografei.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém, em substituição.
 Dra. ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona, em Substituição (G.Reg.49.390)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma
 Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.
 DIA 12.10.93 - SEXTA-FEIRA

01. RO 5998/92. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB. Dr. Edilson Silva. RECORRIDOS: ANTONIO BARATA FERREIRA e outro. Dr. Rui Cruz. UNIÃO FEDERAL-Litisconsorte. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: JCI de Castanhal.

02. RO 3013/92. RECORRENTES: ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO e outros. Dr. Ediléa dos Santos. RECORRIDO: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VÃO DE BELÉM. Dr. Edilson Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Teixeira e Georgenor Franco Filho.

03. R EX OFF e RO 1459/92. RECORRENTES/LITISCONSORTES: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Maria de Fátima Tavares. UNIÃO FEDERAL. Dr. Edilson Almeida. RECORRIDOS/RECLAMANTE: JOSÉ MARIÁ DO NASCIMENTO. Dr. Vera Corrêa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hilton Ribeiro. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCI de Macapá.

04. R EX OFF e RO 3112/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Dr. José Maria Albuquerque Jr. RECORRIDOS/RECLAMANTES: EMÍLIA BOTELHO DA CUNHA e outra. Dr. Luiz Duarte de Melo. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

05. RO 2590/93. RECORRENTE: MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A - CONSTRUÇÕES. Dr. Dilermano Araújo. RECORRIDO: VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

06. R EX OFF e RO 3249/93. RECORRENTE/RECLAMADA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. Dr. Rômulo Morbach. RECORRIDO/RECLAMANTE: ANTONIO DE LIMA FREITAS. Dr. Alim Silvio Garcia. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

07. R EX OFF e RO 2871/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS. Dr. Dilza Ribeiro Almeida. RECORRIDOS/RECLAMANTES: SUELY MIRANDA SANZ e outros. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

08. R EX OFF e RO 699/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS. Dr. Dilza Ribeiro Almeida. RECORRIDOS/RECLAMANTES: SEBASTIÃO LIBERAL SOUZA e outros. Dr. Antônio Pereira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

09. R EX OFF e RO 7424/92. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SEIRAN. Dr. João Leão Filho. RECORRIDO/RECLAMANTE: JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ DE AMORIM MAC-CULLOCH. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

10. RO 2574/93. RECORRENTE: PROMAR PESCADA INDUSTRIAL LTDA. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDO: SINDICATO DOS PEIXEIRAS DE PESCADA DE BELÉM. Dr. Pedro Paulo Campos. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

11. R EX OFF e RO 7136/92. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA. Dra. Terezinha de Jesus Oliveira. RECORRIDO/RECLAMANTE: CARMEN MARIA CASIRO PIRES FRAZÃO. Dr. Keima Reuter. RELATOR: Juiz José Severo de Sousa. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

12. RO 1798/93. RECORRENTE: LOCADORA BELAUTO LTDA. Dra. Leila Cristina Fernandes. CLÁVIS GUEDES DA COSTA (recurso adesivo). Dr. Antonio Pereira América. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

13. RO 2052/93. RECORRENTE: DISPAM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Paulo Nagahama. RECORRIDO: EMÍLIA ALVES DE ANDRADE. Dr. José Melém. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: JCI de Altamira.

14. RO 2318/93. RECORRENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: WILSON GOMES FERREIRA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

15. RO 1882/93. RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer Nazare. RECORRIDO: CORNELIO CÂNDIDO DE SOUZA. Dr. Carlos Alberto Brito. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

16. RO 1884/93. RECORRENTE: PARANHOS SILVA & CIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Fostes. RECORRIDO: JORGE LUIZ LOPES MONTEIRO. Dr. Sebastião Souza. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

17. R EX OFF 1950/93. RECLAMANTE: LUIZ AUGUSTO GONCALVES DE ASSIS. Dr. José Guilherme Bastos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Santos. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: JCI de Macapá.

18. R EX OFF e RO 1682/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - F.N.S. Dr. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDO/RECLAMANTE: MARIA SÔNIA DA SILVA COSTA. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Altamira. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

19. RO 1912/93. RECORRENTE: JOÃO AIRES FARIAS. Dr. José Maués. RECORRIDO: MONTREAL ENGENHARIA S/A. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

20. R EX OFF 1796/93. RECLAMANTE: ALVARO LUIZ CAVALCANTE DA SILVA. Dr. Fernando Guamá. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

21. R EX OFF e RO 6308/92. RECORRENTES/RECLAMANTES: EDIVALDO MORAES PEREIRA e outros. Dr. Ediléa Valério. RECORRIDO/RECLAMADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Dr. Julieta de Jesus. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

22. RO 6961/92. RECORRENTE: TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Dr. José Cláudio Brito Filho. RECORRIDO: CESAR AUGUSTO MEDEIROS BORGES. Dr. João Maroja. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

23. R EX OFF 2553/92. RECLAMANTE: ANTONIA DOS REIS SALVINO. Dr. Ana Maria Grapulha. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Alves. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Marabá.

24. RO 6439/92. RECORRENTE: HOSPITAL DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO - UNIDADE DE SANTA MARIA DO PARÁ. Dr. Francisco Mello. RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE CASTANHAL, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, IGARAPÉ-ACU E MARAPANIM. Dr. Raimundo Caldas. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Capanema.

25. RO 6388/92. RECORRENTES: SILVIO LEOPOLDO LIMA COSTA e outros. Dr. Luiza Campelo. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA. Dr. Armando Mesquita. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

26. RO 6442/92. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Dr. Aurivaldo Jorge Silva. ALFREDO PICANCO FILHO e outros (recurso adesivo). Dr. Antonio Carlos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Capanema.

27. RO 6405/92. RECORRENTE: HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Luz Dias. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Capanema.

28. RO 6498/92. RECORRENTE: FABRICA LEAL S.A. Dr. Ricardo Chamia. RECORRIDO: PAULO ROBERTO LOBATO VALENTE. Dr. Lucivaldo Ribeiro. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

29. RO 6386/92. RECORRENTES: MARIA DAS GRACAS FERREIRA SILVA e outros. Dr. Luiza Campelo. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA. Dr. Armando Mesquita. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

30. RO 4672/92. RECORRENTE: PRESCON - PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNIDADE UNIDAS LTDA. DRª Mirlene Franca. RECORRIDOS: JUVENAL FERREIRA ALVES e outro. Dr. Antônio Cardoso. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

31. R EX OFF E RO 76/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. DR. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDOS/RECLAMANTES: JAMES BASTOS DA SILVA e outros. Dr. Evanildo da Silva. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Malheiros da Fonseca. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

32. R EX OFF E RO 32/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA. DRª Zunilde Oliveira. RECORRIDO/RECLAMANTE: EDMAR SILVA PEREIRA. DR. Edmar Pereira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

33. R EX OFF E RO 1865/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS. DR. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDOS/RECLAMANTES: GASTÃO CAVALCANTE DE ARAÚJO e outros. DRª Kelli Vilela. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo de Sousa. ORIGEM: JCJ de Marabá.

34. RO 2021/93. RECORRENTE: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA-HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM. DR. Henrique de Jesus Silva. RECORRIDO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. DR. Jader Dias. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

35. R EX OFF E RO 2416/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS. DR. Edgardo Cardoso. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

36. RO 2763/93. RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA LTDA. DRª Enilda de Freitas Rodrigues. RECORRIDO: WALDECI DA COSTA E SILVA. DR. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

37. R EX OFF 2809/93. RECLAMANTES: EDILSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO e outros. DR. Luiz Roberto Melo. RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DR. Aláudio Ferreira. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

38. RO 2553/93. RECORRENTE: CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA LTDA. DR. José Chaves. RECORRIDO: FRANCISCO FERNADES. DRª Níltes Ribeiro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo de Sousa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

39. R EX OFF 6211/92. RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ SANTIAGO. DR. Raimundo Cesar Caldas. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

40. R EX OFF e RO 6309/92. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DR. José Santos. RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARIA CLARA SILVA PAMPOLHA e outros. DR. Cleber Reis. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

41. RO 6409/92. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. DR. Aurival Pardaui Silva. MARIA DO SOCORRO MOURA RIBEIRO e outros (recurso adesivo). DR. Antonio Trindade dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Capanema.

42. RO 6547/92. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. DR. Edilson Silva. RECORRIDO: ANTONIO MARIA GOMES DA SILVA. DRª Olga Bayma. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

43. RO 6447/92. RECORRENTE: PHILIPS DO BRASIL LTDA. DR. Luiz Paulo Zoghbi. RECORRIDO: PAULO CESAR MARTINS FIGUEIREDO. DR. José Medeiros da Rocha. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

44. RO 6734/92. RECORRENTES: VICENTE CARVALHO. DRª Vilma Chavaglia. CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. DRª Aurenice Botelho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

45. R EX OFF e RO 6858/92. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. DRª Waldise Melo. RECORRIDOS/RECLAMANTES: MARIA SUELI ALENCAR DOS ANJOS e outros. DR. José Wander Sousa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

46. RO 6877/92. RECORRENTE: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC. DR. Aury Silva. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. DR. Adilson Verçosa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

47. RO 7230/92. RECORRENTES: BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A. DR. José Brasil. GILBERTO MAURO (recurso adesivo). DR. José Benedito Guimarães. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

48. R EX OFF e RO 6636/92. RECORRENTE/RECLAMANTE: JUCELINO LEANDRO DO CARMO. DR. Raimundo Duarte. RECORRIDO/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA-COMARARA. DR. Edison Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

49. RO 2055/93. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CURD (1ª reclamada). DR. José Américo Silva. RECORRIDOS: HERIBEKTO DUTRA SILVA (reclamante). DRª Kelli Vilela. A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (2ª reclamada). DRª Ana Maria Bráfulha. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

50. RO 2956/93. RECORRENTE: BENEDITO MARCAL GUIMARÃES. DR. José Benedito Guimarães. RECORRIDO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. DR. Ophir Cavalcante Jr. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Alves Teixeira. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

51. RO 1266/93. RECORRENTE: MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA. DR. Rui Guilherme Amorim. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DRª Waldise Melo. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

52. RO 1610/93. RECORRENTE: JUCIDÉIA ROCHA MONTEIRO. DRª Vilma Chavaglia. RECORRIDA: ANILZA SANTOS DA COSTA. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

53. RO 3358/93. RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A. DRª Enilda Rodrigues. RECORRIDOS: ALVINO FERREIRA FURIADO e outro. DR. Antonio Cardoso. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

54. R EX OFF e RO 1144/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS. DRª Dilza Ribeiro Almeida. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ARTHUR DA COSTA SANTOS e outros. DR. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Siqueira Rebelo. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

55. RO 3486/93. RECORRENTE: COMPANHIA REAL AGRÍCOLA INDUSTRIAL. DRª Maria da Graça Melo. RECORRIDO: HUMBERTO DE JESUS SILVA ARAÚJO COSTA JÚNIOR. DR. Inacides Castro. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

56. RO 3397/93. RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. DR. José de Sousa. RECORRIDA: MARINEI DA COSTA COELHO. DR. Pedro Rodrigues da Silva. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

57. RO 3457/93. RECORRENTE: FÓSFOROS DO NORTE S/A-FOSNOR. DR. Arthur Ramos. RECORRIDO: JOSÉ MARIA VITÓRIO DA SILVA. DR. Raimundo Caldas. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Severo de Sousa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

58. RO 7078/92. RECORRENTES: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. DR. Walcy Ribeiro. BANCO DIGIBANCO S/A. DRª Livia Chermont. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

59. RO 1467/93. RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. DRª Lívia Chermont. RECORRIDO: JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA. DRª Kelli Vilela. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

60. RO 1114/93. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. DR. Agildo Cavalcante. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. DR. Raimundo da Costa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georzenor Franco Filho.

PROCESSO TRT Nº RO 2744/92

RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv.: Mario Leite Soares e outros

RECORRIDO: BENEDITO DA CONCEIÇÃO SARAIVA

DESPACHO

I - Recurso tempestivo, firmado por advogado com habilitação e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra decisões da E. 2ª Turma que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica e considerando de natureza salarial a parcela de participação nos lucros, deferiu ao recorrido diferenças salariais e incluiu na condenação a parcela de participação nos lucros. Aponta violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Traz a cotejo decisões deste Regional a fls. 203 e 216, que conseguem evidenciar o conflito de teses capaz de dar ensejo a revista com base na alínea a do art. 896 consolidado, tornando desnecessário o exame dos demais aspectos do recurso.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 08 de setembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4162/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: Dr. Aláudio Costa Ferreira e outros

RECORRIDOS: ALBINO DA SILVA SANTANA, ENILDA PASCOAL DO CARMO, HILDA DA SILVA SARAIVA, MARIA CRISTINA BORGES CELSO, RISONAR MARIA DOS REIS CAMPELO, DORALICE FRANCO, FERNANDO AUGUSTO NORONHA CHAVES e RAIMUNDO DARCY VOGADO ABADESSA
Adv.: DRª Maria Lúcia de M. Carramanho

DESPACHO

I - O recorrente questiona a decisão da E. 2ª Turma (fls. 99/103) que reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a reclamação.

II - Trata-se de decisão interlocutória. Impossível a revista, ao teor do disposto no Enunciado 214/TST, motivo pelo qual nego o seguimento do apelo. Intimar.
Belém, 08 de setembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO Nº 3598/92

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Adv.: Dr. Edilson de Oliveira e Silva e outro.

RECORRIDA: IDALINA BRITO PINHEIRO
Adv.: DRª Olga Bayma da Costa e outros

DESPACHO

O recurso está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Não se conforma a reclamada com a decisão da Egrégia 1ª Turma que assegurou o pagamento de diferenças salariais oriundas dos chamados "Planos Econômicos".

Em relação às diferenças decorrentes da declaração de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.335/87 e da Lei nº 7.730/89, a sua discussão já está superada, em face da iterativa jurisprudence do pleno do TST. Quanto ao Plano Collor, o aresto deste Regional, transcrito a fls. 73, demonstra o conflito de teses capaz de ensejar a revista.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de setembro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3840/92.

RECORRENTE: CRUZEIRO TÁXI AÉREO S/A

Advogada: Glória Maria de Lossio Brasil e outro

RECORRIDO: RAIMUNDO DE SENA RODRIGUES

Advogado: Antonio dos Reis Pereira e outros.

DESPACHO

Recurso interposto no prazo e firmado por advogado habilitado. Custas e depósito ad recursum, em ordem.

Insurge-se a recorrente contra a decisão regional que, rejeitando a preliminar de litispendência, no mérito, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2335/87, da Lei nº 7730/89 e da Medida Provisória 154/90, deferindo ao reclamante as parcelas relativas aos planos econômicos supracitados. Em base-se nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Em relação à preliminar, a recorrente não indica a norma legal que teria sido violada e a divergência jurisprudencial não restou demonstrada. Relativamente aos planos econômicos, a matéria, à exceção do Plano Collor, já se encontra pacificada por iterativa e atual jurisprudência do Colendo TST.

Objetivando demonstrar o cabimento da revista em razão de dissenso pretoriano, traz

a recorrente para cotejo, arestos sustentando teses que colidem com a que serviu de base à decisão recorrida (fls. 220/221).

Ante o exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 10 de setembro de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 5101/92

RECORRENTE: DENPASA - DENEDÉ DO PARÁ S/A
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outro.

RECORRIDO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÃO E VELAS DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Juarez Rabello S. de Mello e outros.

D E S P A C H O

O recurso está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Recorre a empresa da decisão que reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para apreciar pedido de pagamento de contribuição previdenciária patronal.

A fls. 183/186 a recorrente traz aresto deste Regional que demonstra o conflito de teses capaz de ensejar o apelo.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, em ambos os efeitos.

Belém, 8 de setembro de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4725/92

RECORRENTE: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.: Dr. Gerson de Oliveira Souza e outro.

RECORRIDO: REGINA HELENA BARBOSA E OUTROS
Adv.: Dr. Paulo C. Amoras Jr. e Outros.

D E S P A C H O

O recurso está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Não se conforma a reclamada com a decisão que, julgando inconstitucionais os dispositivos salariais da Lei 8.030/90, assegurou o pagamento de resíduos inflacionários decorrentes do IPC de março/90.

A fls. 296/297, a recorrente traz arestos deste Regional que demonstram o conflito de teses capaz de ensejar a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro aspecto do apelo.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intimar-se.

Belém, 10 de agosto de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/93

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o sr. JOÃO CARLOS MOREIRA VALENTE, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo número 1ª JCI-01496/93, em que é reclamado D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA., a comparecer perante a PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, às 13:00 horas do dia 22.11.93, à audiência inaugural, relativa à reclamação acima mencionada.

O não comparecimento à audiência inaugural importará no ARQUIVAMENTO da ação.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

Para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria da PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da MM. 1ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 49372)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCÁ, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAÇO SABER A TODOS QUANTOS DO PRESENTE EDITAL VIREM SABER OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM QUE NO DIA 03.12.93 ÀS 14 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, SITO À TRAV. D. PEDRO I, 750, 3º BL. 3º ANDAR, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE AO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROC. Nº 6ª JCI-2426/92. EM QUE SÃO PARTES: RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, EXEQUENTE, E LIVRARIA E PAPELARIA MARTINS LTDA, EXECUTADA. BEM ESSE QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA TRAV. QUINTINO BOCAIÚVA, 1717, E QUE É O SEGUINTE: UM IMÓVEL (LOJA TERRELA Nº 01, DO EDIFÍCIO "AL-BEN ALMY") LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, ENTRE AS AVENIDAS BRAZ DE AGUIAR E NAZARÉ, FUNDOS PROJETADOS PARA A AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 1/100 ABOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE SE ACHA (CONSTRUÍDO O REFERIDO) EDIFÍCIO, CONFINANDO DE UM LADO COM A LOJA Nº 1725 E DE OUTRO, COM A DE Nº 2, DE PROPRIEDADE DO RECLAMADO LIVRARIA E PAPELARIA MARTINS LTDA, CONFORME MATRÍCULA-461, FOLHA-461, LIVRO Nº 2-CG DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO. VALOR ATRIBUÍDO: CR\$-1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NO DIA E HORA ACIMA MENCIONADOS, NA SEDE DESTA JUNTA, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR E PARA AQUIR CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS, EU, RAIMUNDO PAULO MARTINS CASTELO BRANCO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, (ASSINATURA ILEGÍVEL), SUBSCREVI.

FRANCISCO PEDRO JUCÁ
JUIZ DO TRABALHO
(G. REG. Nº 49410)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
Proc. 00376/91
MCP Nº 139/92

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, RUTH VALLE SIZO FIDALGO.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de out de 1993, às 9:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda a arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução, movida por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, contra W. D. da Fonseca - VAGNER DOMINGOS DA FONSECA, EXECUTADO. bens esses encontrados à disposição desta Justiça Especializada... e que são os seguintes: 01 (uma) casa térrea edificada em terreno próprio, situada na Trav. Vitor Campos, s. nº, toda construída alvenaria de tijolos, paredes rebocadas, com piso de cimento queimado, coberta com telhas de Brasilit, toda forrada com madeira compensada e alumínio, possuindo dez (10) dependências, como sejam: um salão próprio para comércio, três dormitórios, uma sala de visita, uma copa e uma cozinha, dois sanitários internos e um externo e uma passagem lateral que dá frente a uma área construída de 154,80 m² medindo o terreno onde está edificada a casa, oito (8) metros de frete por trinta e dois (32) metros de fundos, limitando-se pela frente com a Travessa denominada Vitor Campos; pela direita com Alameda Baíma, esquerda com Valdir Rocha de Lima e fundos com quem de direito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, sob protocolo nº 2056-Mat. 255 às fls. 253 do Livro 2 - A, bem esse, avaliado em CR\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Santarém-Pa. 08 de setembro de 1993. Eu, BENEDITO FRANKLIN RODRIGUES AUXILIAR JUDICIÁRIO CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO datilografai. E eu, EULER AMARAL DE SOUSA Diretor da Secretaria da JCI de Santarém, subscrevo.

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho
Substituta
(G. Reg. nº 49442)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA., com endereço à Av. SHIS-QI 06- Conjunto 07- Casa 18- Lago Sul- BRASÍLIA/DF, atualmente em lugar incerto e não sabido, da publicação da Sentença no dia 03.09.93, às 13:50 horas, sexta-feira, cujo teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Resolve a MM. JCI. de Santarém, sem divergência, decide julgar a presente reclamação parcialmente procedente para condenar RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA. a pagar a SEBASTIÃO CASEMIRO SOUSA MOTA o que for apurado em liquidação de sentença a título de: a) abonos de janeiro, abril, maio, junho e a incidência do abono de dezembro sobre décimo terceiro salário; b) reflexos do adicional de insalubridade sobre férias mais um terço, décimo terceiro salário e aviso prévio; c) reflexos de FGTS com 40%; d) Juros e correção monetária. Tudo na forma da fundamentação. Notificar a revel por edital. Indevidas as demais parcelas. Custas pela reclamada, sobre o valor arbitrado de CR\$-80.000,00, em CR\$-1.600,64.

Santarém, 15.09.93

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho, na Presidência
da JCI. de Santarém.

Proc. 1852/92
Rete- SEBASTIÃO CASEMIRO SOUSA MOTA
Reda- RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA.

(G. Reg. nº 49443)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, ficam citados pelo prazo de vinte dias, ABRAHÃO SILVA, com endereço nesta cidade de Santarém, à Av. Iruará, 832, no Bairro do Aparecida, atualmente, com paradeiro em lugar incerto e não sabido a fim de pagar, ou garantir, a execução, sob pena de penhora, em quarenta e oito (48) horas, a quantia de CR\$ 137.200,00 (CENTO e TRINTA e SETE MIL e DUZENTOS CRUZEIROS REAIS), de principal referente ao acordo não cumprido de fls. 8 do Processo nº JCI STM 1814/92 em que DELMA SILVA VIANA é reclamante-exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro o Prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento do débito supra.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Dado e passado na Cidade de Santarém-Pará, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três. Eu, BENEDITO FRANKLIN RODRIGUES AUXILIAR JUDICIÁRIO CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO datilografai. E eu, EULER AMARAL DE SOUSA Diretor da Secretaria da JCI de Santarém subscrevi.

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho
Substituta

(G. Reg. nº 49444)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a senhora ROCILDA SEVERIANO DE SOUSA, com endereço à Trav. Luiz Barbosa, 1260, município de Santarém, atualmente em lugar incerto e não sabido, da publicação da Sentença no dia 30.08.93, às 12:36 horas, segunda-feira, cujo teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Resolve a MMa. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, sem divergência, decide julgar a reclamação improcedente. Tudo na forma da fundamentação. Notificar nas partes, pelo atraso na publicação da sentença. Indevidas as demais parcelas. Custas pelo reclamante, sobre CR\$-40.000,00, em CR\$-800,64.

Santarém, 16.09.93
RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho, na Presidência
da JCI de Santarém

Proc-0837/92
Rete - ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Reda - ROCILDA SEVERIANO DE SOUSA

(G. Reg. nº 49412)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA., com endereço à Av. SHIS-QI 09-BLOCO B, SALA 08, LAGO SUL-BRASÍLIA/DF, atualmente em lugar incerto e não sabido, da publicação da Sentença no dia 12.08.93, às 12:25 horas, quinta-feira, cujo teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Resolve a MMa. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, sem divergência, decide julgar a reclamação procedente para condenar RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA., a pagar a CALIXTO DE SIQUEIRA SOUSA o que for apurado em liquidação de sentença a título de: a) multa rescisória; b) abonos de janeiro, abril, maio e junho de 1991; c) reflexos das horas extras habituais em aviso prévio, décimo terceiro salário, férias mais um terço e repouso semanal remunerado; d) reflexos do adicional noturno habitual em aviso prévio, décimo terceiro salário e férias mais um terço; e) repouso remunerado com reflexos sobre aviso prévio, décimo terceiro salário e férias mais um terço e FGTS com 40%; f) recolhimento de FGTS e adicional de 40% sobre salários, adicional noturno, horas extras e adicional de insalubridade; g) décimo terceiro salário e férias proporcionais mais um terço pela retificação da CTPS; h) juros e correção monetária. A CTPS será retificada, conforme a inicial, comunicando-se às autoridades competentes. Tudo na forma da fundamentação. Notificar a revel. Custas pela reclamada, sobre o valor arbitrado de CR\$-60.000,00, em CR\$-1.200,64.

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho, na Presidência
da JCI de Santarém

Proc - 1853/93
Rete - CALIXTO DE SIQUEIRA SOUSA
Reda - RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA.
(G. Reg. nº 49419)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA., com endereço à Av. SHIS-QI 09 - BLOCO B, SALA 08 - LAGO SUL - BRASÍLIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da publicação da sentença-no dia 08.09.93, às 13:10 horas, sexta-feira, cujo teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Resolve a MMa. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, sem divergência, decide julgar a presente reclamação parcialmente procedente para condenar RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA., a pagar a RAIMUNDO ROBERTO GALÚCIO DA SILVA o que for apurado em liquidação de sentença a título de: a) reflexos da retificação da CTPS sobre férias mais um terço e décimo terceiro salário; b) abonos de janeiro e abril de 1991; c) reflexos da gratificação de percepção e adicional de insalubridade sobre férias mais um terço, décimo terceiro salário e aviso prévio; d) reflexos sobre FGTS com 40%; e) juros e correção monetária. Tudo na forma da fundamentação. Notificar a revel, por edital. Indevidas as demais parcelas. Custas pela reclamada, sobre o valor arbitrado de CR\$-100.000,00, em CR\$-2.000,64.

Santarém, 15.09.93
RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho, na Presidência
da JCI. de Santarém

Proc - 1854/92
Rete - RAIMUNDO ROBERTO GALÚCIO DA SILVA
Reda - RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA.
(G. Reg. nº 49418)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor WILTON BORGES DO VALE, com endereço à Av. Presidente Vargas, 1787, município de Santarém, atualmente em lugar incerto e não sabido, da publicação da Sentença no dia 19.01.93, às 14:00 horas, terça-feira, cujo teor é o seguinte:

CONCLUSÃO: Resolve a MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, a unanimidade, julgar procedente a reclamação ajuizada ANTERO SILVA DA SILVA contra WILSON BORGES DO VALE, para condenar o reclamado ao pagamento do que for apurado em liquidação de sentença, a título de: FGTS mais 40%; aviso prévio; décimo terceiro salário 1990 (1/12); e 1991 (integral); décimo terceiro salário proporcional 92 (1/12); férias 90/91 (simples) e proporcional 92 (1/12); 3 horas diárias com 50%; domingos e feriados; multa (indenização) pelo não cadastramento no PIS; juros de mora e correção monetária. Após o trânsito em julgado desta decisão, deve a secretária anotar a CTPS, conforme os termos da fundamentação. Improcedente a produção retida. Custas pelo reclamado em valor de CR\$-800.678,66 (oitocentos mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos); calculadas sobre a condenação fixada em CR\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); e pelo reclamante no importe de CR\$-1.400.678,66 (um milhão, quatrocentos mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), calculadas sobre o valor do pedido julgado improcedente. Notifique-se o reclamado.

Santarém, 15.09.93
RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho, na Presidência
da JCI de Santarém

Proc - 00359/92
Rete - ANTERO SILVA DA SILVA
Reda - WILTON BORGES DO VALE

(G. Reg. 49420)

**SE VOCÊ SE
CUIDAR, A
AIDS
NÃO VAI TE
PEGAR**



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.564

BELEM - QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Equipamentos de Microinformática celebrado entre a SEFA e a Empresa Memória Computadores e Suprimentos Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto o reajuste do preço mensal contratual discriminado na Cláusula Quinta, item 5.1. do Contrato Original, e empenho complementar dos recursos para cobertura do reajuste, conforme disposição do item 8.2. da Cláusula Oitava do Contrato Original. Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.0212.063. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário. 2.063. Outros Serviços e Encargos. 3132. Valor Global Cr\$ 82.385,92 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e noventa e dois centavos).

Nota de Empenho Nº 302760 de 23.09.93
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
MEMORIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamento de Radiofonia, celebrado entre a SEFA e a Empresa Belém Rádio Comunicação Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço mensal contratual discriminado na Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato Original, e empenho complementar dos recursos para cobertura do reajuste, conforme disposição do item 8.2. da Cláusula Oitava do contrato Original. Dotação Orçamentária: 17.101.0308212.063. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário. 2.063. Outros Serviços e Encargos. 3132. Valor Global: Cr\$ 105.390,68 (cento e cinco mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros reais e sessenta e oito centavos).

Nota de Empenho Nº 302761 de 23.09.93
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
BELEM RADIO COMUNICACAO LTDA

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção e Operação de Sistemas Telefônicos celebrado entre a SEFA e a Empresa Intel Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste Quadrimestral do preço, conforme avençado na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato Original. Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.063. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário. 2.063. Outros Serviços e Encargos. 3132. Valor Global: Cr\$ 550.516,42 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros reais e quarenta e dois centavos).

Nota de Empenho Nº 302759 de 23.09.93
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
INTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos celebrado entre a SEFA e a Empresa Parabelém Automóveis Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula primeira, 1.1, do Contrato de Locação de Veículos, aumentando de 08(oito) para 09(nove), o número de veículos, marca VOKSWAGEN, modelo GOL, à álcool ou gasolina locados pela Secretaria de Estado de Fazenda, obedecidas as mesmas condições estabelecidas no Contrato Original. Dotação Orçamentária: 17.101. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 2063. Outros Serviços e Encargos. 3132. Valor Global: Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros reais).

Nota de Empenho Nº 302741 de 21.09.93
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PARABELÉM AUTOMOVEIS LTDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1884 de 24.09.93 - DISPENSAR, a partir de 06.08.93, da função de Chefe do Setor de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Nova-9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, DE ESTADO DA FAZENDA, em 24 de setembro de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 313 de 23.09.93 - CONCEDER, de acordo com o Art. 473 inciso II da C.L.T., ao servidor PAULO ROBERTO AZEVEDO DE ALMEIDA, Auxiliar Técnico, lotado na DISAD/Seção de Reprografia 03 (três) dias de licença Gala, no período de 03 a 05.09.93.

PORT. Nº 314 de 23.09.93 - CONCEDER, Salário Família a funcionária IONARA MESQUITA GUIMARÃES, Agente de Portaria, lotada na 2ª Região Fiscal, para 01 (um) dependente abaixo discriminado, a partir do mês de outubro/93.

- NICHOLAS RIZAN MESQUITA E MESQUITA
PORT. Nº 315 de 23.09.93 - CONCEDER, Salário Família, ao funcionário PEDRO CARLOS DE FARFAS PIMIO, Fiscal de Tributos Especiais, lotado no Gabinete do Secretário, para 02 (dois) dependentes abaixo discriminado, a partir do mês de outubro de 1993.

- JASMIN CRISTINA NEVES PIMIO
- GABRIEL NEVES PIMIO

MARIA LUCIA MORAES MOREIRA
Diretora de Administração

(Fat. nº 10.020926; Reg. nº 10.020926; Dia: 29/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 87 DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES, BENEDITO RAMIRES BRASIL, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 0002836-14, LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 5091560-18 E HENRIQUE FÁBIO RAMOS DA PONSECA, AGENTE DE PORTARIA, MATRÍCULA Nº 0122998-18, PARA COM POREM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO EM PROCESSO 18870/93, DA CHEFIA DA UNIDADE MISTA DE PONTA DE PEDRAS/SESPA, EM TUDO OBEDECENDO O ART. 194 E SEGUINTES, DA LEI 749/53 (EPPCE).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 28 DE SETEMBRO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP93/0098093-9

PORTARIA Nº 88 DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR AS SERVIDORAS MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS, AUXILIAR TÉCNICO, MATRÍCULA Nº 0722260-11 E MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO, ADMINISTRADORA, MATRÍCULA Nº 0103764-24, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE APURAR O CONTIDO NO OFÍCIO Nº 534/92, DA DIREÇÃO DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, PROCESSADO SOB O Nº 14671/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP93/0098085-8

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO - SESPA/EMPRESA AJ-ENGENHARIA COMERCIO LTDA.

ONDE SE LÊ - Cr\$=298.298,00
LEIA-SE - Cr\$=298.198,00

ERRATA

PORTARIA Nº 62 DE 23.06.93

ONDE SE LÊ - PROCESSO Nº 01233/93 DO 2º CRS
LEIA-SE - PROCESSO Nº 021233/93 CP93/0098141-2

(Fat. nº 10.020927; Reg. nº 10.020927; Dia: 29/09/93)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SERRÃO
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: 13º Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 11.109,85 CP93/0098149-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA ERICA PUREZA SILVA
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: 19º Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 11.109,85 CP93/0098157-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUSA
CARGO: Auxiliar de Saúde

LOTAÇÃO: UBS II/Santa Maria do Pará
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 11.109,85 CP93/0098165-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARILDA MARTINS MORAES
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 36.099,48 CP93/0098173-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ROSANGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: UBS IV/Marituba
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 33.508,33 CP93/0098181-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: BETÂNIA DO SOCORRO FERREIRA BENTES
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Departamento de Recursos Humanos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 6.365,76 CP93/0098189-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: VALERIA MARIA DE OLIVEIRA
CARGO: Odontólogo
LOTAÇÃO: UBS IV/Dom Elizeu
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 36.099,48 CP93/0098197-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS SILVA
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: UBS.III/Jurutí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 7.378,48 CP93/0098205-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA SOUZA SILVA
CARGO: Agente de Artes Práticas
LOTAÇÃO: UBS.III/Jurutí
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 7.378,48 CP93/0098167-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: UBS.II/Providência
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 5.534,00 CP93/0098159-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ELIZABETH SOARES DOS SANTOS
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UBS.II/Decouville/Benevides
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 8.487,46 CP93/0098151-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DIONE MONTEIRO DE CASTRO
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UBS.II/Decouville/Benevides
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 8.487,46 CP93/0098143-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: TELMA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: UBS.II/Decouville/Benevides
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 36.099,48 CP93/0098135-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: KATIA MARA BRITO PINHEIRO
CARGO: Odontóloga
LOTAÇÃO: UBS.IV/Paragominas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 36.099,48 CP93/0098127-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JORGE LUIZ LOPES BRITO
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UBS.II/Jurusnas
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 6.365,76 CP93/0098119-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: RUDIVALDO MONTEIRO DE SOUZA
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Depto. de Administração de Serviços
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 6.365,76 CP93/0098111-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA GORETH CABRAL DE CARVALHO
 CARGO: Socióloga
 LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 27.075,30 CP93/0098103-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE SOUSA
 CARGO: Auxiliar de Informática
 LOTAÇÃO: UBS II/Pedreira
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 5.534,00 CP93/0098095-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ADROALDO DOS SANTOS BRITO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS IV/Itupiranga
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.487,46 CP93/0098118-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: GABRIELA RIBEIRO DE BARROS
 CARGO: Auxiliar Técnico
 LOTAÇÃO: Unid. de Ref. Mater. Infan. e Adoles/DO
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 7.484,17 CP93/0098126-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JUCELINE MAURA BORGES CORREA
 CARGO: Auxiliar Técnico
 LOTAÇÃO: Unid. Ref. Mater. Infan. e Adolescente/DO
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 7.484,17 CP93/0098134-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ANA ROSA REIS DEMETRIO
 CARGO: Médico Veterinário
 LOTAÇÃO: UBS IV/São Miguel do Guamã
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 36.099,48 CP93/0098150-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: OSCAR BOSSO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS II/Júlia Seffer
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.487,46 CP93/0098110-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ODILENA MARIA DA SILVA MORAES
 CARGO: Agente de Portaria
 LOTAÇÃO: UBS II/Cidade Nova VI
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 7.378,48 CP93/0098102-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: LUZIA DA CONCEIÇÃO MELO
 CARGO: Agente de Portaria
 LOTAÇÃO: UBS IV/Vizeu
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 7.378,48 CP93/0098094-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ROSELY REZENDE DE SOUZA
 CARGO: Auxiliar de Saúde
 LOTAÇÃO: Departamento de Epidemiologia
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.332,60 CP93/0098142-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: SULAMITA SILVA LEÃO
 CARGO: Auxiliar Técnico
 LOTAÇÃO: Departamento de Epidemiologia
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 7.484,17 CP93/0098158-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: CARLA SIMONE FRANÇA COSTA
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Departamento de Ações Especiais
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 6.365,76 CP93/0098166-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA DAS DORES SANTOS REIS
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS II/Decouville/Benevides
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.487,46 CP93/0098174-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA RENE PEREIRA SOARES
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS II/Decouville/Benevides
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.487,46 CP93/0098182-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: DILMA MARIA SAMPAIO
 CARGO: Assistente Social
 LOTAÇÃO: UBS II/Nossa Senhora da Paz
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 36.099,48

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JOANA DARC FONSECA MONTEIRO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS II/Decouville/Benevides
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.487,46 CP93/0098190-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA BORBA PINHEIRO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS II/Decouville/Benevides
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.487,46 CP93/0098198-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: RAMUNDO DORIVAL DE SOUZA RIBEIRO
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: UBS II/São Francisco do Pará
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.487,46 CP93/0098206-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ADELÍ DA SILVA MALHEIROS
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 6.365,76 CP93/0098175-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ELIONAI DA SILVA REY
 CARGO: Técnico em Contabilidade
 LOTAÇÃO: UBS II/Bragança
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.958,09 CP93/0098183-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: SIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS DINIZ
 CARGO: Técnico de Laboratório
 LOTAÇÃO: UBS II/Marambaia
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 8.332,60 CP93/0098191-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: LILIA MARIA FURTADO DOS SANTOS
 CARGO: Auxiliar de Informática
 LOTAÇÃO: Unidade de Reabilitação Física
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 5.534,00 CP93/0098199-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: JOSÉ GALILEU BOHADANA LOBO
 CARGO: Agente de Portaria
 LOTAÇÃO: UBS II/Baião
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 7.378,48 CP93/0098207-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: SELMA DUARTE DE ANDRADE
 CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
 LOTAÇÃO: UBS IV/Marituba
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 36.099,48 CP93/0098160-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: NICOLAU JOSÉ MENDES BUERES
 CARGO: Auxiliar Técnico
 LOTAÇÃO: URE- Materno Infantil e Adolescente/DO
 CARGA HORÁRIA: h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 7.484,17 CP93/0098152-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA EDITE PEREIRA DE VASCONCELOS
 CARGO: Agente de Artes Práticas
 LOTAÇÃO: UBS III/Jurutí
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 7.378,48 CP93/0098145-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: MARIA LENI DE SOUSA SILVA
 CARGO: Agente de Portaria
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 7.378,48 CP93/0098113-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CONTRATADO: ROSANGELA DE MELO RUAS
 CARGO: Assistente Social
 CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
 PERÍODO: 01.10.93 a 30.03.93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 36.099,48

PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 ERNANI GULHERME FERNANDES DA MOTTA
 SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CP93/0098085-6

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº110/92-SE/UC/UFPA/FADESP
 Destina-se o presente ADITAMENTO a alterar as cláusulas: Quarta, item 1.2, Quinta do Convênio Original, inserindo mais 01 (um) servidor, por razões de Conveniência Administrativa que passará a ter a seguinte redação:
 CLÁUSULA QUARTA: Compete a SEDUC:
 1.2-Lotar, à disposição do programa, do Núcleo Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (NPADC), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 09 (nove) professores em conhecimento afins (ciências, matemática, Física, Química, Biologia, Pedagogia, Psicologia e Língua Portuguesa), 01 (um) digitador, 02 (dois) funcionários para serviço de apoio.
 CLÁUSULA QUINTA: SERVIDORES QUE FICARAM A DISPOSIÇÃO DA UFPA, NO NPADC: A Secretaria de Estado de Educação colocará a disposição da UFPA no NPADC, para melhor viabilizar o programa aos seguintes servidores, abaixo relacionados:
 1-MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO FERRE-Matrícula Nº01833-013 Cargo - Profª. A12AFBD-AD-4 Ativ.1013-Orientador de pesquisa.
 2-NEIVALDO OLIVEIRA SILVA-Matrícula Nº0186961-013 Cargo - Profª. A12AFBD-AD-4 ATIV.1013.
 3-PEDRO PAULO DE ARAÚJO CORREA-Matrícula Nº0304573-040 Cargo - Profª. Colab. K 12AF1 Ativ. 1013.
 4-IRAN ABREU MENDES- Matrícula Nº0492469-019 Cargo- Profª A12AFBD-AD-4 Ativ. 1013.
 5-EDIVALDO NAHUMSOUSA-Matrícula Nº0448702-015 Cargo- Profª Colab. K 12AF1 Ativ. 1013.
 6-ALTON LIMA MIRANDA-Matrícula Nº0772658-013 Cargo- Profª P12AFBK.
 7-JOSÉ GATIAS FILHO-Matrícula Nº046859-039 Cargo- Profª K12AF1.
 8-MARIA CATHARINA PARENTE DOS REIS-Matrícula Nº5048745 Cargo - FA12AFDD-ANA.
 9-MARIA JOSÉ SANTANA LOBATO DA SILVA-Matrícula Nº0196479-019
 10-ODIVALDO TEIXEIRA LOPES-Matrícula Nº5363306-015.
 11-LURDES MARIA TRINDADE GOMES-Portaria 00657-B-72.
 12-WALBER VAZ SOARES-Matrícula Nº _____ Cargo- Digita dor.
 Belém: 27 de Setembro de 1993.
 PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
 PELA UFPA/MARCOS XIMENES PONTE
 PELA FADESP/AFONSO BRITO CHERMONT
 TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
 ALICE DIAS DE SENA CP93/0098137-4

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº52/93-SE/UC/SR.RAIMUNDO NONATO SALDANHA DO OBJETO: O segundo o Contratante, na qualidade de LOCADOR, dá em Locação à primeira Contratante, na qualidade de LOCATÁRIA, o Imóvel de sua propriedade, localizado à PA.140, KM 45, Vigia com a finalidade de funcionar a Escola Estadual de 1º Grau do Km 45, no Município de Vigia.
 DO PRAZO LOCATÁRIO: O prazo de Locação será de 20 de Setembro a 31 de Dezembro de 1993.
 DO VALOR: O valor do aluguel é de CR\$3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Cruzeiros Reais).
 DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do OE/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3132.00. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1993.
 DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará BELÉM: 20 de Setembro de 1993.
 PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
 LOCADOR/SR. RAIMUNDO NONATO SALDANHA PALHETA
 TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
 SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0098153-6

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERACAO TECNICA
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES E A AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALACIO DO GOVERNO.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo estabelecer um amplo programa de mútua colaboração entre os participantes, que poderá abarcar a integração de esforços técnicos, científicos, financeiros, humanos e materiais, para a realização de projetos de natureza cultural de interesse comum.
 PRAZO: 02 (dois) anos.
 FORO: Belém-PA
 Belém, 20 de setembro de 1993

REGINA CHAVES ZUMERO
 Secretária de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará em exercício.

ELCIONE TEREZINHA ZALOUTH BARBALHO
 Presidente da Ação Social Integrada ao Palácio do Governo.
 CP93/0098144-7

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelas Portarias nºs 554 e 628/93-OD, instalada à Rua 28 de Setembro nº 339, COMUNICA aos participantes da LICITAÇÃO na MODALIDADE de CONVITE Nº 018/93-SEGUP, para aquisição e Instalação de 02 (duas) Centrais Eletrônicas de Comunicação Telefônica, o resultado da mesma:

- Foi Homologada em favor da EMPRESA INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por apresentar o menor preço.

Belém, 28 de Setembro de 1993.

Bel. EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão

Visto: Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Diretor Geral/Ordenador de Despesa.
CP93/0098168-4

(Fat. nº 10.020914; Reg. nº 10.020914; Dia: 29/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ALCY ALBERTO FREIRE
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098136-6

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ANTONIO DE AQUINO BRAGA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098087-4

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CLAUDIONOR MOURA MORAES
VIGÊNCIA: Início - 12.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098077-7

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
JOEL SILVA DOS SANTOS
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098069-6

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
JOSÉ ANTONIO MENDES AROUCHA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098061-0

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
REGINALDO FERREIRA MORAES
VIGÊNCIA: Início - 13.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098079-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
IRAILDE DA SILVA FERREIRA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098078-5

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
RUTE ELENA DOS SANTOS GUIMARÃES

VIGÊNCIA: Início - 12.09.93
Término - 31.12.93
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098053-0

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
JOSIEDLIA DO SOCORRO MARGALHO RIBEIRO
VIGÊNCIA: Início - 13.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098045-9

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ROSÂNGELA MARIA DA COSTA SANTIAGO
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098104-8

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MAURO FERREIRA ANDRADE
VIGÊNCIA: Início - 14.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098112-9

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
JOSÉ NAZARENO TAVARES DA SILVA
VIGÊNCIA: Início - 15.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098128-5

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
LIZONITA BARBOSA DE OLIVEIRA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098105-6

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA GOMES
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098081-5

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
IONÁ ALMEIDA CAVALCANTE
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098073-4

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
JOEL SILVA SOUZA
VIGÊNCIA: Início - 13.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098120-0

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
VIGÊNCIA: Início - 21.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098176-5

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
GEORGINA TRINDADE DA CRUZ
VIGÊNCIA: Início - 20.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098121-8

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
REGIS CRISTINA PEREIRA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098129-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
DAVIANE ALMEIDA OLIVEIRA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93

Término - 31.12.93
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098161-7

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
VANÍDE DE NAZARÉ SOUZA
VIGÊNCIA: Início - 12.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098169-2

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
KÁTIA ROSANA MENEZES DO ROSÁRIO
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098177-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
NICEAS DA SILVA CABRAL JUNIOR
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098184-6

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
JOANA D'ARC KABELO DOS SANTOS
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098185-4

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
SIMONE CLAUDE POLARO SERRA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098192-7

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
JOSÉ RICARDO NUNES DA SILVA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098193-5

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CARLOS FERNANDES RODRIGUES FILHO
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098201-0

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
RUTH PINTO BARATA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098200-1

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ZORATIA ALVES PINHEIRO
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098208-7

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ENALDO ANTONIO DA SILVA LOPES
VIGÊNCIA: Início - 12.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098130-7

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
LUIZA GUIMARÃES DO LIVRAMENTO
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098071-8

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
DANIEL RANGEL DE LIMA
VIGÊNCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098062-9

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ZILIO DA COSTA GOMES

VIGENCIA: Início - 12.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098063-7

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
KÁTIA EMÍLIA DA COSTA SILVA

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098054-8

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ARLETE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098055-6

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO ARAÚJO

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098037-8

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
GIZELE DE FÁTIMA RODRIGUES DO CARMO

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098046-7

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
LUZENI CUNHA COSTA

VIGENCIA: Início - 16.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098096-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
EDILENE DO SOCORRO NASCIMENTO DE CARVALHO

VIGENCIA: Início - 12.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098171-4

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MÁRIA DO SOCORRO MARQUES CYSNE

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098179-0

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
EDILENE DOS ANJOS TAVARES

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098147-1

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ROSE MARY COSTA BARBOSA SILVA

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098088-2

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MÁRIA LUIZA BARBOSA MACIEL

VIGENCIA: Início - 12.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098080-7

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
OLGATINA PASSOS DA SILVA

VIGENCIA: Início - 15.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098072-6

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MÁRIA DEOLINDA DOS SANTOS LOPES

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098097-1

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
SEBASTIÃO ERNESTO SANTOS DOS ANJOS

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098122-6

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
WYDENES CARLOS AMORIM CALDAS

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098123-4

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MÁRIA CONCEIÇÃO HENRIQUE DE CASTRO

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098107-2

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
RAIMUNDA GOMES SILVA DA CONCEIÇÃO

VIGENCIA: Início - 20.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098082-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MARLUCE RODRIGUES DA SILVA

VIGENCIA: Início - 19.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098138-2

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
WAVANA DOS SANTOS ROCHA

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098146-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES LOPES

VIGENCIA: Início - 17.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098154-4

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MARIVALDO RIBEIRO DA SILVA

VIGENCIA: Início - 12.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098155-2

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CARLOS ALBERTO CORREA DUARTE

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098114-5

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
ADNILSON DA CONCEIÇÃO FRANÇA

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098115-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
JACKSON ROBERTO BRAGA VELOSO

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098139-0

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MOISÉS SILVA TEODORO

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098163-3

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
MÁRIA DA CONCEIÇÃO TEODORO DE BARROS

VIGENCIA: Início - 10.09.93
Término - 31.12.93

AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11, de 04.02.93
ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0098170-6

(Fat. nº 10.020920; Reg. nº 10.020920; Dia: 29/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Convênio nº ASCA-024/93.
PARTES: SETRAN e a Prefeitura M. de IPIXUNA DO PARÁ
OBJETO: Aluguel de um trator D-6, uma motoniveladora uma pá mecânica e quatro caminhões basculantes.
VALOR: CR\$1.362.030,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TRINTA CRUZEIROS REAIS)
DOTAÇÃO: 20.101.16.88.534.1170.00001.1101. correspondente a 1ª parcela do total conveniado.

ENGº ANTONIO C. PINHO BRASIL
Sec. de Est. de Transportes

SR. ANTONIO ARAUJO DE LIMA
Prefeito de Ipixuna do Pará CP93/0098099-8

Extrato do Convênio nº ASCA 027/93
PARTES: SETRAN e a PREFEITURA M. DE IGARAPÉ-MIRÍ
OBJETO: Construção de duas pontes em madeira de lei, localizadas nps KMS.8,5 e 12 da Rodovia PA 407, trecho PA-151 sobre o igarapé do AÇU E MÃE LUZIA.
VALOR: CR\$1.261.050,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E HUM MIL E CINCOENTA CRUZEIROS REAIS)
DOTAÇÃO: 29.101.16.88.531.1232.4110.00001.11.101. correspondente a 1ª parcela do valor conveniado

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Sec. de Estado de Transportes

SR. MIGUEL TOURÃO PANTOJA
Prefeito M. de Igarapé-Mirí CP93/0098106-4

(Fat. nº 10.020909; Reg. nº 10.020909; Dia: 29/09/93)

CONVÊNIO A. JUR. Nº 002/93.

CONVÊNIO A. JUR. Nº 002/93.
DETERMINADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRÍ, AS PARTES E INTERESSADOS RESPECTIVAS.

FREARRO - DAS PARTES CONTRATANTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, sediada neste Estado na Av. Almirante Álvaro, 3439 - Marco, inscrita no CNPJ nº 04.933.774/0001-04, doravante denominada SETRAN, neste ato representada por seu Secretário, e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Mirí, inscrita no CNPJ nº 07.111.313/0001-37, doravante denominada CONVÊNIO, neste ato representada por MIGUEL TOURÃO PANTOJA - Prefeito, resolveu firmar o presente CONVÊNIO, com base na legislação pertinente e legislação complementar e suas respectivas alterações e emendas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamento o Ofício nº 05/93-8TH de 28.08.93, do Sr. ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA, Diretor do Departamento Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Felo presente Convênio, a CONVENIENTE entrega para a CONTRATADA, a CONVENIENTE, o equipamento abaixo citado, de sua propriedade, mediante Termo Discriminativo de Entrega e o respectivo fiquinho pelas partes, na Sede da SETRAN, nesta Capital.

- FERRY-BOAT - MESTRE BUTI
- CORP - 22,00M
- BOCA - 02,00M
- FONTE - 1,50M
- ARQ. BRUTA - 63,77 TON. (CARQUESSA BRUTA)
- TPB - 100 - TON. (TONELADA DE FORTI BATO)
- CASCO - 400 NAVAL
- MOTORES - 2 PROPELLORES, MAR - 100 HP CADA
- MOTOR AUXILIAR - 2 HP - 36 B HP
- ANO CONST. - 1980

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SETRAN

- Fornecer o equipamento a ser utilizado na operação.
- Dar manutenção ao equipamento.
- Fornecer o óleo combustível e lubrificante necessários a operação.
- Manter à disposição da Prefeitura o comandante e o Chefe de máquina da embarcação.
- Estabelecer a frequência e os horários de travessia.
- Estabelecer a tarifa a ser cobrada na travessia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Complementar o quadro de pessoal da embarcação e do pessoal envolvido na travessia.
- Manter a conservação da embarcação no que diz respeito a limpeza, higiene e pintura.
- Conservar e manter em funcionamento, os instrumentos da embarcação, assim como, os equipamentos de salvatagem e segurança que equipam a embarcação, comunicando imediatamente a SETRAN qualquer irregularidade acontecida.
- Comunicar a SETRAN toda e qualquer irregularidade que ocorra na travessia, sobretudo com respeito a embarcação.
- Executar fielmente as orientações da Divisão de Operações da SETRAN, objetivando o melhor atendimento aos usuários da travessia.
- Dar apoio a fiscalização da SETRAN.
- Fornecer o rancho aos tripulantes da embarcação, colocada a disposição da Prefeitura pela SETRAN.
- Cobrar as tarifas na travessia. A renda auferida será da Prefeitura e servirá para cobrir os gastos que tiver com a operação da travessia previstas neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEVOLUÇÃO

A CONVENIENTE se obriga a devolver à CONVENIENTE os equipamentos citados anteriormente, objeto deste Convênio, em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim que forem exigidos.

CLÁUSULA SEXTA

Eleger-se o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará como único competente para dirimir as questões porventura decorrentes do presente Convênio.

E, por assim estarem ajustos e contratados, assinam o presente Convênio os representantes das partes, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para os devidos fins.

Belém, 28 de setembro de 1993.

ENGR ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Est. de Transporte

MIGUEL TOURÃO PANTOJA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1) *Magalhães Siqueira de S. S.*

2) *Olivia Carneiro*

CP93/0098162-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: ROSINEIA MARIA SOUSA DE SOUSA
CARGO: Auxiliar de Hemoterapia
VIGÊNCIA: 20.09.93 a 19.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098021-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: TATIANA ALVES DO NASCIMENTO
CARGO: Auxiliar de Hemoterapia
VIGÊNCIA: 20.09.93 a 19.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098030-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: MARIA ANGELA SALGADO NASCIMENTO
CARGO: Auxiliar de Hemoterapia
VIGÊNCIA: 20.09.93 a 19.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098064-5

CONTRATANTE: Fundação HEMOPA
CONTRATADO: SHEILA MARIA MESQUITA DA COSTA
CARGO: Auxiliar de Hemoterapia
VIGÊNCIA: 04.10.93 a 03.04.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098056-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: PATRICIA DANIN JORDÃO DE SOUSA
CARGO: Técnico de Laboratorio
VIGÊNCIA: 20.09.93 a 19.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098065-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: REGINA COELI MACHADO MONTEIRO
CARGO: Servente
VIGÊNCIA: 20.09.93 a 19.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098031-9

CONTRATANTE: Fundação HEMOPA
CONTRATADO: NILLON ALVES DE CARVALHO
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098040-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA SILVA CAMPOS
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098048-3

CONTRATANTE: Fundação HEMOPA
CONTRATADO: JOSÉ PALHETA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Hemoterapia
VIGÊNCIA: 20.09.93 a 19.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098057-2

CONTRATANTE: Fundação HEMOPA
CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER SALUSTIANO DOS SANTOS
CARGO: Servente
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098049-1

CONTRATANTE: Fundação HEMOPA
CONTRATADO: PAULO SERGIO SILVA DE JESUS
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098058-0

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 128/93-DRH/HEMOPA, de 21 de setembro de 1993.
DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº 2019493-019, para responder pela Chefia de Plantão, em substituição a seu titular, pelo período de 01.09.93 a 30.09.93.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
D-ª LUCIANA MARIA CUNHA MARDEI PEREIRA
Presidente da Fundação HEMOPA CP93/0098074-2

(Fat. nº 10.020918; Reg. nº 10.020918; Dia: 29/09/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Líder Supermercado e Magazine S/A.
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará.
OBJETO: Divulgação da Incentivadora durante a apresentação do programa "VIA PARÁ", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais) mensal.
PRazo: 90 (noventa) dias, a contar de 20.09.93.
ASSINATURAS:
LÍDER SUPERMERCADO E MAGAZINE S/A.
Incentivadora
RAURO CESAR KLANTAU BORNA
Presidente da Fundação CP93/0098092-0

(Fat. nº 10.020933; Reg. nº 10.020933; Dia: 29/09/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: SANDRA REGINA DE SOUZA BORGES
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
VIGÊNCIA: 20.09.93 a 19.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098039-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: NANCY DA CUNHA DANTAS

CARGO: Auxiliar de Administração
VIGÊNCIA: 01.10.93 a 31.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098038-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR COSTA LEITE
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
VIGÊNCIA: 20.09.93 a 19.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0097998-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA LEITE
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
VIGÊNCIA: 20.09.93 a 19.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Vencimento e Vantagens: 3111.01
Despesas Variáveis: 3111.03

CP93/0098029-7

(Fat. nº 10.020916; Reg. nº 10.020916; Dia: 29/09/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 016/93

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL REPROGRÁFICO.
DATA DA ABERTURA: 18/10/93
LOCAL: 10 ANDAR DO EDIFÍCIO SÉDE (SALA DA MODERNIDADE) ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital e seu anexo na sala da reprografia, a Rua Manoel Barata nº 50, terreço do Edifício SÉDE do JPA SEP, no horário das 09 às 12:00 hs., com o Sr. WALDECI FREITAS DE ARAÚJO.

A COMISSÃO CP93/0102732-1

A V I S O

A Comissão de Licitação, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, instituída pela Portaria nº 540, de 09.08.93, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontram a disposição dos mesmos, no Ambulatório Médico da Av. Senador Lemos, nº 1468, no horário de 08 às 12:00 hs, os Editais da Tomada de Preços nº 015/93, conforme discriminação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/93

- Aquisição de material de consumo (medicamentos)
 - Abertura: 19.10.93
 - Horas : 10 hs
 - Local : Rua Senador Manoel Barata, nº 50, 10º andar, sala da Comissão de Licitação.
- IVETE NAZARÉ ALMEIDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

CP93/0102731-3

(Fat. nº 10.020885, Reg. nº 10.020885, Dias: 28, 29 e 30/09/93)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53

Exercício do Direito de Preferência para Subscrição de Aumento de Capital - Tendo a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 1993, aprovado o aumento de capital da companhia, de CR\$ 100.249.856,86 para CR\$ 481.513.228,75 com emissão de 2.683.819,315 ações ordinárias nominativas, mediante capitalização de crédito da acionista Sui América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, ficam os demais acionistas, para os fins do art. 171 da Lei das Sociedades Anônimas, convidados a exercer o direito de preferência, observadas as seguintes regras: 1ª) Será de CR\$ 0,14206 o preço de emissão das ações novas, a ser atualizado de acordo com a variação acumulada da UFIR na data do exercício do direito de preferência. 2ª) Para cada ação possuída, os acionistas que desejarem poderem subscrever 6,886178331 ações novas. 3ª) A subscrição será feita em dinheiro, totalmente integralizada no ato. As importâncias pagas serão entregues à acionista Sui América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 171 da Lei das Sociedades Anônimas. 4ª) Será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, o prazo para o exercício do direito de preferência. Os acionistas que desejarem subscrever o referido aumento de capital serão atendidos, na sede da companhia na Margem do Rio da Liberdade s/nº - Margem do Rio Xingú, Município de Ourilândia do Norte - Pará, ou na cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda nº 86 - 5º andar, no horário de 9:00 às 11:00 horas e 14:00 às 16:30 horas. Ourilândia do Norte (PA), 20 de setembro de 1993 - O Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.020846, Reg. nº 10.020846, Dias: 27, 28 e 29/09/93)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, realizará LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/93-DAF/DRM, objetivando a compra de 02(dois) veículos do tipo camioneta Pick-Up. Os interessados em participar da referida LICITAÇÃO deverão comparecer a DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS DO DETRAN/PA, no Km 04, Estrada da CEASA, Bloco Administrativo, Belém/PA, no horário de 8:00 às 13:00 horas, onde serão fornecidos documentos necessários à formulação das referidas propostas. Belém, 28 de Setembro de 1993.

Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão

V i s t o :
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

CP93/0098131-5

(Fat. nº 10.020931, Reg. nº 10.020931, Dias: 29, 30/09 e 01/10/93)

ERIG-Estaleiros Rio Guajará S/A-CGC.05835418/0001-32
Extrato da AGE realizada em 20.09.93 às 15:00h, na sede social a Rod. Arthur Bernardes Km 15 nº 301-1coaraci-BELÉM-PA, Convocação feita por edital nos dias 24, 25 e 26.08.93, presenças verificadas pelas assinaturas lançadas no livro de presença representando a maioria. Assumiu a Presidência o Sr. JOÃO BENTO BATISTA / presidente do Conselho Administrativo, Secretariado pelo Sr. FABIO MARQUES MARTINS. Deliberação: a) Eleição do Conselho Administrativo para o triênio de 31.07.93 a 30.07.96. Nada mais tendo a tratar a assembleia foi encerrada. O texto integral desta ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 1.0689

(Fat. nº 10.020925, Reg. nº 10.020925, Dia: 29/09/93)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A
C/GCMF 05.023.692/0001-07
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente, no dia 20/10/93, às 8 horas em sua sede social à rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, para tratarem das seguintes ordens do dia:

I - ORDINARIAMENTE

- a) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria e Demonstração Financeira relativa ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1992.
- b) Deliberação sobre a correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização.
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.
- d) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.
- e) Autorizar a Diretoria abrir escritório na Cidade de Bagé, RS, à rua Marechal Deodoro, 371 D, centralizando nele o recolhimento de tributos e contribuições.

II - EXTRAORDINARIAMENTE

- a) Aumento do Capital Social com créditos em contas correntes em nome dos Acionistas.
- b) Aumento do Capital Autorizado.
- c) Autorizar a Diretoria a fazer um reestudo do projeto e providências a respeito de sua Fazenda no Estado do Mato Grosso.
- d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de Setembro de 1993.
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.020881, Reg. nº 10.020881, Dias: 28, 29 e 30/09/93)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL JUÍZO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 5.741, de 1971
Prazo de 10 dias

PROCESSOS: 92.3394-6
DE: ERIVELTO DOS SANTOS E MARIA TEREZA COSTA DOS SANTOS.
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), pagar(em) o valor do crédito reclamado, Cr\$ 1.005.502,46 (Um milhão, cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos), em valores de 19.06.92, acrescidos de juros e c.m. até a data do efetivo pagamento, ou depositá-lo em Juízo, sob pena de lhes ser penhorado o imóvel hipotecado em ação Executiva movida pela CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PES- SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA. NATUREZA DA DÍVIDA: Hipotecária, conforme contrato nº 1.0070 firmado em 30 de junho de 1984.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 2ª Vara, Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, marizal, tel. 222-0055, ramal 25 - Belém-PA.
Belém-PA, 29 de junho de 1993
RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

(Fat. nº 10.020910, Reg. nº 10.020910, Dia: 29/09/93)

SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZONIA S/A-CGC-MF-05-247192/0001-59 Capital Autorizado: CR\$-435.420.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: CR\$-71.103.570,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONS.DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 17.09.93 às 09:00hs, na Sede Social reuniram-se os membros do Cons.de Adm. - nistração da citada sociedade, para deliberar sobre a emissão de ações dentro dos limites do Cap. Autorizado de 1.911.487 Ações Ordinárias Nominativas ao preço de emissão de CR\$-5,31 cada uma - no montante de CR\$-10.149.995,97, a serem subscritas com recursos próprios. foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.09.93 assinado pelos Srs. André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro e Edmilson Machado Souza (Representantes da Empresa). Referida Ata foi encerrada em 17.09.93, tendo seu texto sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1664,5 em 27.09.93. Alfredo F. Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.020923, Reg. nº 10.020923, Dia: 29/09/93)

Resumo das Alterações no Estatuto da Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará - AIMEX - Aprovadas na AGE do 02/09/1993, conforme Ata Registrada no Registro de Títulos e Documentos:

- 1 - Art. 8º e seus §§ 3º e 5º: A Diretoria tem um presidente, quatro vice, dois secretários e dois tesoureiros e pode contratar terceiros para cargos de administração superior e supervisão, provendo-os mediante contratos, podendo os contratados, para fim de relacionamento em geral, usar a designação de diretores. 2 - Art. 23: - São deveres de todos os sócios fundadores, Cooperadores/Contribuintes e Contribuintes Especiais, os constantes do referido Artigo. 3 - Os demais dispositivos estatutários continuam a vigorar com a mesma redação. 4 - A Sociedade continua com as mesmas sede, estrutura, fontes de receita e responsabilidade, bem como objetivos e disciplina de dissolução, constantes do Estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos - 1º Ofício - Belém, em 21/06/1993, nº de ordem 34.667 do Livro nº 3 (Resumo nos DOE'S do 13/05/93 e 28/05/93). Belém (PA), 10/09/1993. Danilo Hemer-Presidente.

(Fat. nº 10.020919, Reg. nº 10.020919, Dia: 29/09/93)

AGROPECUÁRIA S/A CCMF - 22.065.017/0001-05 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23/09/93, às 9,00 (nove) horas do dia 23/09/93, na sede social da empresa à Margem Direita do Rio Ararijuba - Município de Muaná-PA, com a presença totalizada dos acionistas com direito a voto, conforme Folhas 11 do Livro de Presença de Acionistas nº 01 e sob a presidência do Sr. José Ferreira Teixeira Neto. Foram tomadas as seguintes deliberações: a) Tendo em vista que na Lavratura da Ata da AGE de 24/09/93, ao ser mencionado o valor das ações da Empresa para Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro Real) foi omitido o agrupamento de ações da empresa por lote de um mil ações, ficando o saldo de Cr\$-0,31 (Trinta e Um Centavos) em reserva especial de capital. Sobretudo a apreciação foi por todos re-afirmado; b) Foi aprovado por todos a subscrição dentro dos limites do Capital Autorizado de 9.558.176 Ações Preferenciais Classe "B" no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro Real) cada uma, totalizando Cr\$-9.558.176,00, conforme autorização da SLDW em ofício GS -1559/93 de 20/09/93, a serem subscritas pelo FINW, relativo ao Ex. de 1993. O Boletim de Subscrição de Ações datado de 27/09/93, foi assinado pelos Srs. José Arthur Queiroz Tourinho, Diretor de Produtos Bancários e Luiz E.P. Lobão chefe do DEBAN, representantes do FINW e Oscar Dias Teixeira Junior, Diretor Superintendente, representante da Empresa. Nada mais havendo a tratar, foi esta reunião encerrada em 27/09/93. A via original desta Ata cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA em 28/09/93 sob nº 1684,1, Oscar Dias Teixeira Junior - Secretário.

(Fat. nº 10.020932, Reg. nº 10.020932, Dia: 29/09/93)

CONSELHO ESTADUAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Portaria Nº 001/93-CEBES

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a desistência da representante da CBIA-Centro Brasileiro da Infância e Adolescência, Assistência Social Vânia Imbiriba, por considerar-se impedida;

Considerando, ainda, a sua designação, feita através da portaria 492/93-SETEPS.

R E S O L V E:

Designar a Assistente Social Rilda de Assis, servidora da Legião Brasileira de Assistência para ocupar, no grupo, a vaga criada pela saída da Srª Vânia Imbiriba, a partir da data da publicação desta.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 27 de setembro de 1993

ROBERTO RIBEIRO CORREIA
Presidente do CEBES

(Fat. nº 10.020912, Reg. nº 10.020912, Dia: 29/09/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Erfaça.
Retificamos Extrato do Termo Aditivo nº 075/93 publicado no D.O.E do dia 01.09.93.

ONDE SE LE:

Contrato Originário nº 086/93

LEIA-SE:

Contrato Originário nº 086/92.

Belém, 27 de setembro de 1993

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Presidente
CP93/0098172-2

(Fat. nº 10.020934, Reg. nº 10.020934, Dia: 29/09/93)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 057/93, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/93: - MP ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA - por ser a única fonte. Belém, 28 de setembro de 1993.

JOSE GIMENES PEREIRA
Presidente da Comissão

Visto: JOSE FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
Presidente JUCEPA
CP93/0098047-5

(Fat. nº 10.020915, Reg. nº 10.020915, Dia: 29/09/93)

COOP. COM. UNIA DE CURIS DO PARÁ-CGCMF-01.374.427/0001-00 EXTRATO DA AGE realizada as oito horas do dia 23.09.93, na sede social da Empresa, situada à Trv. Comend. Pedro Albuquerque, 409, Sala 02, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas desta Empresa para deliberar sobre a emissão de 16.842.500 de Debênturas Nominativas Especiais, com base na Lei 8.157/91, e demais regulamentos, para subscrição pelo FINW no montante equivalente a CR\$-16.842.500,00, com vencimento em 7 anos e carência de 3 anos, conforme autorização da SLDW em Ofício GS, nº 1558/93 de 21.09.93, pelo exercício de 1993, cuja emissão se procederà na seguinte forma: 12.631.875 de Debênturas Conversíveis em Ações e 4.210.625 de Debênturas Simples ou Irrevogáveis. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada nesta Assembleia Geral, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 24.09.93 assinado por Claudio Mendes Coelho Filho, representante da Empresa e José Arthur Queiroz Tourinho e Luiz E. P. Lobão, representantes do FINW. Referida Ata foi encerrada em 24.09.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1684,1, em 28.09.93. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.020917, Reg. nº 10.020917, Dia: 29/09/93)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
 CONTRATADO: PAULO ROBERTO MORAES BARROS
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.10.93 a 29.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126-3111.01
 AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
 ////////////////////////////////////////////////////////////////////CP93/0098091-2//
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
 CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MESQUITA
 CARGO: TÉCNICO
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.10.1993 a 29.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16203.0846021.4126-3111.01
 AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 11 de 04.02.93
 ////////////////////////////////////////////////////////////////////
 JOSÉ LUIZ COELHO
 Superintendente da F.D.P.
 CP93/0098178-1

(Fat. nº 10.020911; Reg. nº 10.020911; Dia: 29/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência do Sistema Penal do Estado - SUSIPE, com sede nesta Capital à Av. Nazare, nº 217, devidamente inscrita no CGC-MF sob o nº 05054895/0002-41, neste ato representada pelo Superintendente, Dr. OSWALDO COELHO, no âmbito de suas atribuições legais, resolve determinar a dispensa de licitação para aquisição de Pinto de Corte, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e autoriza a Divisão de Administração proceder compra dos referidos pintos de corte, considerando relatório da comissão de licitação e considerando ainda que a falta de alimentação nas Casas Penais poderá ocasionar graves consequências.

Belém, 28 de setembro de 1993

OSWALDO COELHO
 Superintendente do Sistema Penal do Estado
 CP93/0098164-1

(Fat. nº 10.020930; Reg. nº 10.020930; Dia: 29/09/93)

CARTAS CONVITES Nºs 047, 048, 049/93

Objeto: AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃO, DESTINADO A C.A.H.F.
 Firma Vencedora: DONATO REPRESENTAÇÕES LTDA
 Valor: CR\$1.755.000,00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE FARELO DE SOJA, DESTINADO A C.A.H.F.
 Firma Vencedora: T.S. REPRESENTAÇÕES LTDA
 Valor: CR\$990.000,00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES P/RACÃO, C.A.H.F.
 Firma Vencedora: DONATO REPRESENTAÇÕES LTDA
 Valor: CR\$639.740,00
 CP93/0098180-3

(Fat. nº 10.020929; Reg. nº 10.020929; Dia: 29/09/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/93-COSANPA
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, resolve adquirir com Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, materiais e equipamentos elétricos destinados ao Sistema de Abastecimento de Água de Santarém, para o funcionamento de 02 (dois) poços profundos.

Belém, 28 de setembro de 1993
 Engº EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
 Diretor Técnico

RATIFICAÇÃO
 Engº MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
 Diretor Presidente CP93/0098066-1

(Fat. nº 10.020928; Reg. nº 10.020928; Dia: 29/09/93)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resumo de Portarias
 O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 Port. Nº: 237/93 de 17.09.93
 Conceder ao empregado FILOMENO AMORIM, Matrícula 71.136, Licença Especial de 02 meses com base na Lei nº 5.099 de 30/11/83, a partir de 20/09/93 a 18/11/93. CP93/0098156-0

Port. Nº: 238/93 de 20.09.93
 Designar os servidores JOÃO BOSCO GOMES RODRIGUES, OSFAS BARROS REBELO, FERNANDO SILVA LOPES e MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS para, sob a Presidência do primeiro, constituir comissão, para abertura da Carta Convite Nº 031/93, referente a Contrato de Locação de Veículos, conforme Processo nº 1077/93. CP93/0098116-1

Port. Nº: 239/93 de 22.09.93
 Criar, na Estrutura Organizacional da Empresa um Grupo Operacional de Segurança de Sistemas-GOSES, atribuindo-lhe as seguintes competências: a) Planejar e executar procedimentos relativos a segurança de sistemas de informações; b) Sugerir a gerência imediata, metodologias e ferramentas que possam ser usadas na área; c) Monitorar e auditar o uso dos recursos dos Sistemas; d) Disseminar a todos os usuários internos e externos os recursos e meios permitidos na utilização da Rede PRODEPA. Vincular este Grupo ao Departamento de Suporte (DESP) da Diretoria de Tecnologia da Empresa. Retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/93. CP93/0098108-0

Port. Nº: 240/93 de 22.09.93
 Designar o empregado GILBERTO DE JESUS TORRES BENIGNO, Matrícula 72.296, para a função de Chefe do Grupo Operacional de Segurança de Sistemas - GOSES do Departamento de Suporte - DESP, da Diretoria de Tecnologia da Empresa. Retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/93. CP93/0098100-5

Port. Nº: 241/93 de 22.09.93
 Designar a empregada MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO FREITAS, Matrícula 70.696, para substituir Secretária do Departamento de Operações da Diretoria de Tecnologia da Empresa, no período de 15/09 a 30/09/93, em virtude da titular encontrar-se de Licença Médica. Retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/93. CP93/0098124-2

Port. Nº: 242/93 de 24.09.93
 Designar a empregada CIBELE PINHEIRO MORAES, Matrícula Nº 72.317, para a função de Chefe do Grupo Operacional de Banco de Dados do Departamento de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Empresa. Retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/93. CP93/0098132-3

Port. Nº: 243/93 de 24.09.93
 Designar os servidores, LUIS ALBERTO TOUREIRO HAGE, ANTONIO SÉRGIO S. DE ANDRADE, GILBERTO CASIRO e LEOPOLDO JOSÉ MORAES VIANA, para, sob a Presidência do primeiro, constituir comissão, para abertura da Carta Convite Nº 021/93, referente a Aquisição de Ferramentas, conforme Processo Nº 413/93. CP93/0098140-4

Port. Nº: 244/93 de 24.09.93
 Designar os servidores, LOURISVALDO ALVES DE SOUZA, JOÃO BOSCO GOMES RODRIGUES, ANTONIA JULINDA ALENCAR e RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS, para, sob a Presidência do primeiro, constituir comissão, para abertura da Carta Convite Nº 024/93, referente a Aquisição de Uniformes, conforme Processo Nº 148/93.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
 Presidente da PRODEPA
 CP93/0098148-0

(Fat. nº 10.020913; Reg. nº 10.020913; Dia: 29/09/93)

JAMBO MADEIRASS/A

C.G.C.(MF) Nº 10.247.054/0001-00
 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três, às 9:00 horas, em primeira convocação, reuniram-se na Sede Social, sito à Margem Direita do Rio Guamá, subúrbio de São Miguel do Guamá, (PA), todos os acionistas da JAMBO MADEIRASS/A, como se verifica das assinalaturas no livro de presença. Iniciados os trabalhos, foi eleito o Sr. Plínio Paese como Presidente e o Sr. Martin Garicochea para Secretário da Assembleia. Instalada a mesa, de imediato foi lida a ordem do dia, já de conhecimento de todos, cujo teor é o seguinte: 1. Aprovação de aumento de capital social, mediante incorporação em moeda corrente nacional, pela acionista da empresa CIA. NOVOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 2. Na sequência, pelo Sr. Presidente foi dito que como já era de conhecimento de todos, a CIA. NOVOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO possui um crédito junto a empresa e manifestou interesse em aumentar sua participação no Capital Social da empresa em Cr\$ 6.600.000.000,00 (Seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), deduzindo o crédito existente. Colocada a matéria em votação, foi constatado a aprovação por unanimidade dos presentes. A seguir, o Sr. Presidente passou ao 2º item da Assembleia que tratava da alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, o qual passou a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 18.585.000.000,00 (dezoito bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 7.257.442.500 (sete bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões e quatrocentas e quarenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas e 11.327.557.500 (onze bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, quinhentas e cincoenta e sete mil e quinhentas) ações preferenciais ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata no livro próprio, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. São Miguel do Guamá, 10 de maio de 1.993. PLÍNIO PASE - Presidente. MARTIN GARICOCHEA - Secretário. CELSO PEDRO PASE - Acionista. CIA. NOVOSUL IND. E COM. - Acionista. JUCEPA 1508.6. JUL 30 1993. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral

(Fat. nº 10.020921; Reg. nº 10.020921; Dia: 29/09/93)

Ratificação de Inexigibilidade

Considerando, os fundamentos alinhados no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/93, homologamos a adjudicação feita pela Comissão de Licitação que se reporta à contratação da empresa EMBRASHOW para prestação de serviços profissionais artísticos em apresentações pelos cantores brasileiros Marcelo Augusto, Guilherme Araútes, Amado Batista, José Paulo e Roberta Miranda nos dias 01, 02, 03, 08 e 09.10.93 respectivamente na XI FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ. Considerando ainda, o que estabelece o Art. 25, Inciso III, combinado com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 16, Inciso III da Lei nº 5.416/87, estamos comunicando este fato a V.Exª., soliciando ao mesmo tempo a necessária RATIFICAÇÃO, como condição de eficácia dos atos.

RENATO CÉSAR NAVARRO DE SOUZA
 Diretor Administrativo e Financeiro

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Referente ao Of. nº 093/93-DA de 23/09/93
 Assunto: Solicita o Sr Diretor Administrativo a ratificação do ato que deu origem a aquisição de um veículo tipo pick up, recentemente adquirido. Justifica que todas as providências legais para aquisição do veículo foram tomadas através de processo licitatório na modalidade Carta Convite que teve o nº 002/93 HCGV mas que as firmas convidadas em número de 06 (seis) não compareceram e nem apresentaram proposta. Por ser uma

necessidade emergencial, que requeria imediata providência, e que teve como base legal o Art 24 inciso IV e V, combinado com o Art 26 da Lei nº 8.666/93 determinou compra direta considerando o menor preço da praça.

Despacho: Sendo do meu conhecimento a necessidade de emergencial para aquisição do veículo e considerando que a medida tem amparo legal fundamentada na Lei nº 8.666/93, ratifico o ato para que tenha plena eficácia Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 27.09.93

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
 DIRETORA GERAL CP93/0098084-0

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO
 A Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG, informa aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93, que o objeto deste procedimento licitatório foi adjudicado às firmas:
 - B. R. S. DISTRIBUIDORA LTDA.
 Itens: 01, 04 e 08
 - CEMOL - COMERCIAL
 Itens: 02, 03, 06 e 07
 - F. I. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Itens: 05 e 10
 - DISTRIBUIDORA VILLAGE LTDA.
 Item: 09

RENATO CÉSAR NAVARRO DE SOUZA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 CP93/0098098-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO

A Ação Social Integrada ao Palácio do Governo-ASIPAG, informa aos participantes do procedimento licitatório abaixo relacionado, a respectiva adjudicação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/93 : Itens 01, 02 e 03 à firma ORTOFOR - ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA. CP93/0098187-0

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso da competência que me é delegada pela Lei nº 5.114-B, de 15 de maio de 1984, regulamentada pelos Decretos nº 3.428 de 27 de setembro de 1984 e 4.084 de 16 de dezembro de 1985 e estando de acordo com o enquadramento legal desta despesa, no Art. 25, Inciso III, combinado com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e no Art. 16 Inciso III da Lei 5.416/87, cujo processo devidamente examinado pela Assessoria Jurídica deste Órgão e Comissão de Auditores, RATIFICO a homologação feita pelo Ordenador de Despesas para o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/93 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ARTÍSTICOS da empresa EMBRASHOW para apresentações nos dias 01, 02, 03, 08 e 09 pelos cantores brasileiros Marcelo Augusto, Guilherme Arantes, Amado Batista, José Paulo e Roberta Miranda respectivamente, pelo valor de Cr\$ 7.715.718,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS REAIS), recomendando que esta RATIFICAÇÃO seja publicada no Diário Oficial do Estado no prazo de 03 dias, subsequente a data da assinatura.

Belém, 27 de setembro de 1993

Therézinha Zarluth Barbalho
 ELCIONE THEREZINHA ZARLUTH BARBALHO
 Presidente da Ação Social

CP93/0098083-1

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 120/93 - Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), ao servidor RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO, para atender despesas de pronto pagamento na Funcional Programática 15.07.021, Projeto Atividade 4002, Código de Despesas 3.1.3.2, Fonte de Recursos 11201 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, junto ao DISEG, desta ASIPAG. CP93/0098196-0

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 121/93 - Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), ao servidor ADALBERTO TAVARES VON PAUMGARTEN, para atender despesas de pronto pagamento na Funcional Programática 15.07.021, Projeto Atividade 4002, Código de Despesas 3.1.3.2, Fonte de Recursos 11201, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, junto à DIMAP, desta ASIPAG. CP93/0098204-4

RESUMO DOS ESTATUTOS DO BOTAFOGO ESPORTE CLUBE APROVADO EM REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA DIA 30 DE JULHO DE 1992.

DENOMINAÇÃO: Botafogo Esporte Clube; NATUREZA JURÍDICA: Entidade desportiva amadora sem fins lucrativos; DATA DA FUNDAÇÃO: 18 de julho de 1992; FINALIDADES: Desenvolver a prática dos desportos em geral; FUNDO SOCIAL: Doações e legados oriundos dos poderes públicos e privados; SEDE: Av. Floriano Peixoto nº 753, Portel-Para; TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A entidade é administrada por sua Diretoria e representada por seu Presidente ou substituto legal; PRAZO DO MANDATO: Dois (2) anos; REFORMA DOS ESTATUTOS: Pela Assembleia Geral, após decorridos dois anos da sua primeira vigência; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro; PODERES DA ENTIDADE: Diretoria, Assembleia Geral e Conselho Fiscal; PRESIDENTE: MARIA DE LOURDES GOMES CARDOSO, brasileira, casada, portadora do CIC nº 146504602-04, CI nº 48456-PA, Portel-Para, 20 de setembro de 1993. MARIA DE LOURDES GOMES CARDOSO - Presidente.

(G.Reg.49.524)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
 Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria
 BOLETIM Nº 145/93
 Expediente do dia 13/09/93
 DESPACHO PROFERIDO

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 89.0115-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: PAULO EDISON DOS SANTOS SAMPAIO

EM AUDIÊNCIA: ... o MM Juiz passou, a qualificar e interrogar o acusado presente, o que foi feito na forma da lei e em termo próprio,

que vai juntado aos autos. Após, dado o fato de que o réu não possui advogado e nem pode constituir um, por falta de condições financeiras, S. Exa. procedeu à nomeação do Dr. Reginaldo Derze Ferreira, advogado com escritório nesta Capital, na Rua Jerônimo Pimentel nº 89, tel-241-5543, para atuar como defensor dativo do referido acusado, devendo ser imediatamente intimado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no prazo legal.

DECLARAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.34117-7

Recte: ANTONIO MARIA BARBOSA DA FONSECA

Adv.: Dr. Raimundo Eubens Fagundes Lopes e Outro

Recdo: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA

Adv.: Dr. Osvaldo Blanco de A. Trindade e Outro

Desp.: À vista do contido na Resolução nº 04, de 05.05.93, da douta Presidência de TRF - 1ª Região, o horário da audiência designada às fls. 243 passa a ser às 15:00 horas.

(G.Reg.49.464)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 146/93

Expediente do dia 15.09.93

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.30.638-0

Autor: SINAL VERDE LIMITADA

Adv.: Dra. Maria de Fátima Dias Klautau

Réu: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Adv.: Dra. Heloisa M. C. Fagundes (SUNAB)

Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 91.02935-1

Autor: AYTTON MOLLETO DE ALMEIDA

Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.02836-3

Autor: WALMIR DE OLIVEIRA E SILVA

Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 91.02433-3

Autor: LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL

Adv.: (em causa própria)

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.29379-2

Autor: CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Icaraf Dias Dantas

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Ferreira Gobitsch

Desp.: Defiro o pedido de fls. 98.

NÚMERO: 91.01763-9

Autor: AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES

Adv.: Dr. Raymundo João C. de Macedo e Outros

Réu: UNIÃO FEDERAL (UNIÃO FEDERAL)

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Intimadas as partes do retorno dos autos, a guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

NÚMERO: 91.01850-3

Autor: WANILZA MIRANDA MELLO

Adv.: Dr. Romulo Cunha Vieira

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.01943-7

Autor: JOÃO MARIA MORAES COELHO

Adv.: Dr. Adalberto Guimarães Neto e Outro

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Dr. Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 92.0049-5

Autor: MARINETE DE PAULA VALENTE

Adv.: Dr. Abelardo Farias Gomes

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc.: Dr. Isaac Pamiro Bentes

Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 93.01346-7

Autor: JOANA DAFÇ BARROS

Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF

Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro

Desp.: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, incitando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.01693-8

Autor: ANTONIO SÉRGIO PEREIRA DE AFRUDA

Adv.: Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi

Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv.: Dr. Humberto Sales Batista

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 93.00346-1

Autor: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTRO

Adv.: (em causa própria) e outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Desp.: Chamo o processo à ordem, para que se intem os Autores para promoverem a Citação do Banco Central do Brasil e da União Federal, conforme requerido às fls. 38 pela Caixa Econômica Federal.

NÚMERO: 89.01173-1

Autor: CLEBER NEWTON VELASCO JÚNIOR E OUTROS

Adv.: Dr. Francisco das Chagas Fidelis

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

Desp.: Defiro o pedido de fls. 133, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

NÚMERO: 91.0093-0

Autor: BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS

Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dra. Cinéa Ferreira Miranda

Desp.: Ao Cálculo.

NÚMERO: 93.00955-9

Autor: ARAMIS FRANCISCO MENDONÇA DE MOPAES

Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves e Outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS E OUTRO

Desp.: Renovem-se as diligências, citando-se a União Federal, de acordo com o art. 11 da Lei nº 8689, de 27 de julho de 1993.

NÚMERO: 93.01394-7

Autor: ALMIRO HERCULANO DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

Desp.: Sobre a contestação oferecida digam os Autores.

NÚMERO: 93.02941-0

Autor: ESPÓLIO DE DALILA SILVEIRA COELHO DA SILVA

Adv.: Dra. Meire Araújo Costa

Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Desp.: Comprove o autor sua legitimidade processual à luz do disposto no art. 12, V do CPC.

NÚMERO: 93.0956-7

Autor: MAPIA DE LOURDES SILVA ASSUMPTÃO E OUTRO

Adv.: Dr. Antonio Carvalho Lobo e Outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Desp.: O despacho de fls. 24 não foi inteiramente cumprido. Proceda-se à citação da União Federal como litisconsorte passiva, nos termos pedido inicial e do despacho de fls. 24

NÚMERO: 93.01609-1

Autor: ONEIDE HENDERSON PINTO DOS SANTOS

Adv.: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: Dr. José Maria Losada P. de Albuquerque

Desp.: Sobre a contestação oferecida diga a Autora.

NÚMERO: 93.2680-1

Autor: SEBASTIÃO MARTINS DA COSTA

Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

Réu: UNIÃO FEDERAL

Desp.: Cite-se.

NÚMERO: 93.03277-1

Autor: GERALDO ALVES DE SOUZA

Adv.: Dr. Antonio Pereira

Réu: BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO

Desp.: Citem-se na forma do pedido.

NÚMERO: 93.02681-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Meire Araújo Costa e Outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Desp.: Cite-se.
NÚMERO: 93.03094-9
Autor: SÉRGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS
Adv.: Dr. Amarildo Guerra

Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP
Desp.: Recebo a presente ação, não como trabalhista, como foi proposta, mas pelo procedimento ordinário comum. Cite-se a Ré.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 93.02940-1
Impete: EDINALDO PIRES DE HOLANDA E OUTROS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Desp.: Colha-se a manifestação do Douto Representante do Ministério Público Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004
NÚMERO: 93.03407-3
Agvte: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
Adv.: Dr. Francisco Menezes Salgado
Agvdo: MARILENA MARTINS DOS SANTOS
Adv.: Dr. Álvaro Elpidio Vieira Amazonas
Desp.: 1-Defiro a formação do Agravo; 2- Intime-se o Agravado para, no prazo de cinco dias, indicar peças que serão trasladadas e juntar documentos novos, querendo.

NÚMERO: 93.03431-6
Agvte: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Dr. José Maurício Menasseh Nahon
Agvdo: LAÉRCIO DIAS E OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Desp.: Idêntico ao anterior.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007
NÚMERO: 93.03116-3
Excpte: SOCIAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Adv.: Dra. Helena Rocha Lobato
Excpto: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Desp.: Digam os Excptos, no prazo legal.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012
NÚMERO: 00.34704-3
Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dra. Edméa Moura Corrêa
Excpto: VALDEFFEDO GONÇALVES DE PAULA
Adv.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna
Desp.: Defiro o requerimento de fls. 112/113, que vem fundamentado na Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, cujo artigo 6º, § 1º impõe ao Juiz o ato de imissão do autor de desapropriação na posse do imóvel desapropriado, desde que efetuado o depósito do valor indenizatório oferecido. Todavia, ressalvo que em razão de se tratar de processo ajuizado anteriormente à vigência da Lei nº 8.629, de 25.02.93, o requisito do art. 12 só poderá ser melhor visualizado com a manifestação do réu, após o ato citatório. Expeça-se o competente mandado de imissão de posse, com observância das cautelas legais. Intime-se.

NÚMERO: 00.32647-0
Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Paráclito José Brazeiro de Deus
Excpto: ACLINO BRENDA E OUTROS
Adv.: Dr. Paulo Feixoto Caidas
Desp.: Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

NÚMERO: 91.01357-9
Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Dantas
Excpto: JAPRAS ALVES DA SILVA
Adv.: Dr. Orácio César da Fonseca
Desp.: À Seção de Cálculo para a conta do complemento dos honorários do Perito. Em seguida intime-se o INCRA para efetuar o respectivo depósito. Sobre os Laudos Periciais apresentados, digam as partes,

NÚMERO: 00.036143-7
Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Antonio Rito das Graças Tavares
Excpto: ROBERTO NASCIMENTO E MARIA BERNARDETE ORTIZ NASCIMENTO
Adv.: Dr. Antonio Pereira da Silva
Desp.: Sobre o pedido de fls. 270, diga o INCRA

AÇÃO CONSIGNATÓRIA - 05018
NÚMERO: 93.02443-4
Repte: VERA LÚCIA PISCANO ROCHA
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo: BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Desp.: Cite-se como requerido.
AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020
NÚMERO: 93.2452-3
Repte: JÚLIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS
Adv.: Dra. Selma Maria Lopes
Reqdo: FAZENDA NACIONAL

Desp.: Cite-se como requerido
NÚMERO: 93.3433-2
Repte: HEITOR PARÁ FERREIRA VIANA E OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp.: Cite-se.
HABEAS CORPUS - CLASSE 08000
NÚMERO: 93.03464-2
Pacient: CARLOS HUMBERTO PIOVEZAN ADAMI
Adv.: Dr. Djalma Farias

Desp.: Solicitem as informações necessárias da autotoxicidade indigitada como coatora.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000
NÚMERO: 00.26637-0
Recte: TEREZINHA DE JESUS MELÉM DA SILVA
Adv.: Dra. Euzamar Favacho Bandeira
Recco: EMPRESA BRASILEIRA DE CORFEIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Desp.: Cumpra-se o v. acórdão, cientes as partes.
AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000
NÚMERO: 93.00472-7
Repte: DELBA OHANA E OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTROS
Adv.: Dra. Melina Fusselakis Carneiro e Outros
Desp.: Sobre as contestações oferecidas digam os autores.

NÚMERO: 93.1018-2
Repte: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Ramos
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTROS
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Desp.: Idêntico ao anterior.
NÚMERO: 93.02777-8
Repte: JACIRA MARLENE SIMÕES GURGEL E OUTRO
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp.: O Excelso Supremo Tribunal Federal, julgan do Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 493-0-DF, Relator Eminentíssimo Ministro Moreira Alves, deu pela sua procedência e declarou inconstitucionais os Art. 18 Caput, §§ 1º e 4º, 20, 21 e parágrafo único, 23 e §§, 24 e §§ da Lei 8.177, de 01.03.1991, cuja eficácia é erga omnes, pelo que tais preceitos legais foram afastados do Cosmo jurídico positivo. Tem pois, relevância jurídica o pedido cautelar, exibindo-se presentes os seus pressupostos. Por essa razão concedo a liminar requerida, exequível em relação às prestações vencidas, a partir do ajuizamento da causa. Intimem-se. Citem-se os requeridos para contestarem a ação, no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 00.034919-4
Autor: CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO E OUTRA
Adv.: Dr. Icarai Dias Dantas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Sent.: Vistos, etc. (...) Assim, em razão do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente Ação Ordinária de Rescisão Contratual, cum-

lada com Perdas e Danos, proposta por CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO e LUCÍLIA NÁDIA LIMA PINHEIRO, contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para declarar rescindido o aludido contrato de mútuo com pacto adjecto de hipoteca, exonerando os Autores do pagamento do valor contratual a partir de abril de 1988, adjudicando-se o imóvel subjudice à Ré, por aplicação analógica do disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971. Improcedente o pedido de perdas e danos. Custas e honorários ficam compensados, segundo prevê o art. 21 do Código de Processo Civil. P. R. I.

NÚMERO: 91.00126-0
Autor: JOÃO DE GOS CAVALCANTE
Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
Sent.: Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produzam os seus jurídicos e legais feitos, os cálculos de fls. 85 à 87, no valor de R\$ 506.291.325,97 (quinhentos e seis milhões duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e sete centavos), no padrão monetário vigente à época, sobre os quais o Autor se manifestou favorável e o Réu deixou de se manifestar favorável e o Réu deixou de se manifestar. Custas, ex-lege. P. R. I.

NÚMERO: 93.02475-2
Autor: YEDA SILVA PIRES
Adv.: Dra. Ediléa Valério
Réu: TRAFIC FEDERAL
Sent.: Vistos, etc. (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P. R. I.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007
NÚMERO: 92.01141-1
Excpte: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque
Excpto: PAULO CÉSAR ALBUQUERQUE CARVALHO DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Sent.: Vistos, etc. Em vista do contido na certidão de fls. 9-v., JULGO EXTINTO o presente feito por perda de objeto, baseado no disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil eis que a ação principal já foi extinta e ar-

quivada. Custas, na forma da lei. P. R. I.
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005
NÚMERO: 93.02967-3
Excpte: JOSÉ TAVARES DA GRAÇA
Adv.: Dr. Álvaro Augusto de Paula Viheena e outro
Excpto: JUÍZO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Proc. Int.: VISTOS, etc. (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA suscitada pelo réu JOSÉ TAVARES DA GRAÇA, para reconhecer e julgar a Ação Penal referida.
 P. e I.
 (G.Reg.49.464)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS A. MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 147/93
Expediente do dia 16.09.93
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 93.1443-9
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
Réu: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO ATUAL DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO INSS.
Desp.: Recebo a presente Ação não como trabalhista, como foi proposta, mas pelo procedimento ordinário comum. Cite-se a Ré.

NÚMERO: 93.003119-8
Autor: JOSÉ MARTINS DA SILVA
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Desp.: Cite-se o Réu para contestar, querendo, a presente Ação, no prazo legal.

NÚMERO: 93.3165-1
Autor: HELIO FAYMUNDO FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Desp.: Idêntico ao anterior

NÚMERO: 93.03307-7
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Meire Araújo Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Desp.: Idem Idem.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 93.03437-5
Impete: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOGAS DO PARÁ
Desp.: Concedo a liminar requerida nos termos do pedido, porque atendidos "quanti et satis" os pressupostos legais exigíveis. Notifique-se a Autoridade indigitada coatora para prestar informação no prazo decendial.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000
NÚMERO: 92.01516-6
Excpte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dra. Vera Lúcia L. dos Santos
Excdo: JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS GONÇALVES
Desp.: Sobre o parcelamento noticiado às fls. 10, diga o exequente.
NÚMERO: 00.22401-4
Excpte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dra. Vera Lúcia L. dos Santos.

Exccl.: PARABENSE TRANSPORTES AÉREOS EM LIQUIDAÇÃO
Adv.: Dr. Solon Michalski
Desp.: Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido no Processo nº 00.2898-3. Após, venham-me estes autos conclusos.

NÚMERO: 00.03131-3
Excpte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdo: PARABENSE TRANSPORTES AÉREOS
Adv.: Dr. Solon Michalski
Desp.: 1- Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido no Processo nº 2898-3; 2- Após, à Seção de Cálculo, para atualizar o valor da dívida.

NÚMERO: 00.5098-9
Excpte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdo: PARABENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A
Adv.: Dr. Solon Michalski
Desp.: Idêntico ao anterior.
NÚMERO: 00.20060-3
Excpte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo: PARABENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A
Adv.: Dr. Solon Michalski
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 00.02898-3
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS
Adv.: Dr. Sotom Michalski
Desp.: 1- Oficie-se à Caixa Econômica Federal-CEF, solicitando saldo atualizado das contas nos 1601-1, 1083-0 e 2221-8; 2- Certifique-se, nestes autos, o valor da dívida, destes autos e de cada Processo mencionado na petição de fls. 1103, Após, verham-me estes autos imediatamente conclusos.

NÚMERO: 92.001508-5
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dr. José Maria dos S. Rodrigues
Excd: J M FERREIRA E OUTRO
Desp.: Cite-se por Edital

NÚMERO: 92.01511-5
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excd: JOÃO MACIEL DA SILVA
Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 92.1709-6
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excd: MANGEL CARDOSO FERREIRA
Desp.: Idem Idem

NÚMERO: 92.01740-1
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excd: MARIA FERREIRA GONÇALVES SIQUEIRA
Desp.: Idem Idem

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.20038-7
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: RAIMUNDO NAZARÉ MAGNO DE ARAÚJO E OUTRO
Adv.: Dr. José de Aimatéia Medeiros da Rocha
Desp.: Considerando a manifestação do Representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 158-verso, aplico a pena de revelia ao acusado Benedito Ferreira Rodrigues, com base no art. 369 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.22643-2
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA E OUTRO
Adv.: Dra. Augusta de Jesus Queiroz

EM AUDIÊNCIA: (...) O defensor do acusado LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS desiste da oitiva das testemunhas por ele arroladas, o que se homologa.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 93.03250-6
Autor: MARIA DE NAZARÉ MOPEIRA FOCHA
Adv.: Dra. Michelle Silva Ferro e Silva
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Desp.: Cite-se a Ré para a audiência de instrução e julgamento, que se realizará no dia 10 de dezembro vindouro, às 16:30 horas, na qual poderá apresentar defesa oral ou escrita. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.02859-6
Exqte: FLORISA DA SILVA FERREIRA LIMA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp.: Regularize a Autora, no prazo de dez dias, o defeito de representação constante do instrumento de Mandado de fls. 08/09, em cópia inautêntica. Intime-se.

NÚMERO: 93.03117-1
Exqte: ELZA INACIA RODRIGUES DA FONSECA
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp.: O Excelso Supremo Tribunal Federal, julgando Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 493-0-DF, Relator Eminente Ministro Moreira Alves, deu pela sua procedência e declarou inconstitucionais os Art. 18 Caput, §§ 1º e 4º, 20, 21 e parágrafo único, 23 e §§, 24 e §§ da Lei 8.177, de 01.03.91, cuja eficácia é erga omnes, pelo, que tais preceitos legais foram afastados do Cosmo jurídico positivo. Tem pois, relevância jurídica o pedido cautelar, exibindo-se presentes os seus pressupostos. Por essa razão concedo a liminar requerida, exequível em relação às precatórias vencidas a partir do ajuizamento da causa. Intime-se. Cite-se a Requerida para contestar a ação, no prazo legal.

NÚMERO: 93.3413-8
Exqte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Dr. Antonio Cândido Barra M. de Brito e Outros
Reqdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E OUTRO
Desp.: Cumpra-se em forma de Mandado, consoante previsto no art. 802, § único, inciso II, do Código de Processo Civil, a determinação contida no despacho de fls. 33/35, para que o litisconsorte proceda, incontinenti, à retirada da banca de revista que lhe pertence, o objeto da ação cautelar. Para efeito de formalização da medida interventiva prevista no art. 35, IV da Constituição Federal e na forma nela estabelecida, certifique o Sr. Oficial de Justiça sobre o descum-

primento da ordem judicial noticiado no requerimento de fls., mediante verificação "in loco" e junto ao Sr. Gestor Municipal. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

NÚMERO: 00.7472-1
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Edileze de Oliveira Franco
Excd: JÚLIO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Sent.: Vistos, etc. Face ao requerido pela Exequente às fls. 67, HOMOLOGO por sentença a desistência requerida, com base no art. 267, VIII, c/c o artigo 158, § único, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o desentranhamento dos documentos requeridos às fls. ..., cuja entrega deverá ser feita mediante recibo nos autos, o que feito, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.7474-8
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: FRANCISCO DEUSDEDITH ALVES BARBOSA E OUTROS
Sent.: Idêntica à anterior.

NÚMERO: 00.08701-7
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS E OUTROS
Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 00.8935-4
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: FRANCISCO SALES RIBEIRO LISBOA E OUTROS
Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 00.10014-5
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: HILÁRIO JOSÉ CORREA E OUTROS
Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 00.012750-7
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: JOÃO BARBOSA DE LIMA E OUTROS
Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 00.12774-4
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 00.12810-4
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Edileze de Oliveira Franco
Excd: PEDRO LIMA DA SILVA E OUTROS
Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 00.012866-0
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA E OUTROS
Sent.: Idem Idem.

NÚMERO: 00.7743-7
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: DANIEL RIBEIRO E OUTROS
Sent.: Vistos, etc. Face ao requerido pela Exequente às fls..., HOMOLOGO, por sentença a desistência requerida, com base no art. 267, VII c/c o artigo 158, § único, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Após, o trâmite em julgado, arquivem-se estes autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.9376-9
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: ANTONIO ARAÚJO FREITAS E OUTROS
Sent.: Idêntica à anterior.

NÚMERO: 00.013052-4
Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd: ANTONIO FARIAS DE MELO E OUTROS
Sent.: Idem Idem

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 93.01642-3
Autor: SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA
Réu: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Sent.: Vistos; O Autor não tem capacidade postulatória, privativa dos Advogados regularmente inscritos em seccional da OAB, que exercem função essencial à prestação jurisdicional. Por isso, foi-lhe propiciado sanar a anormalidade, mediante a habilitação por quem tenha o exercício legal do "jus postulandi". O Autor quedou-se inerte, deixando de atender pressuposto indeclinável ao ajuizamento da causa. Nessa ocorrência, declaro a extinção do Processo, sem julgamento do mérito, conforme dispõe o art. 267, inciso IV do Código de Processo Civil. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.9325-4
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: CID IBERNOM DE MORAES E OUTROS
Adv.: Dr. Helionar Matos e Outros

Sent.: Vistos, etc. Julgo extinta, pela preclusão da pretensão executória, a pena imposta ao réu CID IBERNOM DE MORAES, na sentença de fls. 466/481, nos termos do art. 110, c/c o art. 109, inciso IV, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P. R. I.

EM TEMPO: AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 93.0122-1
Reqte: BIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Reqdo: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IRAMA
Adv.: Dra. Maria Meide de Oliveira Mattos e Outros
Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma delas.

(G.Reg.49.464)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivaniira Fonseca de Sousa
EXPEDIENTE DO DIA 13/09/93

DESPACHO PROFERIDO: AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 89.1407-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: EIMOSS BRITO BUSBY
DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, torno in subsistente o despacho de fl. 171 e declaro este Juízo absolutamente incompetente para apreciar o presente feito, determinando à Secretaria que, preclusas as vias impugnatórias, providencie o encaminhamento dos autos à Justiça Estadual, via Correção da Ordem Geral de Justiça, a fim de que proceda como entender cabível. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 10/09/93

DESPACHOS PROFERIDOS: AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.25464-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JOÃO LOURENÇO DE LIMA e outros
Adv.: Drs. Roberto Klautau de Araújo, Terezi nha de Jesus Barbosa Pinheiro e Raimundo Rubens F. Lopes
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do C.P.P.

Proc. nº: 00.28034-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JOSÉ LUGIANO FRADE VIANA
Adv.: Drs. Antran Lelis de G. Feio e/ou Antônio Lobo da Silva
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do C.P.P.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivaniira Fonseca de Sousa
EXPEDIENTE DO DIA 14/09/93

DESPACHOS PROFERIDOS:

EXECUÇÕES DIVERSAS - CLASSE 04000

Proc. nº: 00.12922-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Moraes
Excd.: JOAQUIM AMARAL e outros
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 37. Atendido o solicitado, arquivem-se estes autos, tendo em vista já haver transitado em julgado.

Proc. nº: 00.16667-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excd.: RENÉ GONZAGA DE BUSY
DESPACHO: Expeçam-se Mandado para nomear como depositário do bem penhorado o funcionário indicado pelo Exequente às fls. 79.

Proc. nº: 00.20998-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excd.: FAZENDAS REUNIDAS NOVO HORIZONTE LTDA e outros

DESPACHO: Expeçam-se Carta Precatória e Ofício Precatório respectivos, para Citação dos Executados nos endereços indicados pela Exequente.

Proc. nº: 91.1366-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excd.: JONAS PERES DOS SANTOS e outro
DESPACHO: Oficie-se conforme requerido pela Exequente.

Proc. nº: 91.1938-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
Excd.: JAIME PAULA FARIAS e outro
DESPACHO: Oficie-se conforme requerido pela Exequente.

Proc. nº: 91.3187-9
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Rosilene de Souza
 Excd.: JOSÉ MARIA DE SOUZA SAMPAIO
 DESPACHO: Oficie-se conforme requerido pela Exe-
 quente.

Proc. nº: 93.3103-1
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Liana Coelho
 Excd.: ERISMA MAZERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e
 outro

DESPACHO: Cite-se.
 Proc. nº: 93.3106-6
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Liana Coelho
 Excd.: AMARILDO PINHEIRO CABRAL e outro
 DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº: 93.3110-4
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Ma. Edilene Franco
 Excd.: HERNAN ENGENHARIA LTDA e outros
 DESPACHO: Cite-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 92.1108-0
 Agvte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTEGI-
 MENTO - SUNAB
 Adv.: Dra. Ma. Amélia Ribeiro de Oliveira
 Agvdo.: ROMUALDO SILVA SOUZA
 DESPACHO: Intime-se o Agravado para responder no
 prazo de 5 (cinco) dias.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 93.1359-9
 Embgte.: ADALTO DE AGUIAR CAVALCANTE e outro
 Adv.: Dra. Vera Amorim
 Embgdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Liana Coelho
 DESPACHO: Defiro a gratuidade requerida. Corri-
 jam-se os registros, como indicado na peça de fl.
 24. Intime-se a Embargada para responder no prazo
 legal.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivaniira Fonseca de Sousa
 EXPEDIENTE DO DIA 15/09/93

DESPACHOS PROFERIDOS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.16243-4
 Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, julgo pro-
 cedente a impugnação apresentada, determinando ao
 Sr. Contador do Foro que, diante do comportamento
 reprovável da Ré, proceda a novos cálculos, toman-
 do como base os índices oficiais. Publique-se. In-
 time-se.

Proc. nº: 00.23079-0
 Autor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. João Francisco M. Ferreira
 Réu: MARIA DE LOURDES AZEVEDO BARBOSA
 Adv.: Dr. Sílvio Sá
 DESPACHO: Autorizo o levantamento, por alvará,
 dos honorários do perito. Colha-se a manifestação
 do Autor sobre as alegações e documentos apresenta-
 dos pela ré (fls. 64/72).

Proc. nº: 89.684-3
 Autor: REICON - REVELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
 NAVEGAÇÃO LTDA e outros
 Adv.: Dr. Hamilton Santana Pegado
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
 DESPACHO: Homologo os cálculos de atualização
 (fls. 127/128) dos valores apurados em liquidação.
 Decorrido o prazo para eventual impugnação, expe-
 ça-se precatório.

Proc. nº: 90.2097-2
 Autor: COMÉRCIO E FRIGORÍFICO SÃO BENEDITO
 LTDA
 Adv.: Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja
 Réu: UNIÃO FEDERAL e FUNDO NACIONAL DE DE-
 SENVOLVIMENTO
 Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
 DESPACHO: Interpreto o silêncio das partes como
 anuência tácita, pelo que homologo, por sentença, os
 cálculos de fls. 48, para que produzam seus jurídi-
 cos e legais efeitos.

Proc. nº: 90.2430-7
 Autor: LAURO SILVEIRA NANTES
 Adv.: Dr. Raimundo João O. de Macedo
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Chamo o processo à ordem. Comprove, em
 05 (cinco) dias, o novo procurador habilitado (fls.
 54/55) o cumprimento da exigência estipulada no art.
 87, item XIV, letra a, da Lei nº 4215/63.

Proc. nº: 91.379-4
 Autor: TEREZINHA DE ALMEIDA E SILVA
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: Intime-se o INSS para que, em 5 (cinco)
 dias, informe os critérios adotados para calcular
 a Renda Mensal Devida nas planilhas apresentadas.
 Após, conclusos.

Proc. nº: 91.397-2
 Autor: ANTONIO VENÂNCIO DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, julgo
 procedente a impugnação apresentada pelo Requeren-
 te, determinando ao Sr. Contador do Foro que, ante
 o comportamento reprovável do Requerido, proceda
 aos cálculos na forma assegurada na sentença profe-
 rida. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 91.621-1
 Autor: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de A. Jr.
 DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, julgo
 procedente a impugnação apresentada pelo Requeren-
 te, determinando ao Sr. Contador do Foro que, ante
 o comportamento reprovável do Requerido, proceda
 aos cálculos na forma assegurada na sentença profe-
 rida. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 91.653-0
 Autor: JOMO AUGUSTO DO NASCIMENTO
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de A. Jr.
 DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, julgo
 procedente a impugnação apresentada pelo Requeren-
 te, determinando ao Sr. Contador do Foro que, ante
 o comportamento reprovável do Requerido, proceda
 aos cálculos na forma assegurada na sentença profe-
 rida. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 91.973-3
 Autor: DOMINGOS SANTANA SANTIAGO e outros
 Adv.: Dr. Rinaldo Boushosa Ramos da Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes no
 prazo legal.

Proc. nº: 91.3003-1
 Autor: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 DESPACHO: Dado a desistência do réu-apelante e,
 por esse mesmo fato, o não seguimento do recurso a
 desivo do autor, aguarde-se a manifestação deste
 quanto à execução do julgado.

Proc. nº: 92.1201-9
 Autor: LAURO BRASIL DO CARMO e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, julgo
 procedente a impugnação apresentada pelos Requeren-
 tes, determinando ao Sr. Contador do Foro que, ante
 o comportamento reprovável do Requerido, proceda
 aos cálculos na forma assegurada na sentença
 proferida. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.3369-5
 Autor: AJAX CARVALHO DE OLIVEIRA e outros
 Adv.: Dr. João Carlos Ferreira
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de A. Jr.

DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir
 provas, indicando de pronto suas finalidades, no
 prazo legal.

Proc. nº: 93.856-0
 Autor: RAIMUNDO FARIAS DO NASCIMENTO e outro
 Adv.: Dra. Lillian Mendes
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - INSTITUTO
 EVANDRO CHAGAS
 Adv.: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho
 DESPACHO: Ao cálculo, para atualização das cus-
 tas de diligência citatória (fl. 40), intimando-se,
 a seguir os AA. para pagamento, fazendo-se a remes-
 sa do valor recolhido ao juízo deprecado, indepen-
 dentemente de novo despacho. A seguir, voltem-me
 os autos conclusos.

Proc. nº: 93.1644-0
 Autor: FILOMENA HIGASHI SAWADA
 Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga o A., no pre-
 zo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 91.1507-5
 Imptr.: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
 Adv.: Dr. Any Marcos dos Santos

Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. DOGAS DO PA-
 RÁ - CDP
 DESPACHO: De-se ciência, por ofício, à autoridade
 impetrada, do inteiro teor do relatório, voto e a-
 córdão proferidos em superior instância.

Proc. nº: 93.2957-6
 Imptr.: ONÉSIMA DOS REIS PAMPOLHA
 Adv.: Dra. Márcia de Nazaré Pampolha Santos
 Impdo.: VIVENDA-APE ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E
 EMPRÉSTIMO

DESPACHO: Mandado de Segurança é cabível contra
 ato de autoridade (arts. 5º, item LXIX, da Consti-
 tuição Federal c/c 1º da Lei nº 1.533/51). A Justi-
 ça Federal ordinária compete apreciar somente ato
 de autoridade não submetida a outra jurisdição. No
 prazo de 10 (dez) dias emende a Impetrante a inici-
 al, indicando o agente que praticou alegadamente o
 ato hostilizado, bem como explicitando a atividade
 por ele desenvolvida, fixadora da competência des-
 te Juízo. Notifique-se.

Proc. nº: 93.3414-6
 Imptr.: ANGELA SERRA SALES e outros
 Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
 Impdo.: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO: Indefiro a liminar pleiteada por não

vislumbrar os requisitos para sua concessão. Inde-
 pendente de novo despacho, proceda-se: I - Notifi-
 cação da autoridade impetrada para informar no de-
 cêndio legal. II - Com ou sem informações, a abertu-
 ra de vista ao Ministério Público Federal para
 se manifestar. III - Conclusão para sentença.

Proc. nº: 93.3417-0
 Imptr.: ALZIRA DO VALLE MIRANDA ZURCHER e ou-
 tros

Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
 Impdo.: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO: Indefiro a liminar pleiteada por não
 vislumbrar os requisitos para sua concessão. Inde-
 pendente de novo despacho, proceda-se: I - Notifi-
 cação da autoridade impetrada para informar no de-
 cêndio legal. II - Com ou sem informações, a abertu-
 ra de vista ao Ministério Público Federal para
 se manifestar. III - Conclusão para sentença.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 92.3489-6
 Agvte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Agvdo.: EDGARD OLYNTHO CONTEINTE
 Adv.: José Olyntho Contente Filho
 DESPACHO: Vista ao agravado para responder (art.
 526 do CPC).

Proc. nº: 92.3491-8
 Agvte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Agvdo.: ANTONIETA SODRÉ TELES
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 DESPACHO: Vista ao agravado para responder (art.
 526 do CPC).

Proc. nº: 92.3492-6
 Agvte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Agvdo.: CAROLINA DOS SANTOS VAZ
 Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
 DESPACHO: Vista ao agravado para responder (art.
 526, CPC).

Proc. nº: 92.3493-4
 Agvte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Agvdo.: ADAIGIZA BARBOSA DA SILVA
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 DESPACHO: Vista ao agravado para responder (art.
 526 do CPC).

Proc. nº: 92.3494-2
 Agvte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
 Agvdo.: ANTONIO BEZERRA BONFIM

Adv.: Dra. Ediléa Valério
 DESPACHO: Vista ao agravado para responder (art.
 526 do CPC).

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

Proc. nº: 91.1743-4
 Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E RE-
 FORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
 Expdo.: ERMILIA ADAMANTE KERBER e outro
 Adv.: Dra. Sônia M. Kerber Almeida
 DESPACHO: Vista à Expropriante para se manifes-
 tar sobre os documentos apresentados pela expropri-
 ada e perito.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 92.1092-0
 Reqte.: TABA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA
 BACIA AMAZÔNICA S/A
 Adv.: Dra. Simone M. Palheta Pires
 Reqdo.: SINDACATO NACIONAL DOS PILO-
 TOS DE AVIAÇÃO CIVIL e SINDICATO NACIO-
 NAL DOS AERONAUTAS
 Adv.: Drs. Ediléa Valério e Osvaldino Silva
 Júnior
 DESPACHO: Vistos etc. o SINDICATO NACIONAL DOS A

ERONAUTAS, nos autos da AÇÃO CONSIGNATÓRIA que lhe moveu a empresa TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, já qualificados, compareceram perante este Juízo apresentando os presentes EMBARGOS DECLARATORIOS contra a sentença que extinguiu o feito sem julgamento do mérito, insurgindo-se contra o dispositivo legal em que se embasou o decreto e a não fixação dos honorários advocatícios. Vieram-me os autos conclusos. Decido... Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, condenando a empresa TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A ao pagamento de honorários advocatícios ao SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS no valor correspondente a 10% (dez por cento) da importância que pretendia ver consignada, devidamente corrigida até a data do pagamento. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 92.2592-7
Reqte.: ROSÁRIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA
Adv.: Dr. Ernani Augusto A. Barbary
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Fonseca
DESPACHO: Em face do contido na certidão supra, reputo dispensável o procedimento prescrito no art. 138, § 1º, do CPC, e julgo procedente a suspensão da perita do Juízo arguida pela ré, C.E.F. Isto posto, torno sem efeito a nomeação de fl. 60 e nomeio nova perita a Sra. KAY DIONE CARRILHO B. DONNIS ROMERO, ..., que deverá ser intimada para, no prazo de dez dias, apresentar proposta de honorários os. Intime-se.

Proc. nº: 93.1956-2
Reqte.: NIZOMAR GUIMARÃES CARNEIRO e outro
Adv.: Dr. Ruy Villar Sampaio
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane Costa
DESPACHO: Sobre a contestação digam os AA., no prazo legal.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 93.2927-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: AUGUSTO MORBACH NETO
Adv.: Drs. Nelson Rubens Roffé Borges e Wilian Almeida Cavalcante
DESPACHO: Vistos etc... Reportando-me aos motivos declinados no despacho de fls. 490/492, nas informações de fls. 772/774 e no douto parecer ministerial de fls. 923/925, bem como escudado na R. decisão da Instância Superior, mantenho a decisão hostilizada, indeferindo o pedido de revogação apresentado. Intime-se.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

Proc. nº: 00.28300-2
Recl.: JOSÉ NATALINO DOS SANTOS MARTINS
Adv.: Dr. Alacy Viana Nahum
Reqdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO: Esgotadas as vias recursais e mantida a decisão favorável ao reclamante, aguarde-se a manifestação deste quanto à execução do julgado.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 93.2712-3
Reqte.: RENILDE CARVALHO DOS SANTOS e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, concedo a liminar pleiteada, devendo as prestações serem corrigidas conforme o plano de equivalência salarial originariamente acordado, e depositadas à disposição deste Juízo até final julgamento. Intime-se. Cite-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 91.597-5
Autor: JOSEFINA IRENE PINHEIRO e outros
Adv.: Dra. Ma. Raimunda Favacho M. Oliveira
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença, os cálculos de fls. 78, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. P. R. I.

Proc. nº: 91.1897-0
Autor: ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Adv.: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Graciane Costa
DESPACHO: ... Ante o exposto, fixo o valor dos honorários da srª experta no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros reais), corrigido a partir da data da proposta (27.07.93), determinando o imediato depósito do valor adiantado pelo Requerente, bem como sua intimação para que consigne em juízo, no prazo de 10 (dez) dias, a importância correspondente às correções do período respectivo. Intime-se.

Proc. nº: 93.2234-2
Autor: MARIA EUGÊNIA CORRÊA ROMARIZ
Adv.: Dra. Ediléa Valério

Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.2474-4
Autor: ABELARDO MONTEIRO RIBEIRO e outros
Adv.: Dra. Ediléa Valério
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 93.2476-0
Autor: RAIMUNDO CORDEIRO DE AZEVEDO
Adv.: Dra. Ediléa Valério
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 92.3357-1
Impete.: BRIVAN RAMOS DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Impdo.: COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, denego a segurança pleiteada por não haver direito líquido e certo dos Impetrantes a ser resguardado judicialmente. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 93.901-0
Impete.: ABRIGO JOÃO DE DEUS
Adv.: Dr. Mauro Mendes da Silva
Impdo.: COORDENADORA REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL e outra
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, denego a segurança pleiteada por não vislumbrar qualquer direito líquido e certo a ser resguardado em favor da entidade Impetrante. Sem honorários advocatícios. Custas pela Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

AÇÃO DE DEPÓSITO - CLASSE 05002

Proc. nº: 00.6164-6
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Moraes
Réu: SEBASTIÃO EMAUS MARQUES
SENTENÇA: Vistos etc... Ante a renúncia expressa ao crédito e não tendo a Autora mais interesse em prosseguir o feito, declaro extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente. Transitada em julgado a presente decisão, observadas as cautelas legais, arquivem-se independentemente de despacho. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 93.1167-7
Reqte.: MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES FURTADO
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VI, segunda figura, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em favor da Requerente para levantar o valor depositado à disposição deste Juízo. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 93.2366-7
Reqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. José Célio Santos Lima
Reqdo.: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A
SENTENÇA: Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito e, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 14/09/93

DESPACHO PROFERIDO: MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 93.1085-9
Impete.: SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

DESPACHO: Chamo o processo à ordem. Analisando os autos, é de se verificar que a decisão a ser prolatada no presente feito diretamente atinge os interesses da empresa TEAR - Serviços de Vigilância Ltda., cuja conduta, por seus representantes, igualmente é hostilizada pela Impetrante, havendo, dessa forma, a incidência do disposto nos arts. 19 da Lei nº 1533/51 c/c 47 do CPC. Providencie a Impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, a notificação

da mencionada empresa para figurar no feito como litisconsorte passiva necessária. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa
EXPEDIENTE DO DIA 16/09/93

DESPACHOS PROFERIDOS: AÇÕES CRIMINAIS - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.27004-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: RODNEY RODRIGUES DOS SANTOS
Def.: Dr. Raimundo Rubens F. Lopes
DESPACHO: 1. Homologo a desistência manifestada na cota ministerial de fls. 118-V. 2. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 00.30344-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: VEDITE ATAÍDE BENTES e outros
Adv.: Drs. Miguel A. Chanjo Parisi Pereira, Jg. sé Opôncio de Oliveira Filho e José da Rocha Moreira

DESPACHO: 1. Não tendo a ré ZILDA CALIXTO MACÁ - RIO comparecido à audiência realizada (fls. 221), inobstante regularmente intimada (4ª certidão de fls. 215), declaro-a revel, nos termos do art. 366 do CPP. 2. Dê-se cumprimento ao disposto no art. 499 do CPP. 3. Intimem-se.

Proc. nº: 91.781-1
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: RAIMUNDO OLIVEIRA E SILVA e outros
Adv.: Drs. Celso Góes, Daise Mendes Gonçalves e Ana Paula Soares dos Santos
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 91.0035-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: JOAO MARQUES DE ALMEIDA
Adv.: Dr. Jorge Lopes de Farias
DESPACHO: Defiro o pedido de vistas dos autos constante de fls. 111.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa
EXPEDIENTE DO DIA 17/09/93

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 93.187-6
Impete.: EDILSON TEIXEIRA e outro
Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
Impdo.: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Diante do exposto, em harmonia com o bem lançado parecer ministerial, concedo a segurança pleiteada, assegurando aos Impetrantes o direito de gozarem parceladamente, em períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, a licença-prêmio a que fazem jus e deferida pela insigne Autoridade Impetrada. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei, devendo as iniciais serem devolvidas aos Impetrantes devidamente corrigidas pela Impetrada, em razão da sucumbência. Sujeita a exame pela E. Superior Instância, independentemente de eventual recurso voluntário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 17 de setembro de 1993.

Proc. nº: 93.2027-7
Impete.: CONSERVE CONSERVADORA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Adv.: Dra. Simone Cruz Vieira
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA INFRAESTRUTURA - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA e outro

SENTENÇA: Vistos etc... Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VIII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a presente decisão, observadas as cautelas legais, arquivem-se independentemente de despacho. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 92.3531-0
Reqte.: HAMILTON LOPES DE MIRANDA JÚNIOR
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Edana Coelho
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade "ad causam" ativa, levantada pela Requerida, e declaro extinto o processo sem o julgamento do mérito, nos termos do art.

267, item VI, segunda figura, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em favor do Requerente para levantar o valor depositado à disposição deste Juízo. Honorários advocatícios em favor da Requerida no percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo dos depósitos, correspondente à condenação no presente feito. Custas na forma da Lei. Publi-que-se. Registre-se. Intime-se.

(G.Reg.49.351)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0003157-0 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : C L CARMO E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003158-9 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : C SANTOS COMERCIO E COMUNICACOES LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003159-7 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : C S FUNDACOES LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003160-0 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : C SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003161-9 PROT: 27/08/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREV.

ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA -
REU : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003162-7 PROT: 27/08/93
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REYTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : EVANGELINO DA SILVA TELES E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003163-5 PROT: 27/08/93
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL IT
REYTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : VANDIR MIGUEL MOORE CARDOSO E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003164-3 PROT: 27/08/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REYTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : FLAVIO RODRIGUES
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003165-1 PROT: 27/08/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : HELIO RAYMUNDO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : HAROLD SOUZA SILVA -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003166-0 PROT: 27/08/93
CLASSE : 05012 - DESAPROPRIACAO
EXYTE : MUNICIPIO DE BELEN
ADVOGADO : OTAVIO SALLES -
EXPDO : IMPORTADORA E EXPORTADORA LATINA LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003167-8 PROT: 30/08/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : MUNICIPIO DE PARANAPUEBAS
ADVOGADO : JESENIAS PORTELA PONTES - E OUTRO
INPDD : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003168-6 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CAMPANIA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003169-4 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CENTAIS DE ABASTECIMENTOS DO PARA S/A CEASA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003170-8 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CAPRI MODAS LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003171-6 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CICRIA COMPANHIA CRIADORA DA AMAZONIA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003172-4 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA GRAÇA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003173-2 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CESAR SANTOS E CIA LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003174-0 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CINAL COMERCIO INDUSTRIA MADEIRAS LTDA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003175-9 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : COMBRONZE COMERCIO DE BRONZE DE METAIS LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003176-7 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003177-5 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003178-3 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : COMERCIAL PARAENSE DE DISCOS E TAPES LTDA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003179-1 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E SIMILARES LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003180-5 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : COMPANHIA CRIADORA DE BUFALOS E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003181-3 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL AJURICARA BLOCO B E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003182-1 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAGUATA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003183-0 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO ENOS SADOCK E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003184-8 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO METROPOLE E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003185-6 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CONDOMINIO DO ESTACIONAMENTO PADRE PRUDENCIO E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003186-4 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : COMACO CONSTRUcoes COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003187-2 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003188-0 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CONSTRUTORA FURTADO LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003189-9 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE TORRE ALU E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0003190-2 PROT: 27/08/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : CURSO VERA CRUZ E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003191-0 PROT: 30/08/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE AFRICIO NUNES LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA - REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 002

PROCESSO : 93.0003192-9 PROT: 30/08/93
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REYTE : REGINA CLAUDIA FERNANDES DA TRINDADE E OUTRO
ADVOGADO : ROMULO CUNHA VIEIRA -
REDDO : UNIAO FEDERAL/N.EX.
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003193-7 PROT: 30/08/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM
ADVOGADO : FELIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA -
INPDD : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAF
VARA : 004

PROCESSO : 93.0003194-5 PROT: 30/08/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
ADVOGADO : SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO -
INPDD : DELEGADO DA SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 91.0000054-0 PROT: 29/04/91
CLASSE : 07000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 91.00000540 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCDO : INR POL 009/91-OPF.2/SMU/PA
VARA : 001

PROCESSO : 91.0000925-0 PROT: 13/05/91
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL : 91.00009250 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SIFAO MOREIRA MALAQUIAS E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 92.0002977-9 PROT: 20/10/92
CLASSE : 07000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 92.00029779 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCDO : WAGNER DOMINGUES DA FONSECA
VARA : 004

IV - MÃO INQUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00030
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 31/08/93 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. URG. EM 31/08/93 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO: 4441

BELÉM, 31/09/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIA DA AUDIÊNCIA(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OM REP. P.R.

(G.Reg.49.054)

Ref. Proc. nº 92.0671-0
(Casse 07000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Rui Costa Gonçalves, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra CLEO MILTON DOS ANJOS PAIXÃO (brasileiro, casado, comerciante, paraense, nascido a 17.04.56, filho de João Monteiro da Paixão e Dulcinea dos Anjos Paixão, RG 0540460-SSP/PA). E porque o acusado, acima referido, esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-O para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso no art. 39, c/c art. 27 da Lei nº 5197/67, devendo o mesmo comparecer na sede deste Juízo (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, Belém/PA) no dia 17 de dezembro de 1993, às 14:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume desta Vara. EXPEDIDO em 10 de setembro de 1993. Eu, *Rui Costa Gonçalves* (Roberto Antonio Alves Almeida), Sup. da Seção de Apelo da Sec. da 2ª Vara, digitei, e eu, *Ivanira Fonseca de Sousa*, (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.


Juiz Rui Costa Gonçalves
- 2ª Vara Federal -

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 121/93
(Processo nº 931043-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Nogueira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Anajás no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 931043-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 23 de setembro de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0098022-0

EDITAL Nº 120/93
(Processo nº 930645-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLETO NASCIMENTO MEDEIROS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cleto Nascimento Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Moju no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 930645-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 23 de setembro de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente(G.Reg.49.526-Dias 29/09, 04 a 08/10/93)
CP93/0098032-7

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 912142-00
INTERESSADA: MARIA LÚCIA SILVA VERSTAPPEN
ORIGEM : PMB-SEMEC
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO, COM VISTA AO CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
- 02) PROCESSO Nº 924900-01
INTERESSADO: JOSÉ SILVA FILHO
ORIGEM : INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
- 03) PROCESSO Nº 922908-00
INTERESSADO: RAIMUNDO EMI BOTELHO D'OLIVEIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO

- 04) PROCESSO Nº 931862-00
INTERESSADO: BENEDITO OLIVEIRA SOARES
ORIGEM : SAAE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO
- SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993,
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.49.525)

CP93/0098024-6

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 922234-00
INTERESSADOS: DOMINGOS DE MOURA REBELO e CÉLIO JOÃO LEITE BARROS
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
- 02) PROCESSO Nº 922976-00
INTERESSADO: FERNANDO BARANDA TAVARES
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE FARO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
- 03) PROCESSO Nº 921566-00
INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA BARROS
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO

- 04) PROCESSO Nº 923851-00
INTERESSADO: LUCIO ANTUNES DA SILVA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

- 05) PROCESSO Nº 922690-00
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO CARRERA LOBO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993,
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

CP93/0098014-9

- RESOLUÇÃO Nº 3.261 DE 19.08.93
PROCESSO Nº 922889-00
INTERESSADO: JOÃO IRINEU DA LUZ
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
DECISÃO : I - PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991;
II - DEVE O SENHOR JOÃO IRINEU DA LUZ RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 192.605,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SEIS CENTOS E CINCO CRUZEIROS) ACRESCIDADA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS DESPESAS REALIZADAS, SEM AS NECESSÁRIAS NOTAS FISCAIS;
III - APLICAR AO ORDENADOR DAS DESPESAS MULTA CORRESPONDENTE A 80 (OITENTA) UFIRs, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO VII DA LEI Nº 5.654, DE 23.10.91 E RESOLUÇÃO Nº 3.158, POR INFRAÇÃO AS NORMAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDA AOS COFRES MUNICIPAIS NO PRAZO DE 15-

(QUINZE) DIAS, CASO NÃO SEJA CEEDECIDO O PRAZO, CPA ESTIPULADA DO FICA DESDE JÁ O PRESIDENTE DO TCM AUTORIZADO A PROCEEDER DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O R.J. EM SEUS ARTIGOS 157 A 160, IV - ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES. UNANIMIDADE

- RESOLUÇÃO Nº 3.262 DE 19.08.93 CP93/0098015-7
PROCESSO Nº 933863-00
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 003/93, QUE CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DAQUELA CASA LEGISLATIVA.
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : NEGAR CADASTRO A RESOLUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE

- RESOLUÇÃO Nº 3.263 DE 19.08.93 CP93/0098013-0
PROCESSO Nº 933027-01
ORIGEM : PMB/COGEP
ASSUNTO : LEI Nº 7.614, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRE, NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, NO DECORRER DE 1993, CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", ATÉ O LIMITE DA EFETIVA ARRECADAÇÃO DE CAIXA DO EXERCÍCIO.
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : NEGAR CADASTRO A LEI, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE

- RESOLUÇÃO Nº 3.264 DE 19.08.93 CP93/0097999-0
PROCESSO Nº 925488-00
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 17/92, QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ITEM CONVENIOS NA RECEITA DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : NEGAR CADASTRO A RESOLUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE

- RESOLUÇÃO Nº 3.270 DE 24.08.93 CP93/0098005-0
PROCESSO Nº 933315-01
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ASSUNTO : LEI MUNICIPAL Nº 238/93, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : CADASTRADA. UNANIMIDADE

- RESOLUÇÃO Nº 3.271 DE 26.08.93 CP93/0098006-8
PROCESSO Nº 922684-00
INTERESSADO: OLAVO ALVES CORREIA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. UNANIMIDADE

- RESOLUÇÃO Nº 3.272 DE 26.08.93 CP93/0098007-6
PROCESSO Nº 922126-00
INTERESSADO: WILDE LEITE COLARES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : REABRIR A INSTRUÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SENHOR WILDE LEITE COLARES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, PARA QUE O ORDENADOR DA DESPESA, NO PRAZO DE SETENTA E DOIS HORAS (72), APRESENTE DOCUMENTAÇÃO VISANDO SANAR AS IRREGULARIDADES CONSTANTES DOS AUTOS, VENCIDO O CONSELHEIRO RELATOR

- RESOLUÇÃO Nº 3.273 DE 26.08.93 CP93/0098008-4
PROCESSO Nº 931570-00
ORIGEM : FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
ASSUNTO : CONTRATO Nº 029/93, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM E ODORICO NINA RIBEIRO NETO "ÁUDIO ELETRÔNICA".
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : CADASTRADO. UNANIMIDADE

- RESOLUÇÃO Nº 3.274 DE 26.08.93 CP93/0098017-3
PROCESSO Nº 923273-00
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSUNTO : CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 69379, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA OLIVETTI DO BRASIL S/A.
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : NEGAR CADASTRO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE

- RESOLUÇÃO Nº 3.275 DE 26.08.93 CP93/0098025-4
PROCESSO Nº 932685-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ E O SENHOR SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA.
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : CADASTRADO. UNANIMIDADE CP93/0098026-2

- RESOLUÇÃO Nº 3.276 DE 26.08.93 CP93/0098009-2
PROCESSO Nº 932671-00
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE UTAHOUPOLIS
ASSUNTO : CONTRATO DE LOCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE UTAHOUPOLIS E O SENHOR EDENILTON BUZZI, TENDO POR OBJETIVO A LOCAÇÃO DE UMA CASA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA CAMARA MUNICIPAL.
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
DECISÃO : CADASTRADO. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.277 DE 26.08.93 CP93/0098212-5
 PROCESSO Nº 930440-00
 ORIGEM : PMB/CODEM
 ASSUNTO : TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/91, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM.
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : CADASTRADO. UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.280 DE 02.09.93 CP93/0098211-7
 PROCESSO Nº 922214-00
 INTERESSADO: RAIMUNDO SILVEIRA LIMA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUATA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.698 DE 17.08.93 CP93/0098203-6
 PROCESSO Nº 921531-00
 INTERESSADO: JOSE RIBAMAR ALVES DE LIMA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. JOSE RIBAMAR ALVES DE LIMA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 66.706.651,23 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E VINTE E TRES CENTAVOS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.699 DE 17.08.93 CP93/0098195-1
 PROCESSO Nº 931516-00
 INTERESSADO: EDMUNDO AZEVEDO PARENTE
 ORIGEM : CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ
 ASSUNTO : CONVÊNIO Nº 049/93, COMO AUXÍLIO PARCIAL NA MONTAGEM DO PROJETO CARNAVALESCO DE 1993.
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR EDMUNDO AZEVEDO PARENTE, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.700 DE 17.08.93 CP93/0098202-8
 PROCESSO Nº 931672-00
 INTERESSADO: HILDEBRANDO DAS DORES GUIMARÃES
 ORIGEM : FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PARÁ
 ASSUNTO : CONVÊNIO PARA AUXÍLIO PARCIAL NA EXECUÇÃO DO PROJETO "PASSEIO CICLISTICO CARNAVALESCO DE 1993".
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR HILDEBRANDO DAS DORES GUIMARÃES, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.710 DE 26.08.93 CP93/0098210-9
 PROCESSO Nº 921576-03
 INTERESSADO: JOSE JURANDIR TEIXEIRA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR JOSE JURANDIR TEIXEIRA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 84.165.607,96 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SEIS CENTOS E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.711 DE 19.08.93 CP93/0098194-3
 PROCESSO Nº 931898-00
 INTERESSADA: ROSA MARIA CHAVES CUNHA
 ORIGEM : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DA SENHORA ROSA MARIA CHAVES CUNHA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 3.590.945,647,04 (TRES BILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO UM SALDO DE Cr\$ 9.329.250,99 (NOVE MILHÕES, TREZCENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.712 DE 19.08.93 CP93/0098186-2
 PROCESSO Nº 921804-00
 INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DAS NEVES DORNELAS
 ORIGEM : SANE DE BELEM
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : I - NEGAR APROVAÇÃO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIANTE DAS IRREGULARIDADES CONSTANTES DOS AUTOS;
 II - DEVE O SENHOR CARLOS DAS NEVES DORNELAS RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS A QUANTIA DE Cr\$ 23.829,10 (VINTE E TRES MIL, OITOCENTOS E

VINTE E NOVE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO E NÃO RETIDO SOBRE ALUGUEIS PAGOS;
 III - APLICAR AO ORDENADOR DA DESPESA A MULTA CORRESPONDENTE A 50 (CINQUENTA) UFIRs, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO VII, DA LEI Nº 5.654, DE 23.01.91 E DA RESOLUÇÃO Nº 3.158, DE 01.04.93. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.720 DE 24.08.93 CP93/0098090-4
 PROCESSO Nº 920345-00
 INTERESSADO: JOSE SIMÃO FOIQUINOS
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR JOSE SIMÃO FOIQUINOS, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 52.219.215,94 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUINZE CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.721 DE 24.08.93 CP93/0098075-0
 PROCESSO Nº 904304-00
 INTERESSADO: RUBERVALDO PALHETA GONÇALVES
 ORIGEM : SAA DE GURUPA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : I - NEGAR APROVAÇÃO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIANTE DAS IRREGULARIDADES CONSTANTES DOS AUTOS;
 II - DEVE O SENHOR RUBERVALDO PALHETA GONÇALVES RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS A QUANTIA DE Cr\$ 59.262,14 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REFERENTE AO SALDO VERIFICADO EM CAIXA EM 24.08.90;
 III - APLICAR AO ORDENADOR DE DESPESA MULTA CORRESPONDENTE A 20 (VINTE) UFIRs, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO VII DA LEI Nº 5.654, DE 23.01.91 E RESOLUÇÃO Nº 3.158, DE 01.04.93, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO NÃO SEJA OBEDECIDO O PRAZO ESTIPULADO, FICA DESDE JA O PRESIDENTE DO TRIBUNAL AUTORIZADO A PROCEDER DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O R.I EM SEUS ARTIGOS 157 A 160. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.722 DE 24.08.93 CP93/0098076-9
 PROCESSO Nº 933982-00
 INTERESSADA: MARCOLINA MAGNO BARBOSA
 ORIGEM : PMB/SEMAD
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.723 DE 24.08.93 CP93/0098067-0
 PROCESSO Nº 934096-00
 INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA ROCHA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.724 DE 24.08.93 CP93/0098068-8
 PROCESSO Nº 933983-00
 INTERESSADA: LUCILENE AZEVEDO SILVA
 ORIGEM : PMB/SEMAD
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.725 DE 24.08.93 CP93/0098059-9
 PROCESSO Nº 930773-00
 INTERESSADA: MARIA DE NAZARÉ MAIA DE FIGUEIREDO
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.726 DE 24.08.93 CP93/0098052-1
 PROCESSO Nº 934066-00
 INTERESSADO: JOAQUIM MARQUES VIANA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.727 DE 26.08.93 CP93/0098051-3
 PROCESSO Nº 913712-00
 INTERESSADOS: OSVALDO MEDEIROS E EZEQUIEL CAMPOS
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DOS SENHORES OSVALDO MEDEIROS, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 3.944.505,27 (TRES MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS), NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE MAIO DE 1991, E EZEQUIEL CAMPOS, PELA APLICAÇÃO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 4.685.962,36 (QUATRO MILHÕES, SEIS

CENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 31 DE SETEMBRO DE 1991, PASSANDO UM SALDO DE Cr\$ 9.562,81 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E

OITENTA E UM CENTAVOS), PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO. UNANIMIDADE CP93/0098060-2

ACÓRDÃO Nº 3.728 DE 26.08.93 CP93/0098043-2
 PROCESSO Nº 923492-00
 INTERESSADO: MARIO CESAR LOMBARDI
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR MARIO CESAR LOMBARDI, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 112.170.844,79 (CENTO E DOZE MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.729 DE 26.08.93 CP93/0098050-5
 PROCESSO Nº 921502-00
 INTERESSADO: MANGEL BERNARDO JAQUES
 ORIGEM : SAAE DE SÃO MIGUEL DO GUANÁ
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR MANGEL BERNARDO JAQUES, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 39.262.084,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.730 DE 26.08.93 CP93/0098036-0
 PROCESSO Nº 932841-00
 INTERESSADO: MARCY BERNAL DOS SANTOS
 ORIGEM : PMB/SEMAD
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.731 DE 26.08.93 CP93/0098001-7
 PROCESSO Nº 934519-00
 INTERESSADA: NAIR IPINOZA DE SOUZA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.732 DE 26.08.93 CP93/0098044-0
 PROCESSO Nº 934032-00
 INTERESSADO: MARCELINO MARQUES DE ARAUJO
 ORIGEM : PMB/SEMAD
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.733 DE 26.08.93 CP93/0098029-5
 PROCESSO Nº 930934-00
 INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
 ASSUNTO : PORTARIAS Nºs 02, 03, 04 e 05/93, QUE NOMEIAM JOSE CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, MARIA DO SOCORRO AVELINO DE SOUZA, PARA O CARGO PROVISÓRIO DE ESCRITURARIA DA CAMARA, MARIA MACIEL DAMIAO, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA, E FRANCISCO MACIEL LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DA PRESIDENCIA, RESPECTIVAMENTE.
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : I - NEGAR REGISTRO AS PORTARIAS Nºs 03 e 04/93, POR FALTA DE AMPARO LEGAL;
 II - ARQUIVAR AS PORTARIAS Nºs 02 e 05/93, POR TRATAREM DE NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO NAOS SUJEITOS A REGISTRO NESTE TRIBUNAL. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.735 DE 26.08.93 CP93/0098042-4
 PROCESSO Nº 930814-00
 INTERESSADO: ADALBERTO DO E. S. FERRAZ DE LIMA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR ADALBERTO DO E. S. FERRAZ DE LIMA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 1.496.374.501,33 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES, TREZCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS). UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.738 DE 31.08.93 CP93/0098002-5
 PROCESSO Nº 931418-00
 INTERESSADO: ADALBERTO DO E. S. FERRAZ DE LIMA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDENCIA DO TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SENHOR ADALBERTO DO E. S. FERRAZ DE LIMA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 1.496.374.501,33 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES, TREZCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM CRUZEIROS E TRINTA E TRES CENTAVOS). UNANIMIDADE

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palatitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



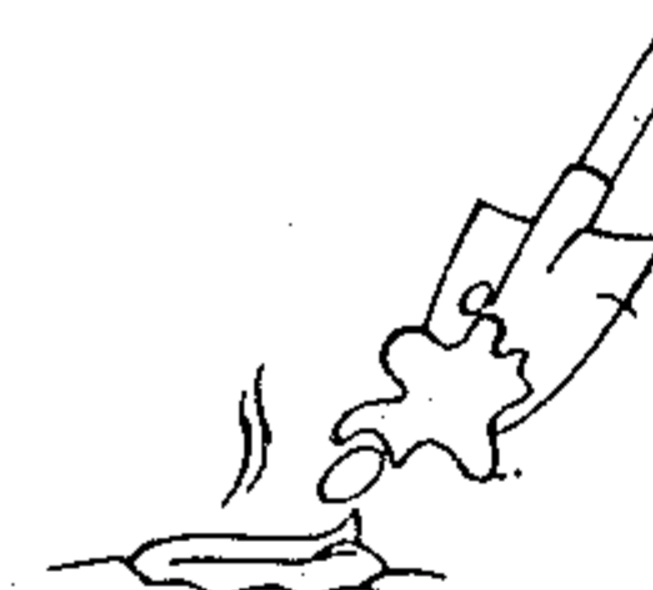
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.



■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



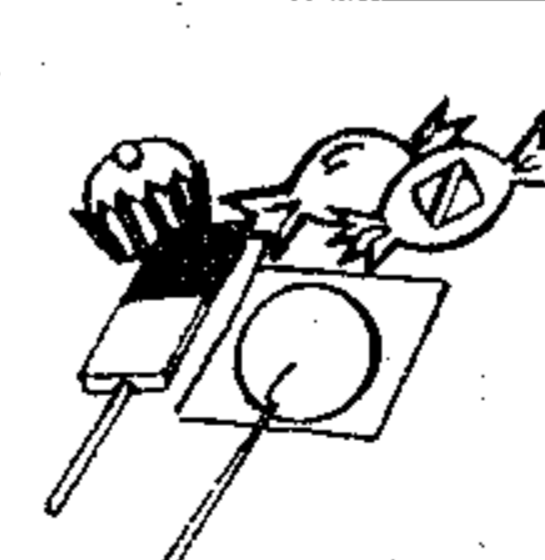
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



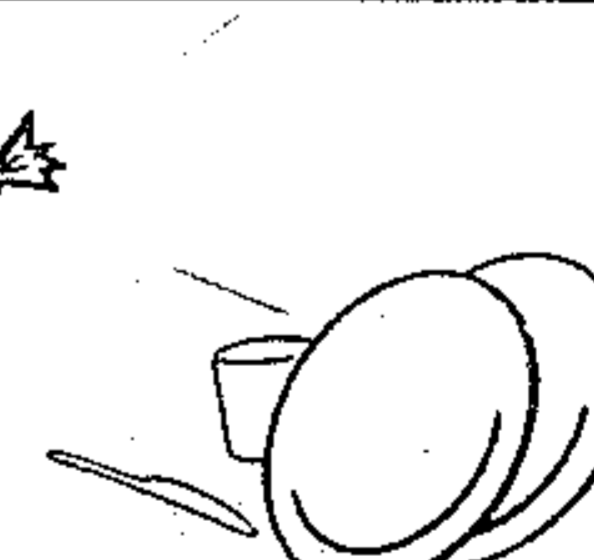
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.